



Jornal Oficial do Município de Londrina

IMPrensa Oficial do Município de Londrina

ANO XXVIII

Nº 5872

Publicação Diária

Quarta-feira, 16 de setembro de 2026

JORNAL DO EXECUTIVO ATOS LEGISLATIVOS LEIS

LEI N.º 14247, DE 11 DE SETEMBRO DE 2026

SÚMULA: Institui o Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil (FUMPDEC) e cria o seu respectivo Conselho Gestor.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

CAPÍTULO I DO FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL (FUMPDEC)

Seção I Da Instituição e da Administração

Art. 1º Fica instituído o Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil (FUMPDEC - Londrina), de natureza contábil e financeira, vinculado à Secretaria Municipal de Defesa Social.

Parágrafo único. O FUMPDEC contará com um Conselho Gestor e tem por objetivo captar, receber e gerenciar recursos financeiros destinados ao enfrentamento de eventos climáticos adversos (situações de anormalidade), situações de emergência ou estado de calamidade pública, em especial às seguintes ações:

- I - prevenção e mitigação de riscos de desastres;
- II - socorro e assistência humanitária à população afetada; e
- III - reconstrução e restabelecimento da normalidade social.

Art. 2º Os recursos do FUMPDEC serão aplicados diretamente na implantação, capacitação, estruturação e manutenção da COMPDEC - Londrina, bem como nas seguintes ações finalísticas:

- I - desenvolvimento e execução de ações educativas e preventivas;
- II - ações de prevenção em áreas de risco; e
- III - ações de socorro, assistência humanitária, resposta e recuperação em áreas atingidas por desastres.

Parágrafo único. Fica expressamente vedada a aplicação de recursos do FUMPDEC para o pagamento de despesas com pessoal da Secretaria Municipal de Defesa Social ou de qualquer outra secretaria, órgão ou entidade da Administração Pública Municipal.

Art. 3º A gestão financeira do FUMPDEC será exercida pela Secretaria Municipal de Defesa Social (SMDS), figurando o Secretário Municipal de Defesa Social como ordenador de despesas, subordinado às deliberações, diretrizes e fiscalização de seu Conselho Gestor, competindo à Secretaria:

- I - gerir e zelar pela aplicação dos recursos financeiros;
- II - manter os controles necessários à execução orçamentária e financeira, além dos relatórios e demonstrativos referentes a empenho, liquidação e pagamento de despesas e ao recebimento de receitas;
- III - manter, segundo as diretrizes do órgão responsável pela administração dos bens patrimoniais do Município, os controles necessários sobre os bens patrimoniais ativos adquiridos com recursos do fundo e o respectivo inventário.

Seção II Dos Recursos Financeiros - Da Destinação e Implementação

Art. 4º Constituirão receitas do Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil:

- I - as dotações orçamentárias do Município;
- II - as transferências da União, do Estado, de seus órgãos e suas respectivas autarquias, fundações, fundos, empresas públicas e sociedades de economia mista;
- III - os recursos provenientes de doações, subvenções, contribuições em dinheiro, valores, bens móveis e imóveis que venha a receber de pessoas físicas ou jurídicas, de organismos públicos ou privados, ou de entidades nacionais ou internacionais;
- IV - recursos transferidos da União e do Estado por meio de convênios que firmem estratégias e programas de Defesa Civil;
- V - os recursos transferidos por meio de emenda parlamentar;
- VI - os recursos provenientes de Termo de Ajustamento de Conduta (TAC);
- VII - os saldos dos créditos extraordinários e especiais, abertos em decorrência de calamidade pública, não aplicados e ainda disponíveis;
- VIII - recursos provenientes das transferências do Fundo Nacional e do Fundo Estadual de Defesa Civil;
- IX - o superávit financeiro verificado em balanço ao término de cada exercício;
- X - os rendimentos de aplicações financeiras;
- XI - os recursos provenientes de condenações judiciais e de acordos de não persecução cível em ações civis públicas ou outros instrumentos de tutela coletiva, destinados a ações de combate aos efeitos de calamidade pública, nos termos do Art. 15 da Resolução Conjunta CNJ/CNMP nº 10/2024; e
- XII - outras receitas provenientes de fontes legalmente instituídas.

Parágrafo único. Os recursos descritos neste artigo serão obrigatoriamente depositados em conta bancária específica a ser aberta em instituição financeira oficial, sob a denominação "Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil".

Art. 5º É vedado o contingenciamento dos recursos do FUMPDEC, devendo ser assegurada a execução orçamentária mínima necessária à continuidade das ações de prevenção, mitigação, resposta e recuperação de que trata esta Lei.

Parágrafo único. O disposto no *caput* deste artigo não afasta a aplicação das hipóteses de limitação de empenho e de movimentação financeira previstas no Art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as quais, quando aplicáveis, incidirão sobre os recursos do FUMPDEC de forma proporcional e não discriminatória em relação às demais dotações orçamentárias do Município.

Seção III **Das Diretrizes da Contabilidade e da Prestação de Contas**

Art. 6º A contabilidade do Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil tem por objetivo evidenciar a situação financeira, patrimonial e orçamentária, observados os padrões e normas estabelecidas na legislação pertinente.

Art. 7º As demonstrações e os relatórios produzidos passarão a fazer parte da contabilidade geral do Município, cabendo vista a todos os conselheiros a qualquer momento.

Art. 8º O Poder Executivo manterá, no Portal da Transparência do Município, seção específica destinada à divulgação ativa e à atualização periódica das receitas, despesas, contratos, convênios, notas de empenho e relatórios de prestação de contas relacionados ao FUMPDEC.

CAPÍTULO II **DO CONSELHO GESTOR DO FUMPDEC**

Art. 9º Fica criado o Conselho Gestor do Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil, com o objetivo de exercer as atribuições de gestão superior, deliberação, normatização e fiscalização sobre a aplicação dos recursos do FUMPDEC.

Seção I **Da Composição**

Art. 10. O Plenário do Conselho Gestor do FUMPDEC será composto por 6 (seis) membros conselheiros titulares e seus respectivos suplentes.

§ 1º O exercício da função de conselheiro não será remunerado a qualquer título, sendo as atividades desenvolvidas consideradas como serviço público relevante.

§ 2º Os membros do Conselho e respectivos suplentes serão indicados pelos órgãos e entidades representados e serão investidos nas funções de Conselheiro por meio de nomeação do Prefeito do Município.

§ 3º A substituição dos membros do Conselho Gestor ocorrerá a qualquer tempo por ato de nova indicação do titular da respectiva pasta municipal de origem, bem como nos casos de vacância, licença ou impedimento do conselheiro indicado.

§ 4º Para cada membro efetivo, será indicado um suplente que assumirá, com direito a voto, nas ausências ou impedimentos do titular.

§ 5º O quórum de instalação das reuniões será o da maioria absoluta dos membros do Conselho e as decisões se darão pela maioria relativa dos presentes.

§ 6º O funcionamento, a organização e as atribuições específicas serão fixados por decreto regulamentar.

Art. 11. A composição do Plenário dar-se-á por representantes do Poder Público e da sociedade civil, conforme segue:

- I** – 2 (dois) representantes indicados pela Secretaria Municipal de Defesa Social (SMDS), sendo ao menos 1 (um) lotado na Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC);
- II** – 1 (um) representante indicado pela Secretaria Municipal de Gestão Pública (SMGP);
- III** – 1 (um) representante indicado pela Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia (SMPOT);
- IV** – 1 (um) representante indicado pela Secretaria Municipal de Governo (SMG);
- V** – 1 (um) representante da sociedade civil, indicado pelo Conselho Municipal de Defesa Civil ou, na sua ausência, pelo corpo de voluntários de defesa civil de Londrina de que trata o art. 13, VI, desta Lei.

Seção II **Da Organização e das Atribuições**

Art. 12. O Conselho Gestor do FUMPDEC organizar-se-á em Plenário, Presidência, VicePresidência e Secretaria-Executiva.

§ 1º O Plenário é o órgão de deliberação máxima, constituído pelos conselheiros titulares.

§ 2º As funções da Presidência e da Secretaria-Executiva serão exercidas pelos representantes indicados pela SMDS.

Art. 13. Ao Conselho Gestor do FUMPDEC compete deliberar sobre a gestão do Fundo e exercer as seguintes atribuições:

- I** – analisar e aprovar o Plano de Aplicação Anual dos recursos do FUMPDEC, bem como suas alterações estruturais;
- II** – fixar as diretrizes operacionais e normatizar a aplicação das receitas do Fundo nos períodos de normalidade;
- III** – homologar as despesas e os planos de aplicação extraordinários executados na forma do parágrafo único deste artigo;
- IV** – propor e aprovar estratégias para a captação de recursos junto a organismos públicos ou privados, nacionais e internacionais, destinados a ações de proteção e defesa civil;
- V** – deliberar sobre os investimentos em ações preventivas permanentes, campanhas educativas, de orientação social e manutenção da estrutura tecnológica da COMPDEC, observadas as dotações destinadas pelo Fundo;
- VI** – autorizar a destinação de recursos para treinamento, capacitação de agentes de proteção e defesa civil, bem como para o fortalecimento do corpo de voluntários de Londrina – PR;
- VII** – analisar as contas, balancetes mensais e demonstrativos financeiros apresentados pela Secretaria, emitindo os respectivos pareceres e resoluções;
- VIII** – analisar e aprovar anualmente o relatório consolidado de prestação de contas do Fundo; e
- IX** – aprovar o seu regimento interno.

Parágrafo único. Em situações de emergência ou estado de calamidade pública declarados nos termos da legislação vigente, ou em estado de anormalidade, o Secretário Municipal de Defesa Social poderá autorizar despesas imediatas, dispensadas as formalidades administrativas internas de tramitação ordinária, observadas as hipóteses de dispensa de licitação previstas no Art. 75, VIII, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como as exigências da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e das normas de registro contábil aplicáveis, devendo o Secretário submeter os atos e a prestação de contas ao Conselho Gestor na primeira reunião subsequente.

Art. 14. O Conselho Gestor do FUMPDEC reunir-se-á ordinariamente a cada semestre e, extraordinariamente, sempre que necessário, de acordo com o decreto regulamentar.

Parágrafo único. As decisões do Conselho Gestor do FUMPDEC serão consubstanciadas em Resoluções.

Art. 15. Perderá o mandato, garantido o contraditório e a ampla defesa, o membro do Conselho Gestor do FUMPDEC que:

- I - faltar a 2 (duas) reuniões consecutivas ou alternadas, sem justificativa; ou
- II - apresentar conduta incompatível com os objetivos e finalidades do Conselho.

Parágrafo único. Os procedimentos para a caracterização da perda do mandato serão especificados em regimento interno.

CAPÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16. A Secretaria Municipal de Defesa Social (SMDS) assegurará ao Conselho Gestor e ao Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil as condições necessárias ao pleno funcionamento, especialmente no que concerne à disponibilização de recursos materiais e humanos e apoio administrativo e técnico-operacional.

Art. 17. O FUMPDEC e o seu Conselho Gestor observarão as diretrizes estabelecidas na legislação federal e municipal correlatas à Política Nacional de Proteção e Defesa Civil, bem como as normas técnicas exaradas pelos órgãos de fiscalização e controle.

Parágrafo único. O Plano de Aplicação Anual do FUMPDEC, de que trata o Art. 13, I, desta Lei, será elaborado em consonância e articulação com o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), a Lei Orçamentária Anual (LOA), o Plano de Contingência Municipal, o Plano Municipal de Redução de Riscos e, quando editado, o Plano Municipal de Adaptação Climática de que trata a Lei Federal nº 14.904/2024.

Art. 18. O Poder Executivo regulamentará o funcionamento do FUMPDEC e de seu Conselho Gestor por meio de Decreto, no prazo de 90 (noventa) dias contados da data de publicação desta Lei.

Art. 19. O Art. 3º da Lei Municipal nº 13.935, de 9 de abril de 2025, passa a vigorar acrescido dos seguintes §§ 1º e 2º:

Art. 3º (...)

(...)

§ 1º Compreende-se entre as finalidades previstas neste artigo a reparação de danos ocasionados a famílias em situação de vulnerabilidade social atingidas por eventos climáticos adversos ou outros eventos desastrosos, com vistas a assegurar o direito à moradia digna e evitar o agravamento dos danos já verificados.

§ 2º Para os fins do § 1º deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a fornecer os recursos humanos e materiais necessários ao restabelecimento da situação de normalidade, observados os critérios estipulados em decreto regulamentador.

Art. 20. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 11 de setembro de 2026. José Tiago Camargo do Amaral Prefeito do Município

Ref.:

PROJETO DE LEI N.º 257/2026

Autoria: **Poder Executivo**

Aprovado com as Emendas nºs 1 a 7 e com a Subemenda 1 à Emenda nº 6

LEI N.º 14248, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026

SÚMULA: Estabelece parâmetros de parcelamento do solo, infraestrutura, uso e ocupação do solo da Área de Expansão Urbana de Interesse Social (AEUIS), conforme artigo 19 da Lei Municipal nº 13.718 de 21 de dezembro de 2023, e para Zonas de Interesse Social (ZEIS) definidas pela Lei Municipal nº 13.905 de 27 de dezembro de 2024, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

CAPÍTULO I DOS CONCEITOS E DEFINIÇÕES

Art. 1º Para fins desta Lei, adotam-se as definições que seguem nos incisos abaixo, sem prejuízo daquelas previstas na Lei de Uso e Ocupação do Solo e Lei de Parcelamento do Solo e demais normas relativas à matéria.

- I – Área de Expansão Urbana de Interesse Social - AEUI-S: área adjacente ao perímetro urbano de Londrina, destinada à instalação de empreendimentos de habitação de interesse social, bem como dos equipamentos e serviços públicos necessários às demandas da localidade;
- II - Zonas Especiais de Interesse Social - ZEIS: As Zonas Especiais de Interesse Social – ZEIS – são porções do território destinadas prioritariamente à urbanização e produção de habitação de interesse social, nas seguintes categorias:

a) ZEIS 1: constituída por áreas públicas ou privadas, ocupadas por assentamentos precários tais como: favelas e assemelhados, cortiços, loteamentos e conjuntos habitacionais irregulares, habitados por população de baixa renda, surgidos espontaneamente, consolidados, carentes de infraestrutura básica e que não se encontram em áreas de risco, passíveis de regularização urbanística e fundiária, bem como as áreas necessárias para reassentamento, previstos no plano urbanístico para implantação de infraestrutura e/ou remanejamento de áreas impróprias à ocupação, ou ofereçam risco;

b) ZEIS 2: caracterizada por áreas, terrenos e imóveis vazios, subutilizados ou não utilizados, adequados para a produção de habitação de interesse social (HIS), com aptidão para receber Empreendimentos Habitacionais de Interesse Social – EHIS (várias faixas de renda), Loteamento

Social Urbanizado, Conjuntos Habitacionais custeados pelo Fundo de Arrendamento Residencial – FAR (100% faixa 1) e outras fontes de custeio para implantação, conforme legislação específica vigente à época da implantação;

III - Habitação de Interesse Social (HIS): unidade habitacional voltada a proporcionar o acesso à moradia adequada e regular, incluindo o acesso aos serviços públicos, destinada à família com renda mensal de até 6 (seis) salários-mínimos, classificados conforme segue:

- a)** HIS 1 à família com renda mensal de até 3 (três) salários-mínimos (inclusive);
- b)** HIS 2 à família com renda mensal de 3 (três) até 6 (seis) salários-mínimos (inclusive);

IV - Regularização fundiária: procedimento disciplinado em normativa específica, adotado para ordenar e desenvolver as funções sociais da cidade e da propriedade urbana, por meio de medidas jurídicas, urbanísticas, ambientais e sociais destinadas a incorporar os núcleos urbanos informais consolidados ao ordenamento territorial urbano e à titulação de seus ocupantes;

V - Demanda Habitacional: carência habitacional para atendimento à população de baixa renda, para a qual é adotado o cadastro da COHAB-LD ou o Plano Local de Habitação de Interesse Social – PLHIS vigente, como referência no planejamento habitacional do Município;

VI - Empreendimento Habitacional de Interesse Social (EHIS): Empreendimento para a produção habitacional de interesse social – HIS vinculada a programa, podendo conter habitação de mercado popular – HMP, além do Comércio, Serviços, Institucional e usos compatíveis, conforme disposto em legislação específica;

VII - Segmentos Populacionais Socialmente Vulneráveis: população de baixa renda distribuída nas faixas de renda familiar de 0 a 3 (três) salários-mínimos;

VIII - Polígono do Empreendimento: é a área de abrangência no entorno do empreendimento, a partir do georreferenciamento do Cadastro de Inscrição da COHAB-LD, que proverá a demanda por unidades habitacionais, nas faixas de atendimento previstas para o empreendimento;

IX - Conjunto Habitacional – empreendimento em que o parcelamento do imóvel urbano, com ou sem abertura de ruas, é feito para alienação de unidades habitacionais já edificadas pelo próprio empreendedor, sendo o produto final a criação de lotes urbanizados e respectivas unidades habitacionais edificadas e averbadas, podendo conter ou não lotes com unidades habitacionais multifamiliares;

Parágrafo único. Para outros conceitos não especificados neste glossário serão utilizados os definidos na Lei de Uso e Ocupação do Solo, Código Ambiental, Lei de Parcelamento do Solo, Código de Obras, de Posturas e demais normas vigentes, bem como os definidos pelas regras específicas de programas habitacionais de interesse social a serem implementados no Município.

CAPÍTULO II DAS ZONAS ESPECIAIS DE INTERESSE SOCIAL - ZEIS

Art. 2º A demarcação das Zonas Especiais de Interesse Social tem por objetivo:

- I** - assegurar a destinação de terras bem localizadas e com infraestrutura para habitação de interesse social;
- II** - regular o mercado de terras urbanas com propósito de reduzir o preço dos terrenos;
- III** - aumentar a capacidade de negociação do Poder Público com proprietários de terras bem localizadas.

Parágrafo único. As ZEIS são uma categoria de zoneamento que permite o estabelecimento de um padrão urbanístico próprio e diferenciado em porção de áreas da cidade.

Art. 3º Para as ZEIS 1 serão adotados os procedimentos e parâmetros estabelecidos nas leis e regulamentos Municipais relativos à Regularização Fundiária, em especial Leis Municipais 13.215/2021 e 13.716/2023 e as que eventualmente as vierem substituir.

Art. 4º Para as ZEIS 2 serão adotados os mesmos parâmetros especiais estabelecidos para a Área de Expansão Urbana de Interesse Social - AEU-IS, ressalvadas as diretrizes específicas dos programas de habitação de interesse social a que esteja vinculado o empreendimento a ser implantado na área, seguindo os seus parâmetros e suas regras específicas.

CAPÍTULO III DAS ZONAS DA ÁREA DE EXPANSÃO URBANA DE INTERESSE SOCIAL

Art. 5º Consideram-se Áreas de Expansão Urbana de Interesse Social – AEU-IS as delimitadas na Lei Municipal 13.718/2023.

§ 1º Será admitida a instalação de empreendimentos habitacionais somente em áreas contíguas ao perímetro urbano.

§ 2º Os empreendimentos projetados na AEU-IS observarão os parâmetros de parcelamento de solo, uso e ocupação das ZEIS-2.

§ 3º Os empreendimentos aprovados em AEU-IS serão automaticamente considerados como lotes urbanos.

Art. 6º Os empreendimentos de habitação de interesse social a serem implantados nas AEU-IS serão considerados de manifesto interesse público e terão tramitação prioritária e preferencial perante os órgãos municipais licenciadores, devendo seus projetos serem analisados, com decisão conclusiva, no prazo de até 90 (noventa) dias.

§ 1º O prazo previsto no *caput* deste artigo ficará suspenso enquanto houver pendência documental, necessidade de complementação de informações, estudos, projetos ou adequações técnicas de responsabilidade do interessado, voltando a correr após o seu integral atendimento.

§ 2º A decisão conclusiva de que trata o *caput* deste artigo deverá observar o cumprimento das exigências legais, urbanísticas, ambientais e técnicas aplicáveis ao empreendimento.

§ 3º Excepcionalmente, o prazo previsto no *caput* deste artigo poderá ser prorrogado por fato superveniente, mediante justificativa expressa do órgão competente.

CAPÍTULO IV DOS PARÂMETROS DE PARCELAMENTO, USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

Art. 7º Os parâmetros de uso e ocupação do solo, aplicáveis à AEU-IS e à ZEIS tipo 2, são os estabelecidos no Anexo Único, parte integrante desta Lei.

Art. 8º Os Empreendimentos de Habitação de Interesse Social poderão ser aprovados e implantados na forma de loteamento de conjunto habitacional ou de unidade habitacional unifamiliar ou multifamiliar pela Secretaria de Obras e Pavimentação, respeitando-se os demais parâmetros estabelecidos na legislação vigente.

§ 1º Nas Áreas de Expansão Urbana de Interesse Social – AEU-IS, admite-se a tipologia Multifamiliar Vertical, condicionada ao atendimento cumulativo dos seguintes requisitos:

I – observância dos parâmetros urbanísticos estabelecidos no Anexo Único desta Lei, inclusive quanto ao Coeficiente de Aproveitamento e ao gabarito máximo permitido;

II – comprovação da viabilidade técnica e operacional da infraestrutura e dos serviços públicos sob responsabilidade de concessionárias ou prestadores de serviços públicos, especialmente quanto ao abastecimento de água, esgotamento sanitário e fornecimento de energia elétrica, mediante manifestação dos respectivos responsáveis;

III – obtenção de Atestado emitido pela Companhia de Habitação de Londrina – COHAB-LD;

IV – manifestação técnica favorável do órgão municipal competente quanto à compatibilidade do adensamento decorrente do empreendimento com a capacidade da infraestrutura urbana e dos equipamentos e serviços públicos existentes ou previstos em sua área de influência, especialmente quanto ao sistema viário, drenagem, mobilidade urbana, transporte coletivo, educação, saúde e assistência social.

§ 2º A análise prevista no inciso IV do § 1º deste artigo deverá considerar a demanda adicional decorrente do empreendimento e, cumulativamente, os demais empreendimentos habitacionais aprovados, licenciados ou em processo de implantação na respectiva área de influência.

§ 3º Os EHIS deverão respeitar as diretrizes dos programas de habitação a que estejam vinculados, seguindo os seus parâmetros e suas regras específicas.

§ 4º Caso não estejam definidos nos programas de habitação a serem executados, o empreendedor poderá utilizar em seu projeto os parâmetros definidos nesta Lei e em outras leis relativas à matéria, em especial a Lei de Uso e Ocupação do Solo – LUOS, beneficiando-se das regras e incentivos legais como isenções e flexibilizações de parâmetros construtivos previstos em regulamentação específica.

Art. 9º A largura mínima de vias locais, internas ao loteamento, que não estejam em continuidade com a malha viária existente, poderá ser de 14 m (quatorze metros).

Art. 10. A largura mínima de calçadas poderá ser de 2,5 m (dois vírgula cinco metros).

Art. 11. A título de incentivo, nos empreendimentos destinados à HIS, admitir-se-á investimentos do governo municipal, estadual ou federal para suprir as necessidades de infraestrutura de equipamentos urbano e comunitário.

Parágrafo único. Os investimentos públicos previstos no *caput* deste artigo não afastam, substituem ou transferem ao Poder Público as obrigações de execução e custeio da infraestrutura essencial atribuídas ao empreendedor pelo Art. 16 desta Lei, ressalvadas as hipóteses expressamente previstas nas regras específicas dos programas habitacionais municipais, estaduais ou federais aos quais esteja vinculado o empreendimento.

Art. 12. Para obtenção dos benefícios previstos no artigo anterior, a Companhia de Habitação de Londrina – COHAB-LD emitirá atestado da condição de interesse social do empreendimento.

Parágrafo único. Caberá à COHAB-LD, por meio de instrumento próprio, regulamentar o procedimento para emissão do atestado, inclusive em relação à cobrança da respectiva taxa administrativa e outros serviços de assessoria.

Art. 13. Para o EHIS na forma de unidades habitacionais multifamiliares, ficam admitidas vagas de estacionamento comercializadas como unidades autônomas, independentes da unidade habitacional, sendo desobrigada a existência de vagas para visitantes.

Art. 14. Os EHIS a serem implantados nas AEU-IS e nas ZEIS, que não possuam diretrizes próprias de programa habitacional, deverão observar as seguintes exigências:

- I** - doação de 10% para áreas públicas, sendo somente a área de terreno;
- II** - flexibilização da largura e do perfil das vias locais, definidas pela Lei Municipal do Sistema Viário;
- III** - exigência de pavimentação asfáltica, com possibilidade de substituição da pavimentação por solução de pavimentação alternativa em vias locais.

§ 1º Nos casos previstos no inciso III deste artigo, a cada 250 m (duzentos e cinquenta metros) de percurso, deverá ser obrigatoriamente implantada via com pavimentação asfáltica.

§ 2º A implantação do sistema viário e a execução da pavimentação nos empreendimentos previstos nesta Lei ficam condicionadas à apresentação e aprovação de projetos de engenharia específicos, devidamente acompanhados da respectiva Anotação ou Registro de Responsabilidade Técnica (ART/RRT) atendendo a Legislação vigente, cabendo aos órgãos competentes a fiscalização e o recebimento das obras.

Art. 15. A intervenção física, a implantação de infraestrutura ou o parcelamento do solo que incidam sobre Áreas de Preservação Permanente (APP), sobre o Setor Especial de Fundo de Vale – nos termos da Lei nº 13.898/2024 e da Lei nº 11.471/2012 – ou sobre faixas sanitárias e de drenagem, ficam condicionados à prévia certificação urbanística e ao respectivo licenciamento ambiental pelos órgãos municipais competentes.

Parágrafo único. É vedada a flexibilização dos recuos correspondentes às áreas, setores e faixas descritos no *caput*, salvo quando fundamentada em estudo técnico específico, devidamente aprovado.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 16. São responsabilidades do empreendedor a execução e o custeio das obras de infraestrutura essencial que, para fins desta Lei, são considerados os seguintes itens:

- I** - demarcação dos lotes, das vias e das áreas não edificáveis;
- II** - implantação de acesso ao lote, a partir do sistema viário existente e terraplenagens;
- III** - solução de escoamento das águas pluviais;
- IV** - sistemas de abastecimento de água potável e de esgotamento sanitário, coletivos ou individuais;
- V** - energia elétrica e iluminação pública;
- VI** - solução de pavimentação alternativa ao asfalto e meio-fio com sarjeta nas vias de circulação; **VII** - calçadas, assegurando acessibilidade e acabamento antiderrapante no passeio, conforme definido na Lei Municipal do Sistema Viário e Código Municipal de Obras;
- VIII** - muretas, ou outro meio de contenção, nas áreas à jusante da drenagem superficial, em lotes cuja declividade seja superior a 5% (cinco por cento);
- IX** - obras viárias de retorno e passarelas para pedestres, se necessária.

§ 1º As obras viárias estratégicas e as rodovias que passarem pela AEU-IS, poderão ter infraestrutura completa e uso definido conforme Lei de Uso e Ocupação do Solo e não estarão sujeitas as limitações contidas nesta Lei.

§ 2º Para as localidades objeto de processo de Regularização Fundiária - REURB, a infraestrutura exigida deverá seguir os parâmetros e definições dadas pela legislação específica para este fim.

Art. 17. Os processos de parcelamento do solo, aprovação de projetos, licenciamento ambiental, alvarás, habite-se e outros a que venham ser necessários para viabilizar a construção de loteamentos e construção de unidades habitacionais de interesse social no âmbito do Município de Londrina, terão prioridade na tramitação perante os demais processos.

Art. 18. Os casos omissos deverão ser analisados pelo IPPUL, assessorado pela COHAB-LD, pelas leis vinculadas ao Plano Diretor e pelas normas que regem a política habitacional e todos os seus regulamentos e regras de programas habitacionais.

Art. 19. É parte integrante desta Lei o Anexo Único - Quadro de Parâmetros Urbanísticos de Uso e Ocupação do Solo.

Art. 20. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anexo Único
Quadro de Parâmetros Urbanísticos de Uso e Ocupação do Solo para AUE-IS e ZEIS
(clique aqui)

Anexo Único – Quadro de Parâmetros Urbanísticos de Uso e Ocupação do Solo para AUE-IS e ZEIS

Anexo Único – Quadro de Parâmetros Urbanísticos de Uso e Ocupação do Solo para AUE-IS e ZEIS																	
USOS		OCUPAÇÃO															
PERMITIDOS	PERMISSÍVEIS	Lote Mínimo (m²)	Tolerância Ajuste no Projeto (tamanho Lote)	Frente Mínima (m)	Unidade Autônoma mínima / subdivisão (m²)	Frente Mínima UA (m) ou desdobra (m)	Taxa de Ocupação Máxima (%)		Coeficiente de Aproveitamento (CA)			Gabarito Máximo (pav.)	Taxa de Permeab. Mínima (%)	Recuo Mínimo (m)	Afastamento Mínimo (m)		
							Subsolo, Térreo e 1º Pavimento	Demais Pavimentos	Mínimo	Básico	Máximo				Lateral	Fundo	
RESIDENCIAL	Unifamiliar ou Bifamiliar (RUB)	-	150	5%	5	125	5	70	70	0,15	1,3	-	-	10	5	1,5	1,5
	Multifamiliar em Condomínio (RMC - RUB)																
	Multifamiliar Vertical (RMV) (C)	-	250	5%	10	-	-	70	70	0,15	2	-	4	10	5 (a)	1,5 (a)	1,5 (a)
	Multifamiliar em Condomínio (RCM - RMV) (C)																
NÃO RESIDENCIAL	Misto (M) CS-a CS-b CS-c	IPP (b)	250	-	10	-	-	70	70	0,15	2	-	-	20	5 (a)	1,5 (a)	1,5 (a)

(a) Recuo: $R = H/10$, em que:

R = recuo mínimo em metros

H = altura total da edificação em metros

Afastamento lateral: $AL = (H/15) + 1,2m$, em que:

AL = afastamento lateral mínimo em metros

H = altura total da edificação em metros

Afastamento lateral mínimo = 2,5m

Afastamento de fundos: $AF = (H/15) + 3,4m$, em que:

AF = afastamento de fundos mínimo em metros

H = altura total da edificação em metros

Afastamento de fundos mínimo para multifamiliar = 5,0m Afastamento de fundos mínimo para não-residencial = 2,5m.

(b) Atividade limitada em área máxima utilizada.

(c) Admite-se a tipologia Multifamiliar Vertical nas AEU-IS – Áreas de Expansão Urbana de Interesse Social, desde que atendidos os requisitos estabelecidos no § 1º do art. 8º desta Lei.

(d) Aplicado também parâmetros deste anexo único em empreendimentos de interesse social com atestado da COHAB-LD.

Londrina, 15 de setembro de 2026. José Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município

Ref.:

PROJETO DE LEI Nº 26/2024

Autoria: **Poder Executivo**

Aprovado na forma do Substitutivo nº 2, com as Emendas nºs 1 a 7 e a Subemenda nº 1 à Emenda nº 4.

PORTARIA

PORTARIA SMOP-GAB Nº 56, DE 10 DE SETEMBRO DE 2026

SÚMULA: Designa responsáveis pela inserção e edição de informações na página do Conselho Municipal de Saneamento.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO o processo SEI nº 19.007.005815/2020-03 e a Recomendação nº 001/2020 da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia;

CONSIDERANDO o constante nos autos do processo SEI nº 19.021.153688/2021-42;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 19.021.124259/2026-72,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores públicos abaixo relacionados como responsáveis pela inserção e edição de informações no Portal da Internet do Município referentes ao Conselho Municipal de Saneamento:
Rodrigo Ferrari – matrícula nº 15.679-5
E-mail: rodrigo.ferrari@londrina.pr.gov.br
Telefone: 3372-4225

Jefferson Fernando de Almeida – matrícula nº 16.400-3
E-mail: jefferson.almeida@londrina.pr.gov.br
Telefone: 3372-4291

Patricia Yoshiko Tamura – matrícula nº 16.290-6
E-mail: patricia.tamura@londrina.pr.gov.br
Telefone: 3372-4197

Art. 2º Art. 2º Ficam revogadas:

I – a Portaria SMOP-GAB nº 55, de 3 de novembro de 2021; e
II – a Portaria SMOP-GAB nº 48, de 30 de julho de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 10 de setembro de 2026. Fábio Alves de Oliveira, Secretário Municipal de Obras e Pavimentação

AVISOS

AVISO DE LICITAÇÃO - Nº PGV/SMGP-84/2026,

Comunicamos aos interessados que encontra-se disponibilizada a licitação a seguir: **PREGÃO PRESENCIAL COM USO DE VIDEOCONFERÊNCIA Nº PGV/SMGP-84/2026**, objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de Equipamentos e Mobiliários.. Valor máximo da licitação: R\$ 8.069.689,26 (oito milhões, sessenta e nove mil seiscentos e oitenta e nove reais e vinte e seis centavos). O edital poderá ser obtido através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4073 ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br. Londrina, 15 de setembro de 2026. Sérgio Willian Costa Becher – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA.

AVISO DE LICITAÇÃO - Nº PGE/SMGP-0119/2026

Comunicamos aos interessados que encontra-se disponibilizada a licitação a seguir: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº pge/SMGP-0119/2026 (COMPRASGOV Nº 55/2026)**, objeto: Contratação de pessoa jurídica para a **prestação de serviços de Monitoração Radiológica com Fornecimento de Dosimetria** destinada a atender às necessidades da Autarquia Municipal de Londrina. Valor máximo da licitação: R\$ 13.269,60 (treze mil duzentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos). O edital poderá ser obtido através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43)3372-4412, ou ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br. Londrina, 15 de setembro de 2026. Sérgio Willian Costa Becher – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA.

AVISO DE LICITAÇÃO - Nº PGE/SMGP-121/2026

Comunicamos aos interessados que encontra-se disponibilizada a licitação a seguir: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-121/2026 (COMPRASGOV Nº 56/2026)**, objeto: Aquisição de materiais personalizados (squeeze, banner, pasta plástica) e caneta laser (sem personalização). Valor máximo da licitação: R\$ 25.977,01 (vinte e cinco mil novecentos e setenta e sete reais e um centavo). O edital poderá ser obtido através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4073 ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br. Londrina, 15 de setembro de 2026. Sérgio Willian Costa Becher – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA.

TERMO

**TERMO DE CANCELAMENTO - EDITAL DE PREGÃO Nº: 0007/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/SMGP-0345/2025**

Considerando o **INSTAURAÇÃO PROCEDIMENTAL Nº 50/2026**, publicado no Jornal Oficial nº 5861 Pág. 3 Quarta-feira, 2 de setembro de 2026, para o qual não houve manifestação contrária, **CANCELO a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP-0199/2026**, formalizada junto ao fornecedor **NEW REGLY LTDA**, CNPJ nº 03.448.836/0001-41 cujo objeto é o registro de preços para eventual aquisição de material de limpeza e higiene pessoal, conforme fundamentação e decisão constantes do respectivo processo. Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei, para que surtam seus efeitos legais.

Londrina, 15 de setembro de 2026. Sérgio Willian Costa Becher, Secretário Municipal de Gestão Pública

EDITAIS

Eleição de Diretores e Coordenadores da Rede Municipal - 2026 Etapa de Análise documental
Divulgação dos candidatos habilitados e não habilitados

Conforme Decreto nº 910, de 06 de agosto de 2026, (Art. 7º, § 3º), e o cronograma vigente publicado, a Comissão Central do Processo de Escolha para a Gestão Escolar torna pública a relação dos candidatos habilitados na etapa de análise documental, divulgada por meio de edital no Jornal Oficial do Município e no sítio da Secretaria Municipal de Educação.

Informa, ainda, que os candidatos não habilitados, em razão de irregularidades identificadas na documentação apresentada, receberão comunicação, por meio do endereço eletrônico informado no ato da inscrição, contendo a indicação da irregularidade constatada e orientações para regularizar sua situação, observada a interposição de recursos na forma e no prazo estabelecidos em edital, conforme cronograma do Processo de Escolha (Artº 7, §§4º a 6º, do Decreto nº 910/2026).

Ressalta-se que o presente resultado não é definitivo e não constitui a relação definitiva de candidatos por unidade escolar, considerando que o Processo de Escolha ainda contempla as demais etapas previstas na regulamentação e no cronograma vigente.

Atenção ao prazo para a apresentação do recurso e/ou documentos complementares.

ADNA TAMIRES GORDIANO VALENTE	NÃO HABILITADO
ADRIANA APARECIDA MAGRO DE FARIA	HABILITADO
ADRIANA BELIZARIO DA SILVA	HABILITADO
ADRIANA DA SILVA	HABILITADO
ADRIANA DE SOUZA SILVESTRE	NÃO HABILITADO
ADRIANA FÁTIMA GONÇALVES MACHADO	HABILITADO
ADRIANA GALIETA DOS SANTOS	NÃO HABILITADO
ADRIANA MOREIRA ASSUNÇÃO	HABILITADO
ADRIANA VALERO MOREIRA	HABILITADO
ADRIANO BATISTA DA SILVA	HABILITADO
ADRIANO DE OLIVEIRA RIBEIRO	NÃO HABILITADO
AIDA CRISTINA CAMPANA	HABILITADO
ALAIS APARECIDA CONTIERO DOS SANTOS	HABILITADO
ALANA COCATO WEFFORT	NÃO HABILITADO
ALBA MARIANA PANZERI FASOLO	HABILITADO
ALCENI ALVES DE LIMA	HABILITADO
ALCÍBELA CILENE DO RIO	NÃO HABILITADO
ALDREI VALERIA GOVEA CONFORTI	HABILITADO
ALESSANDRA BARBOSA PAULETI	HABILITADO
ALESSANDRA DA SILVA FELIPE	HABILITADO
ALEX SANDRA JORGE DE SOUZA	HABILITADO
ALINE AMANDA SILVA LANSSONI	NÃO HABILITADO
ALINE APARECIDA BITTENCOURT DA SILVA	NÃO HABILITADO
ALINE APARECIDA DE ALMEIDA SOUZA FONSECA	HABILITADO
ALINE DE CASTRO E SOUZA DA SILVA	HABILITADO
ALINE MORENO NOIVO HENRIQUES FIORI	HABILITADO
ALINE PATRICIA MASIERO TAMBURUS	NÃO HABILITADO
ALINNE NUNES ALVES DOS SANTOS	NÃO HABILITADO
ALYNE ZANATTA	HABILITADO
AMANDA AKEMI ASANUMA	HABILITADO
AMANDA BERTOLA DA SILVA TARDIOLLI	HABILITADO
ANA BEATRIZ ACCORSI THOMSON	HABILITADO
ANA CAROLINA CHANAN SILVA	NÃO HABILITADO
ANA CAROLINA DE OLIVEIRA	NÃO HABILITADO
ANA CAROLINA ROSINSKI RODRIGUES	HABILITADO
ANA CAROLINE MACEDO DOMINGUES	NÃO HABILITADO
ANA CLAUDIA DEZUÓ DO CARMO	HABILITADO
ANA CLAUDIA GONÇALVES BEGNINI SIMCIC	HABILITADO
ANA CLAUDIA SILVA BARBIERI	HABILITADO
ANA CRISTINA DE ANDRADE ARIGUELA	HABILITADO
ANA LUCIA PEREIRA MALDONADO DE ALMEIDA	HABILITADO
ANA LUIZA TÓFANO MARTINS HENRIQUES	HABILITADO
ANA MARIA BURANELLO	HABILITADO
ANA MARIA HENRIQUE DA SILVA GÓES	HABILITADO
ANA PAULA BEZERRA DUARTE MENDES	HABILITADO
ANA PAULA BOSCARIOL	HABILITADO
ANA PAULA CAETANI	NÃO HABILITADO
ANA PAULA MILANI BERTOSSE	HABILITADO
ANA PAULA NOGUEIRA	HABILITADO
ANA PAULA OLIVEIRA DE BRITO	HABILITADO
ANA PAULA PAGNAN ORCELLI	HABILITADO
ANA PAULA ROSSAFA AUGUSTO	HABILITADO
ANA PAULA SOTTA SANTANA FURUMITI	HABILITADO
ANDRÉA MENDES FALKOSKI	HABILITADO
ANDRÉA PEREIRA CRUZ FERREIRA	HABILITADO
ANDRÉA REGINA TEIXEIRA	HABILITADO
ANDRÉA ROMAGNOLE ALVES	HABILITADO
ANDREIA CARVALHO MOURA	NÃO HABILITADO
ANDRÉIA CRISTINA DE ALMEIDA SCATOLIN	HABILITADO
ANDRÉIA RAQUEL AVELAR PIRES	NÃO HABILITADO
ANDRESSA CARVALHO CARRION PIRES	HABILITADO
ANDRESSA CAMILA MARTINS BEDETTI	HABILITADO
ANDRESSA CAROLINY DE LIMA PAULINO	HABILITADO
ANDRESSA CASARIN ROCHA SILVA	NÃO HABILITADO
ANDRESSA GRACIELE DE SOUZA OLIVEIRA	NÃO HABILITADO
ANGELA ALVES FERREIRA GUERRA	HABILITADO
ANGELA ROSA BENIS GARCIA	HABILITADO
ANGÉLICA DIAS MAGALHÃES	NÃO HABILITADO
ANGELICA INDAIA FIORAMOSCA GODINHO	HABILITADO
ANGÉLICA SOUZA DA LUZ	HABILITADO
ANGELITA BRACCA SOMENZARI	HABILITADO
ANGELITA DE LIMA GUANAIS	NÃO HABILITADO
ANGELITA FERREIRA DE JESUS	NÃO HABILITADO
ANNA CAROLINE CASADO DE MELLO	NÃO HABILITADO
ANTONIETA DUARTE ARRIGONI	HABILITADO
ARLETTE ADRIANA CARRERO	NÃO HABILITADO

AUDREY MARIA MULLER TROSTDORF	HABILITADO
BÁRBARA ROCHA DE AQUINO	HABILITADO
BÁRBARA SOUZA DE ALMEIDA JANKOWSKI	NÃO HABILITADO
BEATRIZ LAUDICÉIA ROSA TOMAZI	NÃO HABILITADO
BEATRIZ SILVA ZIVICH	HABILITADO
BERNADETE APARECIDA DA SILVA SANTOS	NÃO HABILITADO
BRUNA ALMEIDA PINHEIRO SZLACHTA	HABILITADO
BRUNA CASARIN GIOVANANGELO	HABILITADO
BRUNA GISELI COSTA DA SILVA	HABILITADO
CAÍZZA JORGE MELLO DUARTE	HABILITADO
CAMILA CANDIDO GUERRA	HABILITADO
CAMILA DA SILVA	HABILITADO
CAMILA DOS SANTOS FERREIRA	NÃO HABILITADO
CARLA LAIS SARTORIO MONTANHER	HABILITADO
CAROLINA FRANCIELE DOMINGUES LINO	HABILITADO
CAROLINA SILVA MARANDOLA OLIVEIRA	NÃO HABILITADO
CAROLINE OLIVEIRA COSTA	HABILITADO
CASSIA FERNANDA DE CASTRO MACCAGNAN	NÃO HABILITADO
CASSIA MAZEGA BREDÁ FERREIRA	HABILITADO
CELIANA APARECIDA PEDROSO	HABILITADO
CÉLIO DIEGO BONI	NÃO HABILITADO
CÉLISSIS EVANDRA TONASSI	NÃO HABILITADO
CILENE CALDAS PICCININ	HABILITADO
CINTIA ALVES SILVA MARTINS	HABILITADO
CINTIA MACIEL DA SILVA	NÃO HABILITADO
CIRLENE APARECIDA DUTRA BLANCO	NÃO HABILITADO
CLARICE APARECIDA SIENA BRUSSOLO	HABILITADO
CLAUDETE BENTO PINTO SILVA	HABILITADO
CLAUDIA LEOPOLDINA GARDINI	NÃO HABILITADO
CLAUDIA MARIA BATISTA LEITE BARBIERI	NÃO HABILITADO
CLAUDIA REGINA CASTOLDI MONTENEGRO OLIVEIRA	HABILITADO
CLAUDIA VALÉRIA GOVÊA	HABILITADO
CLAUDIA VEQUE IRIAS	HABILITADO
CLEIDE CRISTINA DOS SANTOS	HABILITADO
CLEIDE RODRIGUES RAMOS AMORIM	NÃO HABILITADO
CLEIDE SALDANHA	NÃO HABILITADO
CLEUZA GERALDO DOS SANTOS CARDOSO	HABILITADO
CONCEIÇÃO APARECIDA DE MELO JERONYMO	HABILITADO
CRISLEINE NAYARA UMBELINO PEREIRA	HABILITADO
CRISTHIANE PORTUGAL POZATTO	HABILITADO
CRISTIANE CERQUEIRA LIMA MOREIRA	NÃO HABILITADO
CRISTIANE CIQUINI TUTIDA	HABILITADO
CRISTIANE DE OLIVEIRA TOKAIRIN	HABILITADO
CRISTIANE EVARISTO DA SILVA DOMINGUES	HABILITADO
CRISTIANE FERRAZ	HABILITADO
CRISTIANE RODRIGUES LIMA TAVARES	HABILITADO
CRISTIANE SEVERINO DA SILVA	HABILITADO
CRISTIANE TESCHE DA TRINDADE VILAS BOAS	NÃO HABILITADO
CRISTIANI ARAZAWA PINTO DE OLIVEIRA	HABILITADO
CRISTIEN DE MATOS FRAGA FAIAD	NÃO HABILITADO
CRISTINA CURILAZO	HABILITADO
DAIANE GOES RODRIGUES DO CARMO	HABILITADO
DAIANE ITO	HABILITADO
DAIANE ZAMPIERI COLOMBO	NÃO HABILITADO
DAIANY CRISTINA REIS	HABILITADO
DAISY MARTINS PAES DE GÓIS	HABILITADO
DALIANE APARECIDA YURACK	NÃO HABILITADO
DALILA YARA THOMEU SANTANA	HABILITADO
DALVA GOMES CLEMENTE DE LIMA	HABILITADO
DAMILY RODRIGUES MARTINS	HABILITADO
DANIELA CRISTIANE MARTINS DINIZ	HABILITADO
DANIELA LOPES DE ALMEIDA	NÃO HABILITADO
DANIELA MARCHI SANTOS	HABILITADO
DANIELA NEVES DA SILVA	HABILITADO
DANIELA SIMONE MASSON DA SILVA	HABILITADO
DANIELE APARECIDA CAMARGO KASAI	HABILITADO
DANIELE CRISTINA MONTANUCCI	HABILITADO
DANIELE MAIONE GRANDE FERREIRA DA SILVA	HABILITADO
DANIELE SILVA DE BRITO	HABILITADO
DANIELLE GOMES MAZZEI	NÃO HABILITADO
DANYELLE MONARI DE SOUZA	HABILITADO
DAYANA PATRICIA MOREIRA	NÃO HABILITADO
DAYANE DA SILVA DE OLIVEIRA	HABILITADO
DAYANE DE SOUZA CANO	HABILITADO
DAYANE PELACINE MARQUES FAIAM	NÃO HABILITADO
DAYANE RAMOS SANTOS DUARTE	HABILITADO
DAYSE DE SOUZA LOURENÇO SIMÕES	NÃO HABILITADO
DEBIE DE JESUS	NÃO HABILITADO
DÉBORA REGINA DOS SANTOS SILVA	NÃO HABILITADO
DEISE MACEDO REIS CAVALCANTI	HABILITADO

DEJANIRA FLORENTINA DO CARMO	HABILITADO
DENISE CHRISTINE BARBOSA SILVEIRA	HABILITADO
DENISE CRISTINA KUSABA SOARES	HABILITADO
DENISE DOS SANTOS	HABILITADO
DENISE LOPES BARBOSA	HABILITADO
DENNYS DE MELLO GONGORA DIAS	HABILITADO
DIANY RAFAELY JUNQUEIRA AZEVEDO	HABILITADO
DIEGO DE SOUZA PIGOSSO	HABILITADO
DILCEIA CARDOSO DE LIMA	NÃO HABILITADO
DORYANE WEBER PINTO ZULIM	HABILITADO
EDEMILSON RODRIGUES DA SILVA	HABILITADO
ÉDER COELHO	HABILITADO
EDILAINE GRASIELE PASCOALINO	HABILITADO
EDNA APARECIDA DE ASSIS BATISTA	HABILITADO
EDNA DE OLIVEIRA SOBRINHO ROSSATO	HABILITADO
EDSON NAKANO MOTTA	NÃO HABILITADO
ELAINE CRISTINA TEIXEIRA OLIVEIRA	NÃO HABILITADO
ELAINE DE FARIAS SILVA ANDRADE	HABILITADO
ELEUCINEIA ALICIO DE LIMA	HABILITADO
ELIANE FERRAZ KIKUTI	NÃO HABILITADO
ELIANE VENTURA DE ANDRADE	HABILITADO
ELIS MICHELLE DOS SANTOS ROCHA	HABILITADO
ELISA FERNANDA PORTILLO DE OLIVEIRA NANTES	NÃO HABILITADO
ELISANGELA CAVALCANTE DE OLIVEIRA ROSA	HABILITADO
ELISANGELA COSTA SANTOS TABORDA	NÃO HABILITADO
ELISANGELA VERONEZE FRANZONI	HABILITADO
ELIZIA DUBAY LOPES	NÃO HABILITADO
ELLEM REGINA BRASSAROTO	HABILITADO
ELLEN KARINE DE SOUZA FATEL	HABILITADO
ELOISA MENDES GUALBERTO PEREIRA	HABILITADO
ELVIRA ANDRADE DE OLIVEIRA	HABILITADO
EMANUELA RAQUEL DOS SANTOS RODRIGUES	HABILITADO
ROQUE	
EMILE KELLY COELHO	HABILITADO
EMILIA APARECIDA SILVA LIBERATTI	HABILITADO
EMILIA KAZUE KOBAYASHI SCALIANTE	NÃO HABILITADO
EMILLY STÉFANNI DE SOUZA HONÓRIO	HABILITADO
EMILY AYUMI SHIDO SIMÕES	HABILITADO
ERICA DE FREITAS	HABILITADO
ÉRICA MARQUES ROSA	HABILITADO
ÉRICA TARITHA PACIXNEK CORRÊA	HABILITADO
ERIKA DAYANE COSTA	NÃO HABILITADO
ERIKA DE SOUSA GOMES	HABILITADO
ERLANE FERREIRA CALDIERI AUGUSTO	HABILITADO
EVANDRO SIMIONI DE OLIVEIRA	NÃO HABILITADO
EVELYN TALITA DE ANDRADE SIQUEIRA	HABILITADO
FABIANA DIAS LOURENÇO SALVADOR	HABILITADO
FABIANA NAKAGAWA FIGUEIREDO ADAMSZUKE	HABILITADO
FABIANA TEIXEIRA	HABILITADO
FÁBIO APARECIDO VAZ DANTAS	NÃO HABILITADO
FÁTIMA APARECIDA DOS SANTOS	NÃO HABILITADO
FÁTIMA DE JESUS GUIMARÃES	NÃO HABILITADO
FÁTIMA LUCIENE CIDRIN COELHO	HABILITADO
FERNANDA BETONI PAVANELLO TAKAHASHI	HABILITADO
FERNANDA CRISTINA AGUIAR MERCADANTE DAMAZIO	HABILITADO
FERNANDA CUTO GUIMARÃES CASAGRANDE	HABILITADO
FERNANDA DE ALMEIDA SOUZA PAULA	NÃO HABILITADO
FERNANDA DE CAMPOS SOUZA	NÃO HABILITADO
FERNANDA ROBERTA CASTANHO	HABILITADO
FERNANDA TEDESCHI	HABILITADO
FERNANDA VIEIRA DE SOUZA	HABILITADO
FLÁUBERTT ODEVANIR COUTO BARTH	NÃO HABILITADO
FLÁVIA DANTAS DE FARIA DA SILVA	HABILITADO
FLAVIANI BARALDI	HABILITADO
FRANCIANE BARRETO DE ABREU	HABILITADO
FRANCIELLE FERREIRA BARRINUEVO	NÃO HABILITADO
FRANCIELLE SOUZA DE MEDEIROS AZEVEDO	NÃO HABILITADO
FRANCIELY APARECIDA TEIXEIRA RIBEIRO	HABILITADO
FRANCILEYDE CRISTINA DE OLIVEIRA	HABILITADO
GABRIELA CONCEIÇÃO DA SILVA ROBERTI	HABILITADO
GABRIELA DIEGUES DOMENICI	HABILITADO
GEIZE KEZIA DO NASCIMENTO	HABILITADO
GENEVIEVE DUARTE DIAS PASSOS	HABILITADO
GERALDO APARECIDO BENTO	HABILITADO
GERALDO PEREIRA MENDES NETO	HABILITADO
GIANE EZECHIA FOGAGNOLLO	HABILITADO
GILBERTO MARTINI	HABILITADO
GIOVANIA APARECIDA FERRAREZI PRESTES	HABILITADO
GIOVANNA DOS SANTOS	HABILITADO
GISELDA MORAIS DE ALENCAR MILITÃO	NÃO HABILITADO
GISELE DA LUZ GARBOSSI	HABILITADO

GISELE JULIANI DOMINGUES EVARISTO	NÃO HABILITADO
GISELE MARTINS LOPES	HABILITADO
GISELLE THAIS DE SOUZA	HABILITADO
GISLAINE DAVES DA CONCEICAO MAGRI	HABILITADO
GISLAINE SOARES SILVA	NÃO HABILITADO
GLAUCIA FRAGOSO DE ALMEIDA	NÃO HABILITADO
GLAUCIMARA DE ARRUDA SIMON	HABILITADO
GLEICY PATRICIA MORETTO ROCATELLI	HABILITADO
GRASIELI COELHO DE PADUA	HABILITADO
GRAZIELA BEREZOUSKI MELLO	HABILITADO
GRAZIELA DALPOZO ALVES	HABILITADO
GRAZIELA MORI GUSMÃO	HABILITADO
GREICE KELLE PEREIRA DA SILVA	NÃO HABILITADO
GREKA MORESCA GIMENEZ	NÃO HABILITADO
HELENA MARIA DE ALMEIDA	HABILITADO
HELIANE APARECIDA ARAÚJO	NÃO HABILITADO
HÉLVIA CRISTIANE DE OLIVEIRA MACHADO	HABILITADO
HYLCÉYA DE JESUS FERREIRA PALMA	HABILITADO
IEDA MARIA FUMAGALLI ZAMUNER	HABILITADO
IONE MARIA VIEIRA DA SILVA	HABILITADO
IRACEMA SBIZERA DOS SANTOS RIBEIRO	HABILITADO
IRACI ALVIINO DE OLIVEIRA CARMONA	NÃO HABILITADO
ISABEL FRANCISCO DE OLIVEIRA	NÃO HABILITADO
ISABELI RODRIGUES DE OLIVEIRA	HABILITADO
ISABELLA PORTUGAL POZATTO MENDES	HABILITADO
ISOLA GRAZIELA DAMACENO DE ASSIS	HABILITADO
IVANA KARINA PASSARINI FURTADO CARRION	HABILITADO
IVANETE DA SILVA TEIXEIRA	HABILITADO
JACKELINE RODRIGUES GONÇALVES GUERREIRO	HABILITADO
JACQUELINE HARTMANN ARMINDO	NÃO HABILITADO
JADIR REIS DE MATTOS	HABILITADO
JANE ESTER DA SILVA BAZONI	HABILITADO
JANETE APARECIDA DE MELO BELLINI	HABILITADO
JAQUELINE LUCIANO DAMASCENO	NÃO HABILITADO
JEANI CILENE MICHELETTI BENTO	HABILITADO
JENIFER DANIELE ESTEVES	HABILITADO
JÉSSICA CLÁUDIA DA SILVA CHAVES	HABILITADO
JOSÉ ALBERTO DE ANDRADE DE LIMA JUNIOR	NÃO HABILITADO
JOSÉ CARLOS COSTA JÚNIOR	NÃO HABILITADO
JOSE CARLOS DE JESUS LISBOA	NÃO HABILITADO
JOSIANE APARECIDA DA SILVA	HABILITADO
JOSIANE CIQUINI TAKESHITA	HABILITADO
JOSIANE GONÇALVES DE MATOS	HABILITADO
JOSILAINE DE PAULA VIEIRA	HABILITADO
JOSILEIA MARIA RIBEIRO DA MOTA	HABILITADO
JOSIMARA DO AMARAL PEREIRA	HABILITADO
JOVIANO APARECIDO DA SILVA	HABILITADO
JOZIELE SOARES DE SOUZA MIRANDA	HABILITADO
JUCEMARA RAMOS DA SILVA	HABILITADO
JULIANA DA SILVA RONQUE LUCINDA	HABILITADO
JULIANA DOS SANTOS BIATO BARBOSA	HABILITADO
JULIANA GONÇALVES QUEIROZ SANTOS	HABILITADO
JULIANA MARCHIORE MELO DE LIMA	HABILITADO
JULIANA PAULA SILVA KEBEDYS	HABILITADO
JULIANE ALVES DE SOUSA	HABILITADO
JULIANE APARECIDA DE PAULA	NÃO HABILITADO
JULIANE RODRIGUES DE SOUZA	NÃO HABILITADO
JULIO FERNANDES DE PAIVA NETO	HABILITADO
KAMYLLA REGINA FERREIRA	HABILITADO
KAREM CRISTINA ALVES LIMA DE GODOI MARCOS	NÃO HABILITADO
KARINA ANTONIO E SILVA	NÃO HABILITADO
KARINE CASAROTO BOSSO	HABILITADO
KAROLINE GARCIA LOMBARDI	HABILITADO
KASSIA FARIA DOS SANTOS MERETICA	HABILITADO
KÁTIA GREISE PERES FREITAS	NÃO HABILITADO
KATIA PEIXOTO IZILIANO PEREIRA	HABILITADO
KÁTIA REGINA BATISTA	HABILITADO
KATIANA VAZ	NÃO HABILITADO
KEILA CRISTINA FACUNDO	NÃO HABILITADO
KELLEN THAIZ BIANCHI DA SILVA	HABILITADO
KELLY CAROLINA BERNINI	HABILITADO
LARISSA COSTA CORREIA	HABILITADO
LARISSA HELENA DOMINGUES PROFICIO	NÃO HABILITADO
LAUNICÉA APARECIDA DE SOUZA	HABILITADO
LAYARA DE AZEVEDO CARNEIRO	HABILITADO
LÉA LUCIANA CAETANO DA SILVA	HABILITADO
LEANDRA DOS SANTOS ROSA ARAÚJO	HABILITADO
LEANDRA PAVANETTI DA SILVA	HABILITADO
LEIDE HELENA APARECIDA LACERDA SABINO	NÃO HABILITADO
LEIDIANE CRISTINA AIELLO DOS SANTOS	HABILITADO
LEONICE PERCILIA DA SILVA VAZ	HABILITADO

LETÍCIA BASSETTO SECORUM	NÃO HABILITADO
LIDIANE MACHADO	HABILITADO
LIDUANE PROENÇA RUY FERNANDES	HABILITADO
LIGIA HARUMI SHINGU	NÃO HABILITADO
LIGIA MUNIZ ZUNTINI E SOUZA	HABILITADO
LILIAN CRISTIANE VERÍSSIMO DOS SANTOS	HABILITADO
LILIAN FABIANE AQUINO BUENO	HABILITADO
LIZANDRA MARTINS DOS REIS VALENTE	HABILITADO
LOUANA SECY RODRIGUES DE CASTRO	HABILITADO
LUCAS GABRIEL DA MATA MAXIMO ALENCAR	NÃO HABILITADO
LUCAS MATHEUS DA SILVA DE CARVALHO	HABILITADO
LUCELENE PIZE MANÇO	HABILITADO
LUCÉLIA DOS SANTOS	NÃO HABILITADO
LUCIA CRISTINA GOMEZ DOS SANTOS	HABILITADO
LUCIANA APARECIDA MACRI BARCELLOS	HABILITADO
LUCIANA ARAUJO PIMENTA	NÃO HABILITADO
LUCIANA DE LIMA	HABILITADO
LUCIANA FERNANDES DE OLIVEIRA	HABILITADO
LUCIANA LORRENZZETTI LIMA	HABILITADO
LUCIANA VICENTE DE SANTANA	HABILITADO
LUCIANE BIANCHI	NÃO HABILITADO
LUCIANE LOPES DE CARVALHO MARTINS	HABILITADO
LUCIANI CRISTINA COUTINHO LOUZA	HABILITADO
LUCILENE LAZARI RODRIGUES	HABILITADO
LUDMILA DIMITROVICH	HABILITADO
LUIS ANTONIO DA SILVA	NÃO HABILITADO
LUIZA RIBEIRO PAIVA	NÃO HABILITADO
LURYN INACIO RODRIGUES	HABILITADO
LUZIA ALVES MEDEIROS	NÃO HABILITADO
LUZIA APARECIDA MACIEL BEZERRA	HABILITADO
LUZIA GILLES DIAS	NÃO HABILITADO
LYDIANE MESSIAS DE SIQUEIRA SILVA	NÃO HABILITADO
MAGDA ALESSANDRA DE SOUZA MASSARO	HABILITADO
MAGDA GOULART CAMPELO	NÃO HABILITADO
MAIARA BUSCHINI FRANCO	NÃO HABILITADO
MARCELE DOS SANTOS CORREA	HABILITADO
MARCIA CRISTINA PAGLIA SAMPAIO	HABILITADO
MÁRCIA CRISTINA VINAGRE SILVA	HABILITADO
MARCIA ELIANE DA SILVA	HABILITADO
MARCIA ELIZIO DA SILVA OLIVEIRA	HABILITADO
MARCIA GOMES SEMPREBOM	HABILITADO
MARCIA HELENA MARCUCCI	HABILITADO
MARCIA SOUZA MENEZES	NÃO HABILITADO
MARCIO JOSÉ BARBOSA	HABILITADO
MARCO AURÉLIO DE CARVALHO	NÃO HABILITADO
MARGARETE DA SILVA MENDES MACHADO	NÃO HABILITADO
MARGARIDA CÂNDIDA SILVA LOPES	NÃO HABILITADO
MARIA AMÉLIA PEREIRA FERREIRA	HABILITADO
MARIA ANGÉLICA PIEROLLI SAMBATTI	HABILITADO
MARIA CRISTINA ANZOLA ALEXANDRE	NÃO HABILITADO
MARIA HELENA SILVA DOS SANTOS	NÃO HABILITADO
MARIA IZABEL MORAIS BATISTA BARBOZA	HABILITADO
MARIA SOLANGE GARCIA TIROLLA	HABILITADO
MARIANA BARONE LAZARINI	HABILITADO
MARIANA BOTURA MATARAM ABRA	NÃO HABILITADO
MARIANA ELIZA FONSECA MORAES	HABILITADO
MARIANNE NASCIMENTO	HABILITADO
MARISA CLAUDIA CAVALCANTE DOS SANTOS	HABILITADO
MARLY SERRATO GARCIA	NÃO HABILITADO
MAYARA CAROLINE DE SOUZA	NÃO HABILITADO
MAYARA CRISTINA MORAIS VILLAS BOAS	HABILITADO
MAYARA NOVAES REGO CAMARGO	HABILITADO
MEIRE ADRIANA BUENO NASCIMENTO.	HABILITADO
MEIRE APARECIDA AUGUSTO DA SILVA	HABILITADO
MELISSA NOBUE OSAKI UCHIDA	NÃO HABILITADO
MERCIA MARIA CARDOSO TAVARES DA SILVA	HABILITADO
MICHELE CARDOZO DA COSTA SANTOS	HABILITADO
MICHELE CRISTINA LOPES ZAMBONI	HABILITADO
MICHELI CRISTIANI RICARDO FREIRE	NÃO HABILITADO
MICHELLE MAYARA PRAXEDES SILVA	HABILITADO
MICHELLE RAMOS BERNARDI	NÃO HABILITADO
MILEIDE CARLA NOVELLI DA SILVA	HABILITADO
MILENE APARECIDA CHEPAK DE SOUZA	NÃO HABILITADO
MILENE CRISTINA BISSONI	HABILITADO
MILENE DE OLIVEIRA BARBOSA	NÃO HABILITADO
MIRIAM FADONI	HABILITADO
MIRIAN OGLEARI	HABILITADO
MIRIAN VIVIANI SIQUEROLI	HABILITADO
MIRNA DE CÁSSIA GUILHERME GENTILE	HABILITADO
MONICA DE LIMA BURIGO	HABILITADO
MONIQUE PUCCI DE OLIVEIRA	HABILITADO

NATALIA BARBOSA VERISSIMO	NÃO HABILITADO
NAYARA BRUNA NICOLIM	HABILITADO
NILCÉLIA DIAS DA SILVA	HABILITADO
NILDA ALVES DE OLIVEIRA	HABILITADO
NIVIA ANGELA PEREIRA CARVALHO	NÃO HABILITADO
NOELI PIRES DE ALMEIDA	NÃO HABILITADO
NÚBIA RUI FERNANDES FERREIRA MONTEIRO	HABILITADO
OSVALDINEIA DO NASCIMENTO SANTOS	HABILITADO
OSWALDO ANTONIO ORIANI JUNIOR	HABILITADO
PÂMELA CRISTINA GUSLEN RUFINO DOS SANTOS BARBOSA	HABILITADO
PATRICIA DA SILVA CARDOSO	HABILITADO
PATRICIA MOLINA GAMA	HABILITADO
PATRÍCIA MOREIRA DA SILVA	HABILITADO
PATRICIA PEDRO DE MEDONÇA CARVALHO	NÃO HABILITADO
PATRICIA PEREIRA DOS SANTOS DUARTE	HABILITADO
PATRICIA RIBEIRO COSTA RIOS MOLENA	HABILITADO
PATRICIA RIBEIRO DE ÁVILA	HABILITADO
PATRÍCIA VIERA DE LIMA	HABILITADO
PATRICIA WISNIEVSKI LANEIRO	HABILITADO
PAULA CRISTINA BUENO SALVADOR	NÃO HABILITADO
PAULA FERNANDA CANDIDO PIRES	HABILITADO
PAULA NOGUEIRA TANFERRI	HABILITADO
PAULO JORGE DIAS FILHO	HABILITADO
PETRA CARLA GOMES PAVLAK	HABILITADO
PRISCILA APARECIDA SILVA DE OLIVEIRA	HABILITADO
PRISCILA FERNANDES MORENO PICOLI	HABILITADO
PRISCILA RANDOLI DE OLIVEIRA	HABILITADO
PRISCILA SARAIVA DE LIMA GOUVEIA	HABILITADO
PRISCILA VANESSA PICCININ	HABILITADO
RAFAELA CAROLINE RAGAZZI	HABILITADO
RAQUEL CORREA LEMOS	HABILITADO
RAQUEL GOMES DE OLIVEIRA BRANDÃO	HABILITADO
RAQUEL PEREIRA FERRAZ MAFRA	HABILITADO
REGIANE CRISTINA DE SOUZA GARCIA	HABILITADO
REGIANE DE SOUZA GOMES	HABILITADO
REGIANE MENDES RIBEIRO	HABILITADO
REGIANE TIRAPELLE CARRARO DE OLIVEIRA	HABILITADO
REGINA RODRIGUES DA SILVA CUSTÓDIO	HABILITADO
REJANE ANTONIA ALVES ISHIMATSU	HABILITADO
RENAN VEDOVATO PEDRINELLI	HABILITADO
RENATA ANDREA MASSI CARLOS	HABILITADO
RENATA BRAGA DA SILVA	NÃO HABILITADO
RENATA CAVALHEIRO	HABILITADO
RENATA FRANCISCA SEGURA VALERIO ALECIO	NÃO HABILITADO
RENATA HELENA FAVORETTO	HABILITADO
RENATA MENDONÇA ROSSI FERREIRA	HABILITADO
RENATA MIRANDA DE ARAUJO	NÃO HABILITADO
RITA MARIA MARQUES DE OLIVEIRA	HABILITADO
RODOLFO FARIA BRUMATE	HABILITADO
ROGÉRIO CLEMILSON GOIS	NÃO HABILITADO
RONISE LUIZA VITOR BARBOSA	HABILITADO
ROSA ALZIRA DOS SANTOS	NÃO HABILITADO
ROSA CRISTINA SOUZA LEITE	HABILITADO
ROSANA BARBOSA LEITE DE PAULA	HABILITADO
ROSANE APARECIDA BELIEIRO MALVEZZI	HABILITADO
ROSANE CORDEIRO DE CASTILHO	NÃO HABILITADO
ROSANGELA CRISTINA BRAVO	HABILITADO
ROSANGELA CURCELLI DE MORAIS PEREIRA	NÃO HABILITADO
ROSANGELA MARIA GARBELINI VALENTIM	HABILITADO
ROSELENE CLEMENTE DE OLIVEIRA SANTOS	HABILITADO
ROSELI DA SILVA PEREIRA	HABILITADO
ROSELI FERRUZZI CAMARGO	HABILITADO
ROSELI GRANA	HABILITADO
ROSENEY APARECIDA DE SOUZA	NÃO HABILITADO
ROSIANE DA SILVA MENDES OLIVEIRA	HABILITADO
ROSILDA FERRAZ MAGNANI	HABILITADO
ROSILDA OLIVEIRA DA SILVA	NÃO HABILITADO
ROSINÉIA MARIA MARQUES	HABILITADO
RUBIA NAIRA SZLACHTA CAVALCANTI DOS SANTOS	NÃO HABILITADO
SAMIRA LEONEL DE CASTRO LOPES	NÃO HABILITADO
SANDRA DE SOUZA PARRA	HABILITADO
SANDRA MARA BIANCO MONTEIRO	NÃO HABILITADO
SANDRA MARIA MENCK DINIZ	NÃO HABILITADO
SANDRA ROSA CEREZINI LEITE	HABILITADO
SANDRA TEREZINHA PADOVANI	HABILITADO
SARAH IENSUE VIANI	HABILITADO
SARITA ANGELI	HABILITADO
SHEILA LÚCIA BRANDÃO FÁVERO	NÃO HABILITADO
SILENE FERRARI DA SILVA	NÃO HABILITADO
SILVANA BIAZÃO	HABILITADO
SILVANA BUENO RODRIGUES BENTO	HABILITADO

SILVANA DE ALMEIDA CARAMORI APARECIDO	HABILITADO
SILVANA FERNANDES GIMENES FRANCO	NÃO HABILITADO
SILVIA APARECIDA DE SOUZA	HABILITADO
SILVIA BEVILACQUA COSTA	HABILITADO
SIMONE APARECIDA DOS SANTOS GARCIA	HABILITADO
SIMONE APARECIDA NEVES MOREIRA	HABILITADO
SIMONE CONCEIÇÃO DA SILVA LIMA	HABILITADO
SIMONE CRISTINA DE FARIAS CAVALIN	HABILITADO
SIMONE DE JESUS COSTA	HABILITADO
SIMONE DOS SANTOS AGUIAR A	HABILITADO
SIMONE GONÇALVES DE LIMA	NÃO HABILITADO
SIMONI BOLOTARO	HABILITADO
SIMONI MOREIRA LEITE	HABILITADO
SIMONIA APARECIDA DE OLIVEIRA	HABILITADO
SONIA DE OLIVEIRA	HABILITADO
SONIA MARIA NOGUEIRA	NÃO HABILITADO
SORAYA CRISTINA CACHONE D'AQUINO	HABILITADO
SUELLEN SUZANI BUENO FIM	NÃO HABILITADO
SURYLEIA FERREIRA PRANTE	NÃO HABILITADO
SUSANE APARECIDA MELO SANTOS	HABILITADO
TAISE ROMANO MATIAS	HABILITADO
TALISSA ELAINE NUNES	HABILITADO
TALITA COSMOS DOS SANTOS	HABILITADO
TALITA PEREIRA DA SILVA ROCHA	HABILITADO
TALITA ROCHA DOS SANTOS ORTEGA	HABILITADO
TAMIRES BARTAZAR ARAÚJO	HABILITADO
TANIA RAPOSO DE MELLO	HABILITADO
TASSIANA AZALIM PIANTAVINI	HABILITADO
TATIANA MOHR MARCELO	HABILITADO
TATIANA RENATA CAMPOS GUIMARÃES GERMANO	HABILITADO
TATIANA TENÓRIO CHRISTOFOLI	HABILITADO
TATIANE DANTAS DA SILVA	HABILITADO
TATIANE LOPES FERNANDES DOS SANTOS	NÃO HABILITADO
TATIANE SANTOS DOMINGOS	HABILITADO
TELMA MARQUES DE NOBREGA GOVEA	HABILITADO
THAIS ARANTES VIEIRA	HABILITADO
THAYLA MARIANE CASTRO DOS SANTOS BENTO	NÃO HABILITADO
THIAGO VALENTIN DAMASCENO	HABILITADO
VALDIR DE OLIVEIRA	HABILITADO
VALDIR ROQUE DE LIMA	HABILITADO
VALDIRENE MARIA DE OLIVEIRA GUIRALDELLI	NÃO HABILITADO
VALDIRENE MARIA STREMEL MOVIO	NÃO HABILITADO
VALDIRENE PEREIRA DE LIMA RODRIGUES	HABILITADO
VALÉRIA CRISTINA DA SILVA	HABILITADO
VALÉRIA VERISSIMO GOMES	NÃO HABILITADO
VALMIRANE CRISTINA GONÇALVES DE PINHO	HABILITADO
VALTEIR APARECIDO BAZZONI JUNIOR	HABILITADO
VANDERLEIA ALVES FORTES	HABILITADO
VANESSA ALVES GALVÃO LEITE	NÃO HABILITADO
VANESSA APARECIDA OSETE	HABILITADO
VANESSA DAIANE CANTARELI MONTEIRO	NÃO HABILITADO
VANESSA ERKMANN CARVALHO	NÃO HABILITADO
VANESSA GARCIA SHIINOKI	HABILITADO
VANESSA JULIANI FELDE	HABILITADO
VANESSA PRISCILA DE ARAUJO NOMACHI FAL	HABILITADO
VANESSA RAMOS DECIOLI	HABILITADO
VANESSA SALTON VIEIRA	HABILITADO
VANESSA SANTOS	NÃO HABILITADO
VÂNIA CRISTINA ROSSINI DE MATOS	NÃO HABILITADO
VANIA MARCIA CECILIANO MAZER	HABILITADO
VÂNIA MURASCHCO	HABILITADO
VANIA PATRICIA GENEROSO DA SILVA	NÃO HABILITADO
VÂNIA TRANQUILINO RIGOTI ALMEIDA	HABILITADO
VERA LUCIA FERNANDES ALVES	NÃO HABILITADO
VERA LUCIA PEREIRA	HABILITADO
VILMA APARECIDA GONÇALVES DE OLIVEIRA MORENO	HABILITADO
VILMA VAZ DE LIMA	HABILITADO
VIVIAN DO VAL BUENO	HABILITADO
VIVIANE BARBOSA PEREZ AGUIAR	HABILITADO
VIVIANE GODENY ACRANE	HABILITADO
VIVIANE MITIKO YANO	HABILITADO
WAGNER BREGANHOLI	HABILITADO
WAGNER WENCESLAU ALMIRÃO	NÃO HABILITADO
WANDO RODRIGO LIMA	HABILITADO
WANDREIA SOUZA GOMES OLIVEIRA	HABILITADO
WANEISSA FEDRIGO CAMARGO CARRERI	HABILITADO
WHENDELLY LORENA LEITE ALVES BARSOTTI	HABILITADO
WILLIAN APARECIDO DE JESUS LUDITK	HABILITADO
ZENITA COSTANZI MOREIRA	HABILITADO

EDITAL Nº 07/2026 - SMF/DFAE

O **Município de Londrina**, por meio da Secretaria Municipal de Fazenda e da Diretoria de Fiscalização de Atividades Econômicas, no uso de suas atribuições legais, e em atenção ao Princípio da Publicidade, previsto no art. 37, *caput*, da Constituição Federal, considerando a situação de baixa no cadastro junto ao Município, a impossibilidade de notificação por via postal, bem como as tentativas frustradas de entrega devidamente registradas ou a ausência de devolução do Aviso de Recebimento (AR),

RESOLVEM TORNAR PÚBLICO para fins de ciência dos interessados e regular prosseguimento dos processos administrativos, o seguinte:

1. Infrações ao Código de Posturas

Publicação dos lançamentos decorrentes de infrações ao Código de Posturas do Município, Leis Municipais nº 11.468/2011, regulamentada pelo Decreto nº 37, de 13 de janeiro de 2012 e suas atualizações e nº 13.903/2024, regulamentada pelo Decreto nº 357, de 21 de março de 2025 – JOM nº 5455, de 02/04/2025.

2. Indeferimento de Recursos Administrativos

Divulgação das decisões de indeferimento dos recursos interpostos contra autos de infração lavrados com base nas legislações acima citadas.

Nº DO AUTO	DATA DA LAVRATURA	PROCESSO ADM. SIP/SEI	DENOMINAÇÃO/ RAZÃO SOCIAL	CMC/ CONTRIB.	Nº DOCUMENTO	DISPOSITIVOS INFRINGIDOS	VALOR ORIGINAL DA MULTA (R\$)	VALOR REDUZIDO DA MULTA (R\$)
16411/2024	24/07/2024	19.006.190647/2024-78	Agrícola Santa Ângela Ltda	299.435-6	CNPJ XX.984.XXX/0001-XX	Arts. 6º - Lei nº 11468/2011 - Cód. de Posturas	15.183,85	Vencimento: 09/10/2026
15695/2024	21/02/2024	19.006.186137/2024-04	Alambrados Top Artefatos de Arames Ltda	173.862-3	CNPJ XX.059.XXX/0001-XX	Arts. 6º e 10 - Lei nº 11468/2011 - Cód. de Posturas	15.183,85	Vencimento: 31/08/2026
16436/2024	06/09/2024	19.006.184305/2024-19 (indeferido)	Alambrados Top Artefatos de Arames Ltda	173.862-3	CNPJ XX.059.XXX/0001-XX	Arts. 6º e 10 - Lei nº 11468/2011 - Cód. de Posturas	30.367,70	Vencimento: 04/09/2026
84-E/2025	24/09/2025; 25/09/2025; 26/09/2025; 30/09/2025 e 01/10/2025	19.006.221927/2025-16 (indeferido)	Âncora Publicidade Ltda	568031	CNPJ XX.999.XXX/0001-XX	Art. 130 - Lei nº 13903/2024 - Cód. de Posturas	4.573,20	Vencimento: 02/10/2026
16301/2024	07/03/2024	19.006.186875/2024-43	Associação do Pessoal da Universidade Estadual de Londrina	193.310-8	CNPJ XX.298.XXX/0001-XX	Arts. 6º e 10 - Lei nº 11468/2011 - Cód. de Posturas	30.367,70	Vencimento: 08/09/2026
16435/2024	05/09/2024	19.006.193298/2024-46	Associação do Pessoal da Universidade Estadual de Londrina	193.310-8	CNPJ XX.298.XXX/0001-XX	Arts. 6º e 10 - Lei nº 11468/2011 - Cód. de Posturas	60.735,40	Vencimento: 11/09/2026
15536/2025	21/02/2025	19.006.041773/2025-81 (indeferido)	Boss & Boss Engenharia Ltda	222.075-0	CNPJ XX.371.XXX/0001-XX	Art. 231 - Lei nº 13.903/2024 - Cód. de Posturas	4.940,76	Vencimento: 08/09/2026
16405/2024	12/07/2024	19.006.190748/2024-49	C. Taguchi e Cia Ltda Me	239.455-3	CPNJ XX.152.XXX/0001-XX	Art. 6º - Lei nº 11468/2011 - Cód. de Posturas	21.350,88	Vencimento: 21/09/2026
16459/2024	29/10/2024	19.006.224015/2024-15	Cafeteria RLR Ltda	298.745-7	CNPJ XX.789.XXX/0001-XX	Arts. 6º e 10 - Lei nº 11468/2011 - Cód. de Posturas	824,00	Vencimento: 18/09/2026
16466/2024	18/12/2024	19.006.076456/2025-85	Centro de Tratamento Escolha Certa Ltda	332.757-4	CNPJ XX.394.XXX/0001-XX	Art. 10 - Lei nº 11468/2011 - Cód. de Posturas	1.755,12	Vencimento: 09/10/2026
15511/2024	03/02/2024	19.006.181979/2024-61	Corujão Conveniência e Bebidas Ltda	260.563-5	CNPJ XX.345.XXX/0001-XX	Arts. 6º e 10 - Lei nº 11468/2011 - Cód. de Posturas	1.648,00	Vencimento: 02/10/2026
16407/2024	16/07/2024	19.006.190723/2024-45	Doutortemtodo Comercio Artigos Para Casa Ltda	211.300-7	CNPJ XX.946.XXX/0001-XX	Arts. 6º e 10 - Lei nº 11468/2011 - Cód. de Posturas	11.461,84	Vencimento: 08/09/2026
16467/2024	26/12/2024	19.006.004840/2025-86 (indeferido)	Doutortemtodo Comercio Artigos Para Casa Ltda	211.300-7	CNPJ XX.946.XXX/0001-XX	Arts. 6º e 10 - Lei nº 11468/2011 - Cód. de Posturas	22.923,68	Vencimento: 08/09/2026
15965/2024	24/02/2024	19.006.185781/2024-57	Eder Rafael Nunes de Almeida	272.252-6	CNPJ XX.036.XXX/0001-XX	Arts. 6º e 10 - Lei nº 11468/2011 - Cód. de Posturas	412,00	Vencimento: 08/09/2026
16473/2025	27/03/2025	19.006.064427/2025-71 (indeferido)	G Galli Hotelaria Ltda - Me	147.439-1	CPNJ XX.133.XXX/0001-XX	Art. 237 - Lei nº 13.903/2024 - Cód. de Posturas	60.735,40	Vencimento: 14/09/2026
16264/2024	30/04/2024	19.006.183712/2024-17	Granlux Comércio de Mármores Ltda	85159-0	CPNJ XX.482.XXX/0001-XX	Art. 6º - Lei nº 11468/2011 - Cód. de Posturas	4.323,12	Vencimento: 14/09/2026
16270/2024	14/05/2024	19.006.186892/2024-81	H.S. Doi & I.S. Doi Ltda	315.967-1	CPNJ XX.345.XXX/0002-XX	Arts. 6º e 10 - Lei nº 11468/2011 - Cód. de Posturas	1.404,92	Vencimento: 14/09/2026
15700/2024	06/03/2024	19.006.186096/2024-48	Intelect Telecomunicações Ltda	264.233-6	CPNJ XX.340.XXX/0001-XX	Arts. 6º e 10 - Lei nº 11468/2011 - Cód. de Posturas	3.199,02	Vencimento: 04/09/2026
16282/2024	10/06/2024	19.006.186973/2024-81	Intelect Telecomunicações Ltda	264.233-6	CPNJ XX.340.XXX/0001-XX	Arts. 6º e 10 - Lei nº 11468/2011 - Cód. de Posturas	6.398,04	Vencimento: 08/09/2026
16462/2024	18/11/2024	19.006.224061/2024-14	Intelect Telecomunicações Ltda	264.233-6	CPNJ XX.340.XXX/0001-XX	Arts. 6º e 10 - Lei nº 11468/2011 - Cód. de Posturas	12.796,08	Vencimento: 08/09/2026
16465/2024	16/12/2024	19.006.076858/2025-80	M. H. A. de Carvalho Design Me	215.155-3	CPNJ XX.355.XXX/0001-XX	Art. 6º - Lei nº 11468/2011 - Cód. de Posturas	2.570,88	Vencimento: 09/10/2026
16450/2024	24/10/2024	19.006.223970/2024-35	Mayara Soares Silva	352.157-5	CPNJ XX.120.XXX/0001-XX	Art. 391 incisos I e IV - Lei nº 11468/2011 - Cód. de Posturas	2.703,75	Vencimento: 13/10/2026
16266/2024	08/05/2024	19.006.185529/2024-48	Nelson Henrique Silva Brandão	333.960-2	CPF XXX.086.XXX-XX	Art. 10 - Lei nº 11468/2011 - Cód. de Posturas	464,86	Vencimento: 14/09/2026
15495/2024	26/03/2024	19.006.181234/2024-01	Newton Cesar Lourenço	405.111-4	CPF XXX.452.XXX-XX	Arts. 6º e 10 - Lei nº 11468/2011 - Cód. de Posturas	618,00	Vencimento: 21/09/2026
15972/2024	16/07/2024	19.006.182762/2024-79	Paulo Henrique Lisboa	405.237-4	CPF XXX.018.XXX-XX	Art. 6º - Lei nº 11468/2011 - Cód. de Posturas	412,00	Vencimento: 28/09/2026
15520/2024	04/05/2024	19.006.181528/2024-24	R R dos Santos Bar e Petiscaria Ltda Me	230.750-2	CPNJ XX.779.XXX/0001-XX	Arts. 6º e 10 - Lei nº 11468/2011 - Cód. de Posturas	1.524,40	Vencimento: 14/09/2026

16283/2024	13/06/2024	19.006.185502/2024-55	Raiane Nunes Farias da Silva	397.728-5	CPF XXX.748.XXX-XX	Art. 6º - Lei nº 11468/2011 - Cód. de Posturas	824,00	Vencimento: 21/09/2026
15531/2024	11/10/2024	19.006.224097/2024-06	Regiane Nunes	398.703-5	CPF XXX.292.XXX-XX	Arts. 6º e 36- Lei nº 11468/2011 - Cód. de Posturas	576,80	Vencimento: 03/09/2026
16463/2024	27/11/2024	19.006.076966/2025-52	República da Sucata Comércio de Sucatas Ltda	154.165-0	CPNJ XX.552.XXX/0001-XX	Art. 10 - Lei nº 11468/2011 - Cód. de Posturas	15.183,85	Vencimento: 05/10/2026
15698/2024	29/02/2024	19.006.185705/2024-41	RV Estacionamento e Lava Car Ltda	310.795-7	CPNJ XX.592.XXX/0001-XX	Arts. 6º e 10 - Lei nº 11468/2011 - Cód. de Posturas	16.480,00	Vencimento: 04/09/2026
15966/2024	13/06/2024	19.006.185429/2024-11	RV Estacionamento e Lava Car Ltda	310.795-7	CPNJ XX.592.XXX/0001-XX	Arts. 6º e 10 - Lei nº 11468/2011 - Cód. de Posturas	32.960,00	Vencimento: 08/09/2026
15533/2024	29/11/2024	19.006.077383/2025-49	Sérgio Davila Me	176.937-5	CPNJ XX.960.XXX/0001-XX	Art. 10 - Lei nº 11468/2011 - Cód. de Posturas	6.839,20	Vencimento: 09/10/2026
16255/2024	11/04/2024	19.006.184435/2024-51	Trio Clube de Benefícios Leste de Minas e Norte do Paraná	288.223-0	CPNJ XX.218.XXX/0001-XX	Art. 6º - Lei nº 11468/2011 - Cód. de Posturas	412,00	Vencimento: 11/09/2026
16414/2024	31/07/2024	19.006.223924/2024-36	Trio Clube de Benefícios Leste de Minas e Norte do Paraná	288.223-0	CPNJ XX.218.XXX/0001-XX	Art. 6º - Lei nº 11468/2011 - Cód. de Posturas	824,00	Vencimento: 14/09/2026
15530/2024	13/09/2024	19.006.174915/2024-12 (indeferido)	Vandré Macarini	321.087-1	CPF XXX.692.XXX-XX	Arts. 6º e 10 - Lei nº 11468/2011 - Cód. de Posturas	8.097,60	Vencimento: 03/09/2026
15517/2024	16/02/2024	19.006.181994/2024-18	Viollet Club Ltda	317.572-3	CPNJ XX.027.XXX/0001-XX	Art. 6º - Lei nº 11468/2011 - Cód. de Posturas	2.933,44	Vencimento: 31/08/2026
15515/2024	16/02/2024	19.006.182062/2024-84	W. Davi de Oliveira Junior Ltda	302.461-0	CPNJ XX.727.XXX/0001-XX	Art. 10 - Lei nº 11468/2011 - Cód. de Posturas	1.236,00	Vencimento: 31/08/2026
16294/2024	27/06/2024	19.006.187045/2024-33	W. Davi de Oliveira Junior Ltda	302.461-0	CPNJ XX.727.XXX/0001-XX	Arts. 6º e 10 - Lei nº 11468/2011 - Cód. de Posturas	2.472,00	Vencimento: 03/09/2026
15532/2024	29/11/2024	19.006.077395/2025-73	Wanilda de Santana Me	237.346-7	CPNJ XX.200.XXX/0001-XX	Art. 10 - Lei nº 11468/2011 - Cód. de Posturas	424,36	Vencimento: 05/10/2026

3. Disponibilidade dos processos administrativos e boletos para pagamento

Os processos administrativos encontram-se disponíveis na Gerência de Contencioso da Fiscalização/DFAE/SMF.

Os respectivos boletos para pagamento poderão ser obtidos das seguintes formas:

- Por meio dos links:

- <https://www2.londrina.pr.gov.br/sistemas/parcelamento/entrada.php?modo=mob> (CMC); ou
- <https://www2.londrina.pr.gov.br/sistemas/parcelamento/entrada.php?modo=contrib> (contribuinte).

- Site oficial do Município: **londrina.pr.gov.br** em **Parcelamento on-line**, escolha "Consultar Dívidas de ISS (CMC)" ou "Consultar outras dívidas (contribuinte)".

- Por solicitação via e-mail no endereço: **atendimento.fazenda@londrina.pr.gov.br**.

- **Praça de Atendimento da Secretaria de Fazenda, no prédio da Prefeitura** – Av. Duque de Caxias, 635 – térreo, mediante prévio agendamento por meio do telefone (43) 3372-4424 ou pelo link: <https://www2.londrina.pr.gov.br/sistemas/agendamento/?idLocal=2>.

Londrina, 27 de agosto de 2026. Éder Alexandre Pires, Secretário Municipal de Fazenda, Henrique de Castro Silva, Diretor de Fiscalização de Atividades Econômicas

EDITAL Nº 058/2026-DFT-SMF

NOTIFICAÇÕES FISCAIS e AUTO DE INFRAÇÃO

Considerando ter resultado improficuo a tentativa de entrega realizada por via postal registrada, conforme aviso de recebimento (AR) de nº **AD 897 812 275 BR**.

Faço público, para conhecimento do contribuinte abaixo, que fica notificado da lavratura das Notificações Fiscais e Auto de Infração, cujas vias do contribuinte encontram-se à disposição na Secretaria de Fazenda do Município de Londrina, localizada na Avenida Duque de Caxias, 635, Jardim Mazzei II, Londrina - PR.

Nos termos do artigo 40 c/c artigo 288, da Lei 7.303/97 - Código Tributário do Município de Londrina fica o contribuinte NOTIFICADO pelo presente edital a recolher o crédito discriminado nas Notificações Fiscais e Auto lavrados pela Auditoria Fiscal da Secretaria Municipal de Fazenda.

Sujeito Passivo: **CASA DO BOM SAMARITANO INST PROM SOCIAL DE LONDRINA**

CNPJ **78.019.734/0001-00**

CMC **111.106-0**

Endereço: **Rua José Fierli, 153**

Vila Rica – Londrina - PR-CEP 86.025-250

- **Notificações Fiscais nº 48.788, 48.789 e AI 35.311/2026.**

Considerar-se-á o sujeito passivo notificado do ato acima especificado 15 (quinze) dias após a publicação deste Edital (art. 40, § 4º, inciso III), a partir do qual correrá o prazo de 30 (trinta) dias para recolher o crédito acima ou para impugná-lo (art. 293). O não cumprimento no prazo previsto sujeitará a inscrição do crédito em Dívida Ativa (art. 268) e posterior cobrança (art. 271), nos termos da Lei 7.303/1997 - CTML.

Publique-se o presente Edital no Jornal Oficial do Município.

Londrina, 15 de setembro de 2026. Yumiko Ueno Magno, Diretora de Fiscalização Tributária

EDITAL Nº 168/2026

Considerando a Decisão do Chefe do Executivo e demais documentos constantes no processo 19.025.021387/2025-44.

Considerando o artigo 6º da Lei Municipal nº 12.372, de 17 de dezembro de 2015 que garante que as vagas do cargo de TOSU01 - Técnico Orientador Social, Assistência Técnica em Orientação Social sejam ocupadas por metade de homens e a outra metade por mulheres;

Considerando, também consulta ao Sistema Folha na data da emissão deste Edital de Convocação no qual constam em exercício o total de 19 (dezenove) servidores, sendo 9 (nove) homens e 10 (dez) mulheres;

Considerando, ainda, as disposições dos itens 11.1.2 e 11.1.3 do Edital de Abertura 023/2024 - DDH/SMRH;

Considerando, por fim, a necessidade do provimento da 4ª vaga autorizada, a ser provida pela ampla concorrência, conforme Anexo II do referido Edital;

Faço pública, para conhecimento dos interessados, a **convocação** do candidato abaixo relacionado para **Protocolo de Documentos, Aceite da Vaga e Perícia Admissional Oficial**, conforme respectiva classificação no Concurso Público aberto pelo Edital nº 023/2024 - DDH/SMRH.

TOSU01 - Técnico Orientador Social, Assistência Técnica em Orientação Social				
Classificação	Inscrição	Nome do Candidato	Aceite da vaga	Perícia Admissional Oficial
34º Ampla	87319013465-0	EDUARDO BRANCALION	01/10/2026 às 11:00	16/10/2026 às 14:30

1. DO PROTOCOLO DE DOCUMENTOS

O candidato convocado deverá **cadastrar-se** e **preencher** os campos exigidos no *layout* do Portal do Candidato e protocolar, por meio eletrônico (*upload*) na aba de “Convocação”, os documentos necessários ao assentamento funcional, indicados na Relação de Documentos, no período de **16 de setembro a 05 de outubro de 2026**. Não serão aceitos documentos ilegíveis, rasurados, danificados, com cortes ou fora da data de validade.

Havendo necessidade de correções, retificações ou inclusão de documentos indicados pela Secretaria Municipal de Recursos Humanos, o candidato terá o prazo de 02 dias úteis para cumprimento contados da notificação. A ausência de quaisquer documentos obrigatórios nos prazos acima implicará na desclassificação automática do candidato.

2. DO ACEITE DA VAGA

Para o **Aceite da Vaga** o candidato deverá comparecer na data horário disposto na tabela acima, no **Auditório** da sede da Prefeitura Municipal de Londrina, localizado na **Avenida Duque de Caxias, nº 635, 2º andar, Jardim Mazzei 1, Londrina - PR** munido de documento de identificação com foto, contendo o nº de RG e CPF.

O candidato que não comparecer no dia da convocação terá 02 (dois) dia úteis para comparecer na Secretaria Municipal de Recursos Humanos para proceder ao Aceite de Vaga no período das 12h30min às 17h30min. O não comparecimento nestes prazos ou o candidato que não proceder o aceite de vaga, será desclassificado automaticamente.

3. DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA E DA PERÍCIA ADMISSINAL OFICIAL

Na data e horário do aceite da vaga, o candidato deverá protocolar na **Gerência de Perícias de Saúde (GPS)**, da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, localizada na sede da **Prefeitura Municipal de Londrina, Avenida Duque de Caxias, nº 635, 2º andar, Jardim Mazzei 1, Londrina - PR, das 12h00min às 17h00min**, ou no prazo de 02 (dois) dias úteis:

- a) Ficha de Informação para Exame Pré-Admissional preenchida; e
b) Perfil Profissiográfico Psicológico Admissional, protocolado em envelope lacrado, realizado por psicólogo devidamente registrado no Conselho Federal de Psicologia (CFP), conforme Anexo VI da Portaria Municipal nº 11.988/2026.

Para a realização da Perícia Admissional Oficial, o candidato deverá comparecer na data e horário indicado na tabela acima, impreterivelmente, na **Diretoria de Saúde Ocupacional/SMRH, localizada na sede da CAAPSM, Avenida Duque de Caxias, nº 333, Jardim Mazzei 1, Londrina - PR**, com todos os exames admissionais arrolados na Portaria nº 11.988/2026 e seus anexos. As despesas dos respectivos exames admissionais ocorrerão às expensas do candidato.

A data e o horário determinados para a entrega do Perfil Profissiográfico Psicológico Admissional e da realização da Perícia Admissional Oficial não poderão ser alterados a critério do candidato. O não comparecimento ou ausência de qualquer exame médico exigido pelo Médico Perito implicará na desclassificação automática do candidato.

Após a Perícia Admissional Oficial, o candidato deverá comparecer na Secretaria Municipal de Recursos Humanos para entrega do Laudo da Perícia Admissional Oficial (ASO) e orientações referentes à nomeação, posse e exercício no cargo, das 12h30min às 18h00min ou no prazo máximo de 02 dias úteis, sob pena de desclassificação.

Dúvidas acerca da Perícia Admissional poderão ser sanadas por meio dos telefones (43) 3372-4035 e 3372-4392, das 12h00min às 18h00min, ou pelo e-mail pericias.rh@londrina.pr.gov.br.

4. DO PEDIDO DE RECLASSIFICAÇÃO OU DESISTÊNCIA

Conforme estabelecido nos subitens 12.9, 12.10 e 12.10.1 do Edital de Abertura nº 023/2024 - SMRH, no período que compreende a publicação deste Edital até a data estabelecida no item 2. DO ACEITE DA VAGA, o candidato poderá solicitar reclassificação ou desistência da convocação. Para tanto, deverá encaminhar o Formulário de Reclassificação ou Desistência Voluntária, contendo assinatura com firma reconhecida por verdadeiro em cartório, por certificação digital passível de autenticação (Gov.br) ou pelo Sistema Eletrônico de Informações - SEI. (tipo processual “Requerimento ao RH”). A reclassificação posicionará o candidato no final em todas as listas que figura como classificado. E a desistência antecipada resultará na desclassificação do certame público.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Até a data de posse todos os candidatos deverão cadastrar o Acesso de Usuário Externo no Sistema Eletrônico de Informações-SEI. As instruções para o cadastramento estão disponíveis no Manual de Usuário Externo. Outras informações relativas à fase admissional estão disponíveis na Página do Candidato.

A fim de gerar maior eficiência para a administração pública, estão sendo convocados candidatos em número superior às vagas autorizadas, observada rigorosamente a ordem de classificação, tendo em vista a possibilidade de desistência ou eliminação pelo não atendimento a este Edital de Convocação para aceite de vagas e demais fases admissionais.

Será considerado desistente, implicando na desclassificação automática, perdendo direito à contratação, o candidato que não manifestar interesse ou qualquer descumprimento na forma e nos prazos estabelecidos neste Edital, oportunizando o preenchimento da vaga ao candidato subsequente mais bem classificado.

Demais dúvidas poderão ser sanadas por meio dos telefones (43) 3372-4850 e 3372-4037, das 12h00min às 18h00min, ou pelo e-mail: recrutamento.pessoal@londrina.pr.gov.br.

Londrina, 14 de setembro de 2026. Rodrigo Altair Silva e Souza, Secretário Municipal de Recursos Humanos, Gustavo Velei de Aquino, Gerente de Provimento, Wagner Aparecido Pereira, Coordenador de Recrutamento

EDITAL Nº 169/2026

Considerando a Decisão do Chefe do Executivo e demais documentos constantes no processo 19.026.123484/2026-41.

Convoca candidatos aprovados no Concurso Público aberto pelo **Edital nº 024/2024 - DDH/SMRH** para provimento de vaga no cargo de **PSPAPSI - Promotor de Saúde Pública, Serviço de Psicologia**.

Faço pública, para conhecimento dos interessados, a **convocação** dos candidatos abaixo relacionados para **Protocolo de Documentos, Aceite da Vaga e Perícia Admissional Oficial**, conforme respectiva classificação no Concurso Público aberto pelo Edital nº 024/2024 - DDH/SMRH.

PSPAPSI - Promotor de Saúde Pública, Serviço de Psicologia				
Classificação	Inscrição	Nome do Candidato	Aceite da vaga	Perícia Admissional Oficial
2º PCD (100º Ampla)	87349939921-1	ALESSANDRA MARA BATISTA DE SOUZA	01/10/2026 às 11:00	16/10/2026 às 13:00

1. DO PROTOCOLO DE DOCUMENTOS

O candidato convocado deverá **cadastrar-se** e **preencher** os campos exigidos no *layout* do Portal do Candidato e protocolar, por meio eletrônico (*upload*) na aba de "Convocação", os documentos necessários ao assentamento funcional, indicados na Relação de Documentos, no período de **16 de setembro de 2026 a 05 de outubro de 2026**. Não serão aceitos documentos ilegíveis, rasurados, danificados, com cortes ou fora da data de validade.

Havendo necessidade de correções, retificações ou inclusão de documentos indicados pela Secretaria Municipal de Recursos Humanos, o candidato terá o prazo de 02 dias úteis para cumprimento contados da notificação. A ausência de quaisquer documentos obrigatórios nos prazos acima implicará na desclassificação automática do candidato.

2. DO ACEITE DA VAGA

Para o **Aceite da Vaga** o candidato deverá comparecer na data horário disposto na tabela acima, no **Auditório** da sede da Prefeitura Municipal de Londrina, localizado na **Avenida Duque de Caxias, nº 635, 2º andar, Jardim Mazzei 1, Londrina - PR** munido de documento de identificação com foto, contendo o nº de RG e CPF.

O candidato que não comparecer no dia da convocação terá 02 (dois) dias úteis para comparecer na Secretaria Municipal de Recursos Humanos para proceder ao Aceite de Vaga no período das 12h30min às 17h30min. O não comparecimento nestes prazos ou o candidato que não proceder o aceite de vaga, será desclassificado automaticamente.

3. DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA E DA PERÍCIA ADMISSINAL OFICIAL

Na data e horário do aceite da vaga, o candidato deverá protocolar na **Gerência de Perícias de Saúde (GPS)**, da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, localizada na sede da **Prefeitura Municipal de Londrina, Avenida Duque de Caxias, nº 635, 2º andar, Jardim Mazzei 1, Londrina - PR**, das 12h00min às 17h00min, ou no prazo de 02 (dois) dias úteis:

- Ficha de Informação para Exame Pré-Admissional preenchida; e
- Perfil Profissiográfico Psicológico Admissional, protocolado em envelope lacrado, realizado por psicólogo devidamente registrado no Conselho Federal de Psicologia (CFP), conforme Anexo II da Portaria Municipal nº 11.988/2026.

Para a realização da Perícia Admissional Oficial, o candidato deverá comparecer na data e horário indicado na tabela acima, impreterivelmente, na **Diretoria de Saúde Ocupacional/SMRH, localizada na sede da CAAPSM, Avenida Duque de Caxias, nº 333, Jardim Mazzei 1, Londrina - PR**, com todos os exames admissionais arrolados na Portaria nº 11.988/2026 e seus anexos. As despesas dos respectivos exames admissionais ocorrerão às expensas do candidato.

A data e o horário determinados para a entrega do Perfil Profissiográfico Psicológico Admissional e da realização da Perícia Admissional Oficial não poderão ser alterados a critério do candidato. O não comparecimento ou ausência de qualquer exame médico exigido pelo Médico Perito implicará na desclassificação automática do candidato.

Após a Perícia Admissional Oficial, o candidato deverá comparecer na Secretaria Municipal de Recursos Humanos para entrega do Laudo da Perícia Admissional Oficial (ASO) e orientações referentes à nomeação, posse e exercício no cargo, das 12h30min às 18h00min ou no prazo máximo de 02 dias úteis, sob pena de desclassificação.

Dúvidas acerca da Perícia Admissional poderão ser sanadas por meio dos telefones (43) 3372-4035 e 3372-4392, das 12h00min às 18h00min, ou pelo e-mail pericias.rh@londrina.pr.gov.br.

4. DO PEDIDO DE RECLASSIFICAÇÃO OU DESISTÊNCIA

Conforme estabelecido nos subitens 12.9, 12.10 e 12.10.1 do Edital de Abertura nº 024/2024 - SMRH, no período que compreende a publicação deste Edital até a data estabelecida no item 2. DO ACEITE DA VAGA, o candidato poderá solicitar reclassificação ou desistência da convocação. Para tanto, deverá encaminhar o Formulário de Reclassificação ou Desistência Voluntária, contendo assinatura com firma reconhecida por verdadeiro em cartório, por certificação digital passível de autenticação (Gov.br) ou pelo Sistema Eletrônico de Informações - SEI (tipo processual "Requerimento ao RH"). A reclassificação posicionará o candidato no final em todas as listas que figura como classificado. E a desistência antecipada resultará na desclassificação do certame público.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Até a data de posse todos os candidatos deverão cadastrar o Acesso de Usuário Externo no Sistema Eletrônico de Informações-SEI. As instruções para o cadastramento estão disponíveis no Manual de Usuário Externo. Outras informações relativas à fase admissional estão disponíveis na Página do Candidato.

Demais dúvidas poderão ser sanadas por meio dos telefones (43) 3372-4850 e 3372-4037, das 12h00min às 18h00min, ou pelo e-mail: recrutamento.pessoal@londrina.pr.gov.br.

Londrina, 14 de setembro de 2026. Rodrigo Altair Silva e Souza, Secretário Municipal de Recursos Humanos, Gustavo Velei de Aquino, Gerente de Provimento, Wagner Aparecido Pereira, Coordenador de Recrutamento

EDITAL Nº 170/2026

Considerando a Decisão do Chefe do Executivo e demais documentos constantes no processo 19.022.200132/2025-76.

Desclassifica e convoca candidatos aprovados no Concurso Público aberto pelo **Edital nº 142/2022 - DDH/SMRH** para provimento de vagas no cargo de **PEBU01 - Professor de Educação Básica, Docência de Educação Básica**.

Faço pública, para conhecimento dos interessados, a **desclassificação** dos candidatos abaixo relacionados por desistência ou descumprimento do Edital de Convocação.

PEBU01 - Professor de Educação Básica - Docência de Educação Básica		
Classificação	Inscrição	Nome do Candidato
1079º Ampla	31107701	NIVEA MARQUES COSTA SERPELONI
1087º Ampla	31100698	BRUNA MENDES TIAGO
1138º Ampla	31111678	RAIRA CIBELLE ROAMA ALVES
1143º Ampla	31102867	PATRICIA FRIOLI NICOLAU
1161º Ampla	31108367	JULIANA APARECIDA DE AGUIAR

Faço pública, para conhecimento dos interessados, a **convocação** dos candidatos abaixo relacionados para **Protocolo de Documentos, Aceite da Vaga e Perícia Admissional Oficial**, conforme respectiva classificação no Concurso Público aberto pelo Edital nº 142/2022 - DDH/SMRH.

PEBU01 - Professor de Educação Básica - Docência de Educação Básica				
Classificação	Inscrição	Nome do Candidato	Aceite da vaga	Perícia Admissional Oficial
1163º Ampla	31108324	JOAQUINA TAKAKO ISHIKAWA KISHINAMI	01/10/2026 às 11:00	19/10/2026 às 12:30
1164º Ampla	31104952	Candidato convocado pelo Edital nº 255/2023		
1165º Ampla	31105231	BIANCA FERNANDES COSTA	01/10/2026 às 11:00	19/10/2026 às 13:00
1166º Ampla	31112592	THAINA MANICHI	01/10/2026 às 11:00	19/10/2026 às 13:15
1167º Ampla	31110793	JACQUELINE TATIBANA ZORATO	01/10/2026 às 11:00	19/10/2026 às 13:30
1168º Ampla	31100652	AMANDA CAROLINE CUSTODIO FERREIRA	01/10/2026 às 11:00	19/10/2026 às 14:00

1. DO PROTOCOLO DE DOCUMENTOS

O candidato convocado deverá **cadastrar-se** e **preencher** os campos exigidos no *layout* do Portal do Candidato e protocolar, por meio eletrônico (*upload*) na aba de "Convocação", os documentos necessários ao assentamento funcional, indicados na Relação de Documentos, no período de **16 de setembro a 05 de outubro de 2026**. Não serão aceitos documentos ilegíveis, rasurados, danificados, com cortes ou fora da data de validade.

Havendo necessidade de correções, retificações ou inclusão de documentos indicados pela Secretaria Municipal de Recursos Humanos, o candidato terá o prazo de 02 dias úteis para cumprimento contados da notificação. A ausência de quaisquer documentos obrigatórios nos prazos acima implicará na desclassificação automática do candidato.

2. DA ESCOLHA DO LOCAL DO TRABALHO E DO ACEITE DA VAGA

Para o **Aceite da Vaga** o candidato deverá comparecer na data horário disposto na tabela acima, no **Auditório** da sede da Prefeitura Municipal de Londrina, localizado na **Avenida Duque de Caxias, nº 635, 2º andar, Jardim Mazzei 1, Londrina - PR** munido de documento de identificação com foto, contendo o nº de RG e CPF.

O candidato que não comparecer no dia da convocação terá 02 (dois) dias úteis para comparecer na Secretaria Municipal de Educação e proceder à Escolha do Local de Trabalho no período das 07h30min às 11h00min e, em seguida, comparecer na Secretaria Municipal de Recursos Humanos para proceder ao Aceite de Vaga no período das 12h30min às 17h30min. O não comparecimento nestes prazos ou o candidato que não proceder o aceite de vaga, será desclassificado automaticamente.

A Escolha do Local de Trabalho, ofertado pela Secretaria Municipal de Educação, obedecerá a ordem classificatória da Homologação do Resultado Final, e regra de convocação estabelecida no subitem 5.4 do Edital de Abertura, nos termos dos itens 6 e 7 também do Edital de Abertura, quanto à reserva de vagas para afro-brasileiro e pessoa com deficiência.

3. DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA E DA PERÍCIA ADMISSIONAL OFICIAL

Na data e horário do aceite da vaga, o candidato deverá protocolar na **Gerência de Perícias de Saúde (GPS)**, da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, localizada na sede da **Prefeitura Municipal de Londrina, Avenida Duque de Caxias, nº 635, 2º andar, Jardim Mazzei 1, Londrina - PR**, das 12h00min às 17h00min, ou no prazo de 02 (dois) dias úteis:

- Ficha de Informação para Exame Pré-Admissional** preenchida; e
- Perfil Profissiográfico Psicológico Admissional**, protocolado em envelope lacrado, realizado por psicólogo devidamente registrado no Conselho Federal de Psicologia (CFP), conforme Anexo II da Portaria Municipal nº 11.988/2026.

Para a realização da Perícia Admissional Oficial, o candidato deverá comparecer na data e horário indicado na tabela acima, impreterivelmente, na **Diretoria de Saúde Ocupacional/SMRH**, localizada na sede da **CAAPSM, Avenida Duque de Caxias, nº 333, Jardim Mazzei 1, Londrina - PR**, com todos os exames admissionais arrolados na Portaria nº 11.988/2026 e seus anexos. As despesas dos respectivos exames admissionais ocorrerão às expensas do candidato.

A data e o horário determinados para a entrega do Perfil Profissiográfico Psicológico Admissional e da realização da Perícia Admissional Oficial não poderão ser alterados a critério do candidato. O não comparecimento ou ausência de qualquer exame médico exigido pelo Médico Perito implicará na desclassificação automática do candidato.

Após a Perícia Admissional Oficial, o candidato deverá comparecer na Secretaria Municipal de Recursos Humanos para entrega do Laudo da Perícia Admissional Oficial (ASO) e orientações referentes à nomeação, posse e exercício no cargo, das 12h30min às 18h00min ou no prazo máximo de 02 dias úteis, sob pena de desclassificação.

Dúvidas acerca da Perícia Admissional poderão ser sanadas por meio dos telefones (43) 3372-4035 e 3372-4392, das 12h00min às 18h00min, ou pelo e-mail pericias.rh@londrina.pr.gov.br.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Até a data de posse todos os candidatos deverão cadastrar o Acesso de Usuário Externo no Sistema Eletrônico de Informações-SEI!. As instruções para o cadastramento estão disponíveis no Manual de Usuário Externo. Outras informações relativas à fase admissional estão disponíveis na Página do Candidato.

Demais dúvidas poderão ser sanadas por meio dos telefones (43) 3372-4850 e 3372-4037, das 12h00min às 18h00min, ou pelo e-mail: recrutamento.pessoal@londrina.pr.gov.br.

Londrina, 14 de setembro de 2026. Rodrigo Altair Silva e Souza, Secretário Municipal de Recursos Humanos, Gustavo Velei de Aquino, Gerente de Provimento, Wagner Aparecido Pereira, Coordenador de Recrutamento

PORTARIA CONJUNTA Nº 306 DE 14 DE SETEMBRO DE 2026

SÚMULA: PRORROGA ATO DE CONTRATAÇÃO DE PESSOAL TEMPORÁRIO EM REGIME ADMINISTRATIVO ESPECIAL.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO a determinação contida no Despacho Administrativo nº 140418/2026-SMRH (19345665) - SEI 19.022.144258/2026-34;

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo SEI nº 19.009.132346/2024-08;

RESOLVEM:

Art. 1º PRORROGAR ATO DE CONTRATAÇÃO DE PESSOAL TEMPORARIO, nos termos abaixo:

- a) CONFORME ANEXO ÚNICO
b) LEGISLAÇÃO: Art. 2º e Art. 3º da Lei Municipal nº 12.919/2019 - Contratação de pessoal para atender necessidade temporária de excepcional interesse público.
c) MOTIVO: Manutenção transitória do vínculo funcional para garantia da continuidade do atendimento educacional essencial no período de transição até a finalização do Teste Seletivo regido pelo Edital nº 126/2026-SMRH e o ingresso dos novos contratados.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 15 de setembro de 2026. Rodrigo Altair Silva e Souza, Secretário Municipal de Recursos Humanos, Thatiane Verni Lopes de Araújo, Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA - Estado do Paraná ANEXO ÚNICO - PORTARIA CONJUNTA Nº 306/2026			
Servidor Secretaria	Período Diretoria	Cargo-Classe Gerência	Funcao Edital de Abertura
688304 ADRIANA SILVA ROCHA KIMURA 11-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	16/09/2026 à 18/12/2026 1160-DIRETORIA PEDAGÓGICA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA -U 006-GERENCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL	PEBTEMP1-PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA - TEMPORARIO 038/2024-DDH/SMRH
688312 GISELLE VIEIRA BARBOSA 11-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	16/09/2026 à 18/12/2026 1160-DIRETORIA PEDAGÓGICA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA -U 006-GERENCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL	PEBTEMP1-PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA - TEMPORARIO 038/2024-DDH/SMRH

EXTRATOS

MODALIDADE N.º PG/SMGP – 0036/2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP – 0337/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE PENALIDADE N.º 0089/2025. Art. 109, I, alínea “f”, da Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: Notificação de decisão relativa ao processo de penalidade e aplicação das sanções Advertência e Multa no valor de **R\$ 2.944,08 (dois mil novecentos e quarenta e quatro reais e oito centavos)**.

PRAZO PARA RECURSO ADMINISTRATIVO: 05 (cinco) dias úteis.

CONTRATADA: **DZYRREE COMERCIO DE COSMETICOS E SANEANTES LTDA.**

CNPJ: **47.751.671/0001-58.**

O processo PAP/SMGP-0089/2023 pode ser consultado a qualquer tempo, pelo SEI nº 60.007236/2024-48, no Sistema Eletrônico de Informação disponível no site da Prefeitura de Londrina-PR.

PROCESSO SEI Nº 19.022.136185/2026-15

EDITAL/CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº19.008.194739/2025-98

Fica a empresa EFICAZ LOCADORA LTDA-EPP **INTIMADA** acerca da **Aplicação da Sanção de Advertência** podendo apresentar **RECURSO** ao gestor do contrato ou da ata de registro de preços no prazo máximo de **15 (quinze) dias úteis**, contados a partir da data de publicação da notificação no Jornal Oficial de Londrina, referida intimação também será encaminhada por meio de mensagem eletrônica para o e-mail informado pela empresa no seu cadastro no Sistema SEI, conforme disposto expressamente no Edital/Contrato.

O Recurso deverá ser apresentado através de peticionamento eletrônico intercorrente, exclusivamente no Processo SEI nº19.022.136185/2026-15 Ficam, desde já, franqueadas vistas integrais ao processo eletrônico SEI aos interessados.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: SMGP-0059/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: PA/SMGP-0136/2026
MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO DP/SMGP Nº 0010/2026

CONTRATADA: MBM SEGURADORA S.A.

REPRESENTANTE: Sr. Toni Robilar Pacheco (CPF 437.471.750-15)

CNPJ: 87.883.807/0001-06

OBJETO DO CONTRATO: prestação de serviços para contratação de empresa especializada em seguro, para fornecimento de apólice de seguro de vida em grupo para os alunos/candidatos matriculados no Curso de Formação da Guarda Municipal de Londrina, cujas especificações constam no Relatório Final (18429680) e fazem parte deste contrato.

OBJETO DO ADITIVO: prorrogação do prazo de execução do objeto por mais 30 (trinta) dias, a partir de **30/09/2026**, passando a vencer em **29/10/2026** e a vigência do contrato a vencer em **27/04/2027**

VALOR: R\$1.222,00 (um mil duzentos e vinte e dois reais)

PROCESSO SEI Nº: 19.028.128751/2026-57

DATA DE ASSINATURA: 14/09/2026

O Aditivo estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

PREGÃO PGV/SMGP-0090/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 0497/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE PENALIDADE Nº 179/2023. Art. 109, I, alínea "f", da Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: Notificação de decisão relativa ao processo de penalidade e aplicação das sanções Advertência e Multa no valor de **R\$ 72,00 (setenta e dois reais)**.

PRAZO PARA RECURSO ADMINISTRATIVO: 05 (cinco) dias úteis.

CONTRATADA: **CPC COMERCIAL LTDA.**

CNPJ: **40.316.596/0001-58.**

O processo PAP/SMGP-179/2023 pode ser consultado a qualquer tempo, pelo SEI nº 19.025.143994/2024-83, no Sistema Eletrônico de Informação disponível no site da Prefeitura de Londrina-PR.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº SMGP-0098/2025

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº CE/SMGP-0002/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/SMGP-0442/2024

CONTRATADA: LUCANO INFRAESTRUTURA LTDA

REPRESENTANTE: Aline de Oliveira Pena

CNPJ: **46.534.246/0001-44**

OBJETO DO CONTRATO: O objeto do presente termo é a contratação de empresa para a execução de obras de Drenagem e Pavimentação Asfáltica nas ruas Londrinópolis, Mateus Gomes Gonçalves, Israel Caçula e Augusto Pereira de Moraes no Distrito de Lerroville (lote 01), de acordo com projetos, planilhas, memorial descritivo e especificações técnicas fornecidas, cuja especificações constam no Edital - Anexo I.

OBJETO DO ADITIVO: É objeto do presente aditamento a prorrogação do prazo de execução por mais 90 (noventa) dias, a partir de 19/09/2026, passando a vencer em 17/12/2026 e a vigência do contrato a vencer em 15/06/2027.

PROCESSO SEI Nº: 19.008.136507/2026-04

DATA DE ASSINATURA: **15/09/2026**

O Aditivo estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

PREGÃO/SMGP - 114/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO Nº SMGP – 0257/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE PENALIDADE Nº 0178/2023. Art. 109, I, alínea "f", da Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: Notificação de decisão relativa ao processo de penalidade e aplicação das sanções: **ADVERTÊNCIA.**

PRAZO PARA RECURSO ADMINISTRATIVO: 05 (cinco) dias úteis.

CONTRATADA: **COMERCIAL BEIRA RIO LTDA.**

CNPJ: **40.138.949/0001-77.**

O processo PAP/SMGP-0178/2023 pode ser consultado a qualquer tempo, pelo SEI nº 19.022.027029/2023-11, no Sistema Eletrônico de Informação disponível no site da Prefeitura de Londrina-PR.

PREGÃO nº 00240/2022. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 401/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE PENALIDADE Nº 062/2023. Art. 109, I, alínea "f", da Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: Notificação de decisão relativa ao processo de penalidade e aplicação das sanções Advertência e Multa no valor de **R\$ 47,30 (quarenta e sete reais e trinta centavos)**.

PRAZO PARA RECURSO ADMINISTRATIVO: 05 (cinco) dias úteis.

CONTRATADA: **BEATRIZ BRUST DE SOUZA.** CNPJ: **22.327.937/0001-09.**

O processo PAP/SMGP-062/2023 pode ser consultado a qualquer tempo, pelo SEI nº 19.025.044109/2023-01, no Sistema Eletrônico de Informação disponível no site da Prefeitura de Londrina-PR.

PREGÃO 0090/2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO Nº 0352/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE PENALIDADE Nº 0202/2023. Art. 109, I, alínea "f", da Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: Notificação de decisão relativa ao processo de penalidade e aplicação das sanções: Advertência e Multa no valor de **R\$ 25,06 (vinte e cinco reais e seis centavos)**.

PRAZO PARA RECURSO ADMINISTRATIVO: 05 (cinco) dias úteis.

CONTRATADA: **JAB COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS LTDA.** CNPJ: **41.507.227/0001-05.**

O processo PAP/SMGP-0202/2023 pode ser consultado a qualquer tempo, pelo SEI nº 19.020.153273/2023-41, no Sistema Eletrônico de Informação disponível no site da Prefeitura de Londrina-PR.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 219/2026 SMGP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP - 19.008.132557/2026-12.

PREVISÃO LEGAL: Art. 76, I, "b" da Lei Federal nº 14.133/2021.

OBJETO: Alienação por doação da área de terras de propriedade do Município denominada Lote 17/1-1, com 10.000,00 m², da Gleba Ribeirão Lindoia, com as divisas e confrontações de acordo com a matrícula nº 23.635 do 4º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Londrina.

VALOR DO IMÓVEL: R\$ 7.385.000,00 (Sete milhões, trezentos e oitenta e cinco mil reais)

DOADOR: MUNICÍPIO DE LONDRINA - PR - CNPJ: 75.771.477/0001-70.

ADQUIRENTE/DONATÁRIO: UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ - UTFPR - CNPJ: 75.101.873/0011-61.

PREGÃO N.º 00240/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 401/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE PENALIDADE N.º 157/2023. Art. 109, I, alínea "f", da Lei Federal n.º 8.666/93.

OBJETO: Notificação de decisão relativa ao processo de penalidade e aplicação das sanções Advertência e Multa no valor de **R\$ 1.650,00 (um mil seiscentos e cinquenta reais)**.

PRAZO PARA RECURSO ADMINISTRATIVO: 05 (cinco) dias úteis.

CONTRATADA: **BEATRIZ BRUST DE SOUZA**.CNPJ: **22.327.937/0001-09**.O processo PAP/SMGP-062/2023 pode ser consultado a qualquer tempo, pelo SEI n.º 19.022.126806/2023-00, no Sistema Eletrônico de Informação disponível no site da Prefeitura de Londrina-PR.**PREGÃO N.º PG/SMGP-0240/2022.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO N.º SMGP 0392/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE PENALIDADE N.º 0243/2023. Art. 109, I, alínea "f", da Lei Federal n.º 8.666/93.

OBJETO: Notificação de decisão relativa ao processo de penalidade e aplicação das sanções Advertência e Multa no valor de **R\$ 5,20 (cinco reais e vinte centavos)**.

PRAZO PARA RECURSO ADMINISTRATIVO: 05 (cinco) dias úteis.

CONTRATADA: **GRIEBLER E GRIEBLER LTDA**. CNPJ: **30.195.733/0001-90**.O processo PAP/SMGP-0243/2023 pode ser consultado a qualquer tempo, pelo SEI n.º 19.025.193165/2023-61, no Sistema Eletrônico de Informação disponível no site da Prefeitura de Londrina-PR.**ADITIVO 1 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP - 245/2026****PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP - 0130/2025****PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP - 0181/2025****CONTRATADA: E S MONTEIRO HORT FRUT LTDA****REPRESENTANTE: Emerson Targino Dias****CNPJ: 22.415.273/0001-30****OBJETO DA ATA:** Registro de Preços para a eventual aquisição de gêneros alimentícios - HORTIFRUTI.**OBJETO DO ADITIVO:** O acréscimo no valor de **R\$ 9.622,755 (nove mil seiscentos e vinte e dois reais e setecentos e cinquenta e cinco centavos)** o que representa 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do quantitativo disponível para a SME - Secretaria Municipal da Educação referente ao **Lote 18 - Item 1** da ata original.**VALOR:** R\$ 9.622,755**PROCESSO SEI Nº:** 19.022.076630/2026-72**DATA DE ASSINATURA:** 14/09/2026

O Aditivo estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

PAR - PROCESSO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE – 19.022.098862/2026-81

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP-0591/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0181/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0130/2025

CONTRATADA: J F DA SILVA HORTIFRUTI LTDA

OBJETO: Registro de Preços para a eventual aquisição de gêneros alimentícios - HORTIFRUTI.

DECISÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVA DE PENALIDADE – SANÇÕES APLICADAS:

Multa no valor de R\$ 4.680,49 (quatro mil seiscentos e oitenta reais e quarenta e nove centavos) – DAM (19363700);

IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM O MUNICÍPIO PELO PERÍODO DE 18 (dezoito reais) MESES.

Referido processo encontra-se na íntegra disponível no sistema SEI 19.022.098862/2026-81.**PAR - PROCESSO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE – 60.031023/2025-18****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0337/2024 (13060122)**

Fica a empresa **MZZ COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.384.602/0001-58, **NOTIFICADA** e **INTIMADA** acerca da **Decisão Administrativa** ocorrida no Processo de Apuração de Responsabilidade - PAR em que ficou decidido pela aplicação da sanção de **MULTA**, nos termos do art. 156, inc. II, da Lei 14.133/2021 e itens 7.3.2 I e 7.3.3 I da Ata de Registro de Preços 337/2024 no montante de **R\$ 12,42 (doze reais e quarenta e dois centavos)**, podendo apresentar **RECURSO** no prazo máximo de **15 (quinze) dias úteis**, contados a partir da data de publicação da notificação no Jornal Oficial de Londrina, referida notificação também será encaminhada por meio de mensagem eletrônica para o e-mail informado pela empresa no seu cadastro no Sistema SEI, conforme disposto expressamente no Edital/Contrato.

O Recurso deverá ser apresentado através de peticionamento eletrônico intercorrente, exclusivamente no Processo SEI nº **60.031023/2025-18**, assim, **não será aceito o protocolo efetuado através de e-mail ou em processo diverso deste PAR - Processo de Apuração de Responsabilidade**.

Ficam, desde já, franqueadas vistas integrais ao processo eletrônico SEI aos interessados.

PAR - PROCESSO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE – 19.021.136677/2026-11**CONTRATO Nº SMGP- 0039/2026 - 18170098**

Fica a empresa PROJESOL ENGENHARIA LTDA **NOTIFICADA** e **INTIMADA** a apresentar **DEFESA PRÉVIA**, no prazo máximo de **15 (quinze) dias úteis**, contados a partir da data de publicação da notificação no Jornal Oficial de Londrina, referida notificação também será encaminhada por meio de mensagem eletrônica para o e-mail informado pela empresa no seu cadastro no Sistema SEI, conforme disposto expressamente no Edital/Contrato.

A Defesa Prévia deverá ser apresentada através de peticionamento eletrônico intercorrente, **exclusivamente no Processo SEI nº 19.021.136677/2026-11**, assim, **não será aceito o protocolo efetuado através de e-mail ou em processo diverso deste PAR - Processo de Apuração de Responsabilidade**.

Ficam, desde já, franqueadas vistas integrais ao processo eletrônico SEI aos interessados.

PAR - PROCESSO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE – 60.025564/2026-98**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0371/2025 - 16239131**

Fica a empresa TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA **NOTIFICADA** e **INTIMADA** a apresentar **DEFESA PRÉVIA**, no prazo máximo de **15 (quinze) dias úteis**, contados a partir da data de publicação da notificação no Jornal Oficial de Londrina, referida notificação também será encaminhada por meio de mensagem eletrônica para o e-mail informado pela empresa no seu cadastro no Sistema SEI, conforme disposto expressamente no Edital/Contrato.

A Defesa Prévia deverá ser apresentada através de peticionamento eletrônico intercorrente, **exclusivamente no Processo SEI nº 60.025564/2026-98**, assim, **não será aceito o protocolo efetuado através de e-mail ou em processo diverso deste PAR - Processo de Apuração de Responsabilidade**.

Ficam, desde já, franqueadas vistas integrais ao processo eletrônico SEI aos interessados.

PAR - PROCESSO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE – 60.026286/2026-96**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0474/2025 16548785****SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PAR SEI Nº 19238180**

Fica a empresa **VMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.414.934/0001-57 **NOTIFICADA e INTIMADA** a apresentar **DEFESA PRÉVIA**, no prazo máximo de **15 (quinze) dias úteis**, contados a partir da data de publicação da notificação no Jornal Oficial de Londrina, referida notificação também será encaminhada por meio de mensagem eletrônica para o e-mail informado pela empresa no seu cadastro no Sistema SEI, conforme disposto expressamente no Edital/Contrato.

A Defesa Prévia deverá ser apresentada através de peticionamento eletrônico intercorrente, **exclusivamente no Processo SEI nº 60.026286/2026-96**, assim, **não será aceito o protocolo efetuado através de e-mail ou em processo diverso deste PAR - Processo de Apuração de Responsabilidade**. Ficam, desde já, franqueadas vistas integrais ao processo eletrônico SEI aos interessados.

PAR - PROCESSO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE – 60.026135/2026-38**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0254/2025 - 15685072****NLL: Solicitação de Abertura de PAR (19226216)**

Fica a empresa **PHARMA LOG PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.485.130/0001-03 **NOTIFICADA e INTIMADA** a apresentar **DEFESA PRÉVIA**, no prazo máximo de **15 (quinze) dias úteis**, contados a partir da data de publicação da notificação no Jornal Oficial de Londrina, referida notificação também será encaminhada por meio de mensagem eletrônica para o e-mail informado pela empresa no seu cadastro no Sistema SEI, conforme disposto expressamente no Edital/Contrato.

A Defesa Prévia deverá ser apresentada através de peticionamento eletrônico intercorrente, **exclusivamente no Processo SEI nº 60.026135/2026-38**, assim, **não será aceito o protocolo efetuado através de e-mail ou em processo diverso deste PAR - Processo de Apuração de Responsabilidade**. Ficam, desde já, franqueadas vistas integrais ao processo eletrônico SEI aos interessados.

CMTU – COMPANHIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E URBANIZAÇÃO EDITAIS

276670 PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à CMTU - LONDRINA até 26/10/2026.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ACY9B13	276670NIC0292948	18/08/2026	50020
AFZ7337	276670T001029579	02/09/2026	53800
AJB2394	276670T001098542	01/09/2026	51851
AJY5222	276670T001029577	02/09/2026	76331
AJY5H92	276670T001098535	01/09/2026	51851
AKU0B45	276670T001029583	02/09/2026	76331
AKV7E48	276670NIC0292939	18/08/2026	50020
AMC2032	276670T001037911	02/09/2026	76332
AMG6845	276670NIC0292887	18/08/2026	50020
AMT5A35	276670NIC0292894	18/08/2026	50020
ANM8C82	276670T001033912	02/09/2026	55414
AOK2855	276670T001098557	01/09/2026	52070
AOK2855	276670T001098556	01/09/2026	73400
AOV0244	276670NIC0292940	18/08/2026	50020
AOW5G23	276670T001098532	01/09/2026	66371
APF4868	276670T001098528	01/09/2026	51851
APZ1827	276670T000912976	02/09/2026	67261
APZ1827	276670T000912974	02/09/2026	50100
APZ1827	276670T000912975	02/09/2026	51180
AQF0B21	276670NIC0292911	18/08/2026	50020
AQJ1F77	276670NIC0292908	18/08/2026	50020
AQW9A14	276670T001098563	01/09/2026	76332
AQW9A14	276670T001098564	01/09/2026	52070
AQZ5A05	276670T001098536	01/09/2026	51851
ARA5594	276670NIC0292946	18/08/2026	50020
ARL7H60	276670T001098565	01/09/2026	67000
ASF8A50	276670T000978691	02/09/2026	73662
ASP7B75	276670T001098555	01/09/2026	51851
ATF2055	276670NIC0292897	18/08/2026	50020
ATK7923	276670T000933322	02/09/2026	76251
ATO8791	276670T001098559	01/09/2026	51851
ATQ4926	276670NIC0292898	18/08/2026	50020
ATV7703	276670NIC0292915	18/08/2026	50020
AUC0F92	276670T001098552	01/09/2026	73400
AUV6731	276670T001098561	01/09/2026	51851
AUV6731	276670T001098562	01/09/2026	66020
AVJ1918	276670T000940715	02/09/2026	73400
AVJ1918	276670T000940716	02/09/2026	70301
AVK9492	276670NIC0292885	18/08/2026	50020
AVM5150	276670T001098546	01/09/2026	51851
AVN8C95	276670T001098541	01/09/2026	76332
AVN8C95	276670T001098540	01/09/2026	51851
AWF0B29	276670NIC0292905	18/08/2026	50020
AWH4745	276670NIC0292879	18/08/2026	50020
AWV3186	276670NIC0292944	18/08/2026	50020

AXE9538	276670T001098550	01/09/2026	51851
AXH5G78	276670T001098567	01/09/2026	54521
AXI6F86	276670NIC0292893	18/08/2026	50020
AYK2934	276670T001033910	02/09/2026	55413
AYQ4331	276670NIC0292884	18/08/2026	50020
AYZ4D45	276670NIC0292889	18/08/2026	50020
AZH5D50	276670NIC0292896	18/08/2026	50020
BAJ5A61	276670NIC0292882	18/08/2026	50020
BAO9537	276670NIC0292925	18/08/2026	50020
BAQ7H05	276670NIC0292881	18/08/2026	50020
BAT3496	276670NIC0292890	18/08/2026	50020
BBT2C39	276670NIC0292930	18/08/2026	50020
BBZ3178	276670NIC0292926	18/08/2026	50020
BCD0J54	276670NIC0292924	18/08/2026	50020
BCG3H87	276670T001033909	02/09/2026	55413
BCH8044	276670NIC0292945	18/08/2026	50020
BCJ5311	276670T001086455	20/08/2026	55412
BCO6542	276670NIC0292918	18/08/2026	50020
BCR1E57	276670NIC0292937	18/08/2026	50020
BCS4A57	276670T001086458	20/08/2026	55412
BDB5E36	276670NIC0292904	18/08/2026	50020
BDE1G49	276670NIC0292912	18/08/2026	50020
BDN6I84	276670T001098543	01/09/2026	73400
BEF8H31	276670T000980000	02/09/2026	75870
BES4448	276670T001098531	01/09/2026	66020
BES4448	276670T001098530	01/09/2026	51851
BND2900	276670T001009309	02/09/2026	54521
BTO6208	276670T001029578	02/09/2026	51851
BWV6B81	276670NIC0292916	18/08/2026	50020
CLJ9H68	276670T001098527	01/09/2026	66372
CYK1877	276670NIC0292934	18/08/2026	50020
DAD5A48	276670NIC0292888	18/08/2026	50020
DBL4C04	276670NIC0292928	18/08/2026	50020
DDK1A87	276670NIC0292883	18/08/2026	50020
DFK4320	276670T001086464	21/08/2026	55412
DTD6304	276670NIC0292932	18/08/2026	50020
DWH9G86	276670T001098544	01/09/2026	51851
EBW3B84	276670T001098534	01/09/2026	76332
EBW3B84	276670T001098533	01/09/2026	51851
EPA9F57	276670T001086449	20/08/2026	55412
ERX2F39	276670T001086457	20/08/2026	55412
EVE4B87	276670NIC0292901	18/08/2026	50020
EYW0C52	276670T000978692	02/09/2026	73662
FAJ7B04	276670T001098554	01/09/2026	51851
FDB0543	276670NIC0292931	18/08/2026	50020
FMC3G80	276670T001086463	21/08/2026	55412
GAD0I28	276670T000912977	02/09/2026	60760
GRJ1333	276670T001079786	01/09/2026	55417
HMS8584	276670T001098547	01/09/2026	51851
JCN8A36	276670NIC0292929	18/08/2026	50020
JUH6F29	276670T001098551	01/09/2026	51851
LCF0I18	276670T001098538	01/09/2026	51851
LPS6B88	276670T000912978	02/09/2026	65992
MCU5F05	276670T001079783	01/09/2026	54521
MLK9A98	276670NIC0292947	18/08/2026	50020
NEN9J18	276670NIC0292892	18/08/2026	50020
PYP6C20	276670NIC0292943	18/08/2026	50020
QAM4D25	276670NIC0292917	18/08/2026	50020
QIZ5H87	276670NIC0292920	18/08/2026	50020
QMW4C53	276670T001033911	02/09/2026	76331
RHB2I73	276670NIC0292903	18/08/2026	50020
RHC4H82	276670NIC0292927	18/08/2026	50020
RHK1B84	276670NIC0292895	18/08/2026	50020
RHO8I44	276670NIC0292909	18/08/2026	50020
RMF6B15	276670T001098548	01/09/2026	76332
RMQ0C94	276670NIC0292910	18/08/2026	50020
RNS8G79	276670NIC0292935	18/08/2026	50020
RQO9B30	276670NIC0292941	18/08/2026	50020
RSW1H17	276670NIC0292936	18/08/2026	50020
RTR7A23	276670T000978690	02/09/2026	55414
RWE0E85	276670NIC0292919	18/08/2026	50020
SEL6D87	276670NIC0292899	18/08/2026	50020
SEL6D87	276670NIC0292900	18/08/2026	50020
SET1D80	276670NIC0292880	18/08/2026	50020
SEY8H08	276670T001086451	20/08/2026	55412
SFB6I89	276670T001037910	02/09/2026	54521
SFF2H27	276670T001086452	20/08/2026	55412
SFH5F89	276670T001029575	02/09/2026	60502
SFJ5D89	276670NIC0292878	18/08/2026	50020
SIO9C21	276670NIC0292914	18/08/2026	50020
SMI2G20	276670NIC0292902	18/08/2026	50020

SRZ3B17	276670NIC0292906	18/08/2026	50020
STU9F20	276670NIC0292933	18/08/2026	50020
TAI7H94	276670T001029581	02/09/2026	55414
TAI9J91	276670NIC0292921	18/08/2026	50020
TAS6H59	276670T001086450	20/08/2026	55412
TAU0C37	276670NIC0292938	18/08/2026	50020
TAU3G81	276670NIC0292886	18/08/2026	50020
TAY8E24	276670NIC0292913	18/08/2026	50020
TBD6F04	276670NIC0292942	18/08/2026	50020
TBD8H13	276670NIC0292951	18/08/2026	50020
TBT7F69	276670NIC0292922	18/08/2026	50020
TBU9C13	276670NIC0292891	18/08/2026	50020
TBW2I94	276670T001086459	20/08/2026	55412
TBX7C33	276670NIC0292923	18/08/2026	50020
UBC6J84	276670T001086453	20/08/2026	55412
UBY5J53	276670NIC0292907	18/08/2026	50020
UCY1A89	276670T001029580	02/09/2026	55414

276670 PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à CMTU - LONDRINA até 29/10/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AAF7J64	276670T001021792	25/06/2026	54521	R\$ 195.23
ABG5B90	116100T003404001	26/06/2026	54870	R\$ 195.23
ABM9E70	276670T000950584	24/06/2026	55417	R\$ 195.23
ABX4518	276670T001058495	16/06/2026	55412	R\$ 195.23
ABZ0901	276670T001062246	24/06/2026	65992	R\$ 293.47
ACS4F76	276670CND0004682	02/05/2026	50450	R\$ 293.47
ADH7B85	276670T001062245	24/06/2026	65992	R\$ 293.47
AFA7C26	276670T001077984	19/06/2026	55412	R\$ 195.23
AFC1176	276670T001054987	25/06/2026	51851	R\$ 195.23
AFL7953	276670T001083658	25/06/2026	54521	R\$ 195.23
AFN0D69	276670T000935609	29/06/2026	66532	R\$ 195.23
AFQ4H49	276670NIC0289326	13/06/2026	50020	R\$ 586.94
AFV3294	276670T001013230	26/06/2026	59593	R\$ 1467.35
AGI6C47	276670T001058501	16/06/2026	55412	R\$ 195.23
AGN1442	276670T001038057	26/06/2026	51851	R\$ 195.23
AGN1442	276670T001083670	25/06/2026	54522	R\$ 195.23
AHK4E48	276670T001079118	26/06/2026	54521	R\$ 195.23
AIB4I37	276670T001077960	15/06/2026	55412	R\$ 195.23
AIB4I37	276670T001077985	19/06/2026	55412	R\$ 195.23
AIC9492	276670T001083657	25/06/2026	51851	R\$ 195.23
AIF1743	276670T000937516	29/06/2026	66372	R\$ 195.23
AIF1743	276670T000937514	29/06/2026	65992	R\$ 293.47
AIF1743	276670T000937515	29/06/2026	66020	R\$ 293.47
AIF1743	276670T000937513	29/06/2026	70561	R\$ 293.47
AIF5603	276670T001077963	16/06/2026	55412	R\$ 195.23
AIU4G22	276670T000935608	29/06/2026	67261	R\$ 195.23
AIX1548	276670T001091009	24/06/2026	65992	R\$ 293.47
AIY7J79	276670T001084082	24/06/2026	54521	R\$ 195.23
AJE6E00	116100T003592989	30/06/2026	54521	R\$ 195.23
AJO4C13	276670T001042934	26/06/2026	75870	R\$ 293.47
AJQ5940	276670T001061793	29/06/2026	55413	R\$ 195.23
AJR7933	276670T001051854	26/06/2026	54526	R\$ 195.23
AJT3J21	276670T001077971	18/06/2026	55412	R\$ 195.23
AKB0E41	276670T001058492	16/06/2026	55412	R\$ 195.23
AKK9I44	276670T001064681	30/06/2026	55680	R\$ 195.23
ALE3203	276670T001075108	24/06/2026	65992	R\$ 293.47
ALE3203	276670T001075109	24/06/2026	77492	R\$ 293.47
ALF3G20	116100T003808728	28/06/2026	54526	R\$ 195.23
ALF8F37	276670NIC0289349	13/06/2026	50020	R\$ 260.32
ALU6C63	276670T000996483	24/06/2026	54526	R\$ 195.23
ALV5278	116100T003033697	29/06/2026	54523	R\$ 195.23
AMH2A29	276670T000932798	25/06/2026	54526	R\$ 195.23
AML2889	276670T001054984	25/06/2026	54526	R\$ 195.23
AMQ6E90	276670T001004967	26/06/2026	65992	R\$ 293.47
AMU3002	276670T001029370	26/06/2026	66020	R\$ 293.47
ANE7G17	276670T000959241	26/06/2026	55412	R\$ 195.23
ANL9957	276670T001083674	26/06/2026	54526	R\$ 195.23
ANN6440	276670T001070344	29/06/2026	57380	R\$ 293.47
ANN8128	276670T001058487	29/06/2026	65992	R\$ 293.47
ANN8556	276670T001002126	24/06/2026	76251	R\$ 293.47
ANS3F69	116100T003716878	30/06/2026	55680	R\$ 195.23
ANZ2484	276670T001038064	26/06/2026	59670	R\$ 1467.35
ANZ7A05	276670T001061786	26/06/2026	57705	R\$ 293.47
AOE0200	276670T000955709	26/06/2026	54526	R\$ 195.23
AOE5945	276670T001064689	30/06/2026	55414	R\$ 195.23
AOU4744	276670T001065293	29/06/2026	65992	R\$ 293.47

APA0D38	276670T001083633	24/06/2026	55414	R\$ 195.23
APG6I68	276670T001064686	30/06/2026	55414	R\$ 195.23
AQG2316	276670T001064643	24/06/2026	55680	R\$ 195.23
AQG2316	276670T001064673	30/06/2026	55680	R\$ 195.23
AQG8F10	276670T001064674	30/06/2026	55680	R\$ 195.23
AQG8F10	276670T001084064	24/06/2026	55680	R\$ 195.23
AQJ1J68	276670T001013228	24/06/2026	76332	R\$ 293.47
AQR5H82	276670T001083654	25/06/2026	55414	R\$ 195.23
AQU3J98	276670T001013229	26/06/2026	51851	R\$ 195.23
AQX0I32	276670T001071075	19/06/2026	55680	R\$ 195.23
AQX8322	276670NIC0289341	13/06/2026	50020	R\$ 260.32
AQY4010	276670T000946359	29/06/2026	51851	R\$ 195.23
ARA5896	276670T001083675	26/06/2026	54522	R\$ 195.23
ARA5F65	276670T000955706	24/06/2026	55411	R\$ 195.23
ARE7880	276670T001015672	26/06/2026	55414	R\$ 195.23
ARJ2067	276670T001008443	24/06/2026	54525	R\$ 195.23
ARW7C93	276670T001091013	29/06/2026	55417	R\$ 195.23
ARW8378	276670T001064690	30/06/2026	55417	R\$ 195.23
ARX0I84	276670T001064675	30/06/2026	55680	R\$ 195.23
ARY9349	276670T001037616	26/06/2026	55411	R\$ 195.23
ARZ2I18	276670T001030717	30/06/2026	54526	R\$ 195.23
ASE4J76	276670T001071066	19/06/2026	75870	R\$ 293.47
ASH4H26	276670T001008455	29/06/2026	60501	R\$ 293.47
ASQ1593	276670T001042917	25/06/2026	75870	R\$ 293.47
ASU4G81	276670T000944298	26/06/2026	65992	R\$ 293.47
ASW8I72	276670T001083700	29/06/2026	66371	R\$ 195.23
ASW8I72	276670T001083699	29/06/2026	58433	R\$ 195.23
ASX3H67	276670T001058476	26/06/2026	55414	R\$ 195.23
ASZ0C79	276670T001064660	25/06/2026	54870	R\$ 195.23
ATB7343	276670T000979799	21/06/2026	57380	R\$ 293.47
ATH1G19	276670T001037603	24/06/2026	54521	R\$ 195.23
ATJ8963	276670T001058475	26/06/2026	55414	R\$ 195.23
ATO7C48	276670T001083643	25/06/2026	55414	R\$ 195.23
ATP7064	276670T001030712	27/06/2026	61220	R\$ 293.47
ATT7G08	276670T000912780	18/06/2026	55412	R\$ 195.23
AUB9B24	276670T001058498	16/06/2026	55412	R\$ 195.23
AUF5785	276670T000912773	16/06/2026	55412	R\$ 195.23
AUJ6I00	276670T001084074	24/06/2026	55414	R\$ 195.23
AUK5A23	276670T001083660	25/06/2026	51851	R\$ 195.23
AUN8221	276670T001083626	24/06/2026	55414	R\$ 195.23
AUO5I56	276670T000912775	18/06/2026	55412	R\$ 195.23
AUS9081	276670T000912768	29/06/2026	55413	R\$ 195.23
AUV1856	276670T001084095	24/06/2026	55680	R\$ 195.23
AUY7I00	276670T001064639	24/06/2026	54521	R\$ 195.23
AVD3277	276670T000996487	29/06/2026	54526	R\$ 195.23
AVD4E43	276670T001064669	30/06/2026	55412	R\$ 195.23
AVE8J99	276670T001013227	24/06/2026	76332	R\$ 293.47
AVJ9I10	276670T001030716	30/06/2026	76331	R\$ 293.47
AVM7895	276670T001083662	25/06/2026	51851	R\$ 195.23
AVO3A59	116100T003878051	27/06/2026	54526	R\$ 195.23
AVO4577	276670NIC0289374	13/06/2026	50020	R\$ 260.32
AVR3I25	276670NIC0289364	13/06/2026	50020	R\$ 260.32
AVT7516	276670T001058499	16/06/2026	55412	R\$ 195.23
AVY6F36	276670T001064695	30/06/2026	55414	R\$ 195.23
AVZ4H46	276670T001042928	25/06/2026	60411	R\$ 195.23
AWA4B07	276670T001070335	26/06/2026	55411	R\$ 195.23
AWG6G23	116100T003033689	26/06/2026	55411	R\$ 195.23
AWG8E74	276670NIC0289329	13/06/2026	50020	R\$ 260.32
AWI9812	276670T000912793	25/06/2026	55412	R\$ 195.23
AWL7F79	276670T001038066	26/06/2026	71021	R\$ 195.23
AWM4412	276670T001083686	26/06/2026	51851	R\$ 195.23
AWM4412	276670T001083687	26/06/2026	66020	R\$ 293.47
AWO9G47	276670NIC0289331	13/06/2026	50020	R\$ 260.32
AWS7507	276670T001037601	24/06/2026	54526	R\$ 195.23
AWX3D65	276670T001072353	27/06/2026	51851	R\$ 195.23
AWY0086	276670T001037613	26/06/2026	54522	R\$ 195.23
AXA0F29	276670T000912802	26/06/2026	55412	R\$ 195.23
AXA5E30	276670T001084086	24/06/2026	54521	R\$ 195.23
AXB1399	276670NIC0289338	13/06/2026	50020	R\$ 260.32
AXD4760	276670NIC0289395	16/06/2026	50020	R\$ 260.32
AXF4384	276670T001029373	30/06/2026	76331	R\$ 293.47
AXF9B56	116100T003716876	29/06/2026	54526	R\$ 195.23
AXG2757	276670T001058474	26/06/2026	51851	R\$ 195.23
AXG6024	276670T001079120	26/06/2026	54526	R\$ 195.23
AXH2097	276670T000935610	30/06/2026	76332	R\$ 293.47
AXH2A42	276670T001029369	25/06/2026	76331	R\$ 293.47
AXM7B28	116100T003808725	28/06/2026	54526	R\$ 195.23
AXN4079	276670T001083639	25/06/2026	66020	R\$ 293.47
AXN4079	276670T001083638	25/06/2026	60501	R\$ 293.47
AXP3B01	276670T001058485	27/06/2026	76251	R\$ 293.47
AXQ2I25	276670T001064661	25/06/2026	54521	R\$ 195.23

AXQ8H47	116100T003730441	29/06/2026	54523	R\$ 195.23
AXT0D64	276670T001064665	30/06/2026	55412	R\$ 195.23
AXT9F57	276670T001065292	29/06/2026	65992	R\$ 293.47
AXU0B48	276670T001021793	25/06/2026	54522	R\$ 195.23
AXU6671	276670T001083701	29/06/2026	51851	R\$ 195.23
AXX8J94	276670NIC0289323	13/06/2026	50020	R\$ 586.94
AYD9675	276670T001037609	24/06/2026	54521	R\$ 195.23
AYH9537	276670T001083636	25/06/2026	54521	R\$ 195.23
AYK6960	276670T001072342	24/06/2026	65992	R\$ 293.47
AYN8B85	276670T000939713	29/06/2026	66531	R\$ 195.23
AYS1A88	276670T001079128	26/06/2026	55414	R\$ 195.23
AYU4D49	276670T001083632	24/06/2026	55414	R\$ 195.23
AYW0516	276670T001083661	25/06/2026	54521	R\$ 195.23
AYW5G02	276670T001002131	25/06/2026	65800	R\$ 293.47
AYW5G02	276670T001002130	25/06/2026	65992	R\$ 293.47
AZC2798	276670NIC0289343	13/06/2026	50020	R\$ 260.32
AZG7897	276670T001037611	24/06/2026	76332	R\$ 293.47
AZL6J00	276670NIC0289353	13/06/2026	50020	R\$ 260.32
AZL7I76	276670T001091010	26/06/2026	55414	R\$ 195.23
AZT6935	276670T001079095	25/06/2026	54521	R\$ 195.23
AZU1E27	116100T003808739	28/06/2026	54526	R\$ 195.23
AZW2728	276670T001065295	30/06/2026	76331	R\$ 293.47
AZX1D38	276670T000955712	28/06/2026	60412	R\$ 195.23
BAB3B76	276670T001064640	24/06/2026	54521	R\$ 195.23
BAE9G60	276670T001084091	24/06/2026	55680	R\$ 195.23
BAG1799	276670T001064656	24/06/2026	55680	R\$ 195.23
BAG1E52	276670T001042916	25/06/2026	75870	R\$ 293.47
BAJ5A61	276670T001058500	16/06/2026	55412	R\$ 195.23
BAL8559	276670T001042930	26/06/2026	75870	R\$ 293.47
BAU7H40	116100T003609820	29/06/2026	54526	R\$ 195.23
BAU7H40	276670T001061795	29/06/2026	54526	R\$ 195.23
BAU9161	116100T003384649	27/06/2026	54521	R\$ 195.23
BAY6195	276670T001083650	25/06/2026	55414	R\$ 195.23
BAY6816	276670T001054994	30/06/2026	54526	R\$ 195.23
BBA5F99	276670T001070349	30/06/2026	76331	R\$ 293.47
BBI3021	276670T001084067	24/06/2026	54522	R\$ 195.23
BBI4010	276670T000912798	25/06/2026	55412	R\$ 195.23
BBI9H23	276670T001058483	27/06/2026	54526	R\$ 195.23
BBJ9H31	276670T001003836	25/06/2026	60501	R\$ 293.47
BBQ8075	276670T001084068	24/06/2026	55417	R\$ 195.23
BBT6C90	276670T001079106	25/06/2026	55414	R\$ 195.23
BBU3C13	276670NIC0289332	13/06/2026	50020	R\$ 260.32
BBW4C05	276670T000964711	24/06/2026	60501	R\$ 293.47
BCC4H68	276670T001064671	30/06/2026	54870	R\$ 195.23
BCE2414	276670T001083690	26/06/2026	54521	R\$ 195.23
BCF9613	276670T001054990	26/06/2026	51180	R\$ 880.41
BCF9613	276670T001054989	26/06/2026	50371	R\$ 586.94
BCH5G13	276670T001015670	26/06/2026	55417	R\$ 195.23
BCJ1F66	276670T001058490	30/06/2026	76331	R\$ 293.47
BCL5G48	276670T001004968	29/06/2026	65992	R\$ 293.47
BCQ2191	276670T001080043	18/06/2026	55412	R\$ 195.23
BCR5G87	276670T001042923	25/06/2026	60411	R\$ 195.23
BCR8H16	276670T001080031	26/06/2026	76331	R\$ 293.47
BCZ0E65	276670T001077976	18/06/2026	55412	R\$ 195.23
BDC6C28	276670NIC0289372	13/06/2026	50020	R\$ 260.32
BDE6G46	276670T000912772	16/06/2026	55412	R\$ 195.23
BDF1C33	276670T000912784	18/06/2026	55412	R\$ 195.23
BDG7E49	276670T000916566	30/06/2026	54870	R\$ 195.23
BDM5B16	276670T001083663	25/06/2026	54522	R\$ 195.23
BDO5B89	276670T001071082	26/06/2026	60501	R\$ 293.47
BDS3300	276670T001079117	26/06/2026	66371	R\$ 195.23
BDS3300	276670T001079116	26/06/2026	66020	R\$ 293.47
BDS5I57	276670T001077982	19/06/2026	55412	R\$ 195.23
BDX4H34	276670T001064693	30/06/2026	54526	R\$ 195.23
BDY6A94	276670NIC0289352	13/06/2026	50020	R\$ 260.32
BEB9G91	276670T001058497	16/06/2026	55412	R\$ 195.23
BEF3I77	276670T001064692	30/06/2026	54526	R\$ 195.23
BEG2D42	276670T001030708	25/06/2026	76331	R\$ 293.47
BEJ4H51	116100T003808735	28/06/2026	54526	R\$ 195.23
BEO4F65	276670T000915819	30/06/2026	76252	R\$ 293.47
BQU3H71	276670NIC0289324	13/06/2026	50020	R\$ 586.94
BUS7B49	276670T001058488	29/06/2026	65992	R\$ 293.47
BWU1C08	276670T001083665	25/06/2026	55414	R\$ 195.23
BYP1E84	276670T001002128	24/06/2026	76332	R\$ 293.47
BYW0J86	276670NIC0289377	13/06/2026	50020	R\$ 260.32
CJR0F19	276670T001064644	24/06/2026	55680	R\$ 195.23
CPI8243	276670T001084070	24/06/2026	54521	R\$ 195.23
CQE9788	116100T003799268	25/06/2026	55680	R\$ 195.23
DAQ4D15	276670T001002127	24/06/2026	76251	R\$ 293.47
DCE8I70	276670T000955713	30/06/2026	60411	R\$ 195.23
DKY2166	276670T001077983	19/06/2026	55412	R\$ 195.23

DNU4453	276670T001008446	28/06/2026	51851	R\$ 195.23
DOD3C91	276670NIC0289328	13/06/2026	50020	R\$ 260.32
DPV0A07	276670T000912777	18/06/2026	55412	R\$ 195.23
DRM9H14	276670T001083648	25/06/2026	55680	R\$ 195.23
DSS7A94	276670T001064672	30/06/2026	55680	R\$ 195.23
DTY1I92	276670T001080044	18/06/2026	55412	R\$ 195.23
DUR4836	276670NIC0289333	13/06/2026	50020	R\$ 260.32
DVY4B58	276670T000959240	25/06/2026	60501	R\$ 293.47
EAJ3402	276670NIC0289363	13/06/2026	50020	R\$ 260.32
EEE7B76	276670NIC0289337	13/06/2026	50020	R\$ 260.32
EEJ4F17	276670T001084089	24/06/2026	55417	R\$ 195.23
EGE4330	276670T001075113	27/06/2026	51851	R\$ 195.23
EGU9B20	276670NIC0289346	13/06/2026	50020	R\$ 260.32
ELQ1955	276670T001042929	26/06/2026	75870	R\$ 293.47
EMM5905	276670T001015677	29/06/2026	66020	R\$ 293.47
ENQ1119	276670T000912783	18/06/2026	55412	R\$ 195.23
ENU4J77	276670T000969499	24/06/2026	60412	R\$ 195.23
ERP2A03	276670T001083695	28/06/2026	51851	R\$ 195.23
ETW4D34	276670T001083682	26/06/2026	76332	R\$ 293.47
EUN1H58	276670T001077962	09/06/2026	55412	R\$ 195.23
EZE5C55	276670T001079127	26/06/2026	54522	R\$ 195.23
FAN7G14	276670T001079131	26/06/2026	76332	R\$ 293.47
FCK3B35	276670NIC0289369	13/06/2026	50020	R\$ 260.32
FIF3119	276670T001061794	29/06/2026	55411	R\$ 195.23
FKO9A10	276670T001066418	26/06/2026	54526	R\$ 195.23
FKU0D03	276670T000908655	24/06/2026	76251	R\$ 293.47
FMG1J93	276670T001079098	25/06/2026	54526	R\$ 195.23
FOJ8G94	276670T001083688	26/06/2026	54521	R\$ 195.23
FPM0J13	276670T000959239	25/06/2026	55411	R\$ 195.23
FRR7F02	276670T001037618	26/06/2026	54521	R\$ 195.23
FSX0E66	276670T001015665	24/06/2026	76332	R\$ 293.47
FSY5A00	276670T001084084	24/06/2026	55680	R\$ 195.23
FVQ7I26	276670T001064679	30/06/2026	55680	R\$ 195.23
FXJ1G62	276670T000932797	25/06/2026	75870	R\$ 293.47
FYK3F32	276670T001066428	29/06/2026	76332	R\$ 293.47
GBT9F08	276670T000912805	26/06/2026	55412	R\$ 195.23
GBV2J78	276670T001079099	25/06/2026	54526	R\$ 195.23
GCS0E73	276670T001058502	16/06/2026	55412	R\$ 195.23
GDK1E26	276670NIC0289361	13/06/2026	50020	R\$ 260.32
GGF1D83	276670T001072346	25/06/2026	54522	R\$ 195.23
GHA3D58	276670T001062249	25/06/2026	54521	R\$ 195.23
GID9J49	276670NIC0289367	13/06/2026	50020	R\$ 260.32
HGQ3J39	276670NIC0289379	13/06/2026	50020	R\$ 390.46
HNV6270	276670T001070341	28/06/2026	51930	R\$ 293.47
HNV6270	276670T001070342	28/06/2026	66020	R\$ 293.47
IDU7760	276670T001075111	26/06/2026	51852	R\$ 195.23
IPB8D32	276670T001054985	25/06/2026	51851	R\$ 195.23
IQG3510	276670T001037606	24/06/2026	51851	R\$ 195.23
IQG3510	276670T001037605	24/06/2026	76332	R\$ 293.47
IZL1F91	276670NIC0289394	16/06/2026	50020	R\$ 260.32
MEO3E90	276670T001072344	24/06/2026	51180	R\$ 880.41
MEO3E90	276670T001072343	24/06/2026	50100	R\$ 880.41
MGX9349	276670NIC0289351	13/06/2026	50020	R\$ 260.32
MHT5B61	276670T001066422	27/06/2026	66531	R\$ 195.23
MKF9B81	276670NIC0289348	13/06/2026	50020	R\$ 390.46
MLV7513	276670T001077981	19/06/2026	55412	R\$ 195.23
NCP5G76	276670T001077964	16/06/2026	55412	R\$ 195.23
NDB7249	276670T001062247	24/06/2026	65992	R\$ 293.47
NJY1F56	276670T001051852	26/06/2026	65992	R\$ 293.47
NJY1F56	276670T001051853	26/06/2026	67261	R\$ 195.23
NSC2652	116100T003808730	28/06/2026	54526	R\$ 195.23
NUG1F25	276670T001041158	24/06/2026	55411	R\$ 195.23
OBL4A86	276670T000969501	27/06/2026	51930	R\$ 293.47
OBL4A86	276670T000969500	27/06/2026	51851	R\$ 195.23
OQY1329	276670T001042931	26/06/2026	75870	R\$ 293.47
OWP5A28	276670T001058480	27/06/2026	51851	R\$ 195.23
PAV1H88	276670T001079122	26/06/2026	55680	R\$ 195.23
PCT2I06	276670T001064659	24/06/2026	75870	R\$ 293.47
PHN9E03	276670T001066413	24/06/2026	54870	R\$ 195.23
PJO1E79	276670NIC0289335	13/06/2026	50020	R\$ 260.32
PQM7C68	276670T001042920	25/06/2026	60411	R\$ 195.23
PXH9J71	276670T001084072	24/06/2026	54522	R\$ 195.23
PYO5C60	276670T001072357	29/06/2026	51851	R\$ 195.23
QAH7B41	276670NIC0289359	13/06/2026	50020	R\$ 260.32
QAK4D78	276670T001091011	26/06/2026	55414	R\$ 195.23
QAQ1840	276670NIC0289317	13/06/2026	50020	R\$ 390.46
QAU4I20	276670T001084063	24/06/2026	55680	R\$ 195.23
QIA1I01	276670T001074062	27/06/2026	66531	R\$ 195.23
QIA1I01	276670T001074061	27/06/2026	67261	R\$ 195.23
QMW1B78	276670T000912799	25/06/2026	55412	R\$ 195.23
QMY8J64	276670T001084090	24/06/2026	54526	R\$ 195.23

QOD3F56	276670T001083672	26/06/2026	55413	R\$ 195.23
QOL3G25	276670T001042918	25/06/2026	75870	R\$ 293.47
QPG1G89	276670T001029371	26/06/2026	76331	R\$ 293.47
QQT8B98	276670NIC0289360	13/06/2026	50020	R\$ 260.32
QTM3C73	276670NIC0289370	13/06/2026	50020	R\$ 260.32
QUK8H26	276670NIC0289344	13/06/2026	50020	R\$ 260.32
QUS8I86	276670T001064694	30/06/2026	55414	R\$ 195.23
QXE4E21	276670T001015669	24/06/2026	55414	R\$ 195.23
QXR9H47	276670T001064647	24/06/2026	55680	R\$ 195.23
QXT6C26	276670T001084094	24/06/2026	54870	R\$ 195.23
RAF0C47	276670T001064663	30/06/2026	55412	R\$ 195.23
RAO8B27	276670T001041157	24/06/2026	54870	R\$ 195.23
RFI9G21	276670NIC0289373	13/06/2026	50020	R\$ 260.32
RHA2J21	276670T001083666	25/06/2026	54526	R\$ 195.23
RHC3D07	276670T001084088	24/06/2026	55414	R\$ 195.23
RHC5D32	276670NIC0289396	16/06/2026	50020	R\$ 260.32
RHF3I87	276670T001064678	30/06/2026	55680	R\$ 195.23
RHF8F08	276670T001079096	25/06/2026	54522	R\$ 195.23
RHH3A54	276670T001077980	18/06/2026	55412	R\$ 195.23
RHI2J47	276670T001015666	24/06/2026	55417	R\$ 195.23
RHI5H74	276670T001084077	24/06/2026	54521	R\$ 195.23
RHM2A68	276670NIC0289365	13/06/2026	50020	R\$ 260.32
RHN6B11	276670T000912778	18/06/2026	55412	R\$ 195.23
RHN9D77	276670T001051848	25/06/2026	76331	R\$ 293.47
RHO3A59	276670T001061785	26/06/2026	54526	R\$ 195.23
RHO9A08	276670T001084093	24/06/2026	54870	R\$ 195.23
RHQ0E74	276670T001079132	26/06/2026	54870	R\$ 195.23
RHQ3D46	116100T003808722	28/06/2026	54526	R\$ 195.23
RHT5E43	276670T001037615	26/06/2026	54526	R\$ 195.23
RHW6I21	276670NIC0289325	13/06/2026	50020	R\$ 586.94
RHZ5B47	276670T001008447	28/06/2026	60412	R\$ 195.23
RIF7B24	276670T001002137	29/06/2026	76332	R\$ 293.47
RMZ4G69	116100T003808731	28/06/2026	54526	R\$ 195.23
RNL1C06	276670T001084092	24/06/2026	55680	R\$ 195.23
RUM0H21	276670T000912803	26/06/2026	55412	R\$ 195.23
RUZ1G40	276670T001077972	18/06/2026	55412	R\$ 195.23
RVH2F90	276670T001030718	30/06/2026	54526	R\$ 195.23
RVJ6F82	276670T001084069	24/06/2026	76332	R\$ 293.47
RWF6H60	276670T001079123	26/06/2026	60501	R\$ 293.47
RWF6H60	276670T001079124	26/06/2026	59910	R\$ 293.47
RWH7C86	276670NIC0289327	13/06/2026	50020	R\$ 260.32
RXE3E62	276670T001084066	24/06/2026	54521	R\$ 195.23
RYG5E78	276670T001079115	26/06/2026	54521	R\$ 195.23
SDQ2G98	276670NIC0289350	13/06/2026	50020	R\$ 260.32
SDW1B99	276670NIC0289357	13/06/2026	50020	R\$ 260.32
SDZ0B46	276670T000912796	25/06/2026	55412	R\$ 195.23
SEB5D92	276670T001029372	26/06/2026	76331	R\$ 293.47
SEB7A92	276670NIC0289321	13/06/2026	50020	R\$ 586.94
SED6D49	116100T003784267	27/06/2026	54526	R\$ 195.23
SEE9C60	276670NIC0289362	13/06/2026	50020	R\$ 260.32
SEG9J33	276670NIC0289366	13/06/2026	50020	R\$ 260.32
SEJ1I45	276670T001038055	26/06/2026	59670	R\$ 1467.35
SEJ5D40	276670T001064676	30/06/2026	55680	R\$ 195.23
SEK1E47	276670T000908656	27/06/2026	66531	R\$ 195.23
SEK1E47	276670T000908657	27/06/2026	66102	R\$ 195.23
SEL3G53	276670T001073771	25/06/2026	55413	R\$ 195.23
SEL7C18	276670NIC0289318	13/06/2026	50020	R\$ 586.94
SEN5J26	276670NIC0289342	13/06/2026	50020	R\$ 260.32
SEQ9F40	276670T001064638	24/06/2026	54521	R\$ 195.23
SET2C22	276670T001064696	30/06/2026	55414	R\$ 195.23
SEX2D97	276670T001061780	26/06/2026	54521	R\$ 195.23
SEZ0J91	276670T001083628	24/06/2026	55414	R\$ 195.23
SEZ1I07	276670NIC0289371	13/06/2026	50020	R\$ 1760.82
SFE2C67	276670NIC0289397	16/06/2026	50020	R\$ 260.32
SFG4H97	276670T001083684	26/06/2026	54521	R\$ 195.23
SFG7A11	276670NIC0289358	13/06/2026	50020	R\$ 260.32
SFH4E68	276670T001038058	26/06/2026	76331	R\$ 293.47
SFH5A49	276670T001070346	30/06/2026	76331	R\$ 293.47
SFI3H01	276670NIC0289320	13/06/2026	50020	R\$ 586.94
SFI6E40	276670T000939715	29/06/2026	60501	R\$ 293.47
SFJ1D61	116100T003808736	28/06/2026	54526	R\$ 195.23
SFJ5E14	276670T001079121	26/06/2026	54522	R\$ 195.23
SFJ9J77	116100T000448995	29/06/2026	54522	R\$ 195.23
SFL2I52	276670T001077975	18/06/2026	55412	R\$ 195.23
SGP6I71	276670T001064637	24/06/2026	54522	R\$ 195.23
SGP7B44	276670T001058484	27/06/2026	54526	R\$ 195.23
SIM0G60	276670NIC0289378	13/06/2026	50020	R\$ 260.32
SVX8F87	276670NIC0289345	13/06/2026	50020	R\$ 260.32
TAI2B35	276670T001064666	30/06/2026	55412	R\$ 195.23
TAO2I70	276670T001079105	25/06/2026	55414	R\$ 195.23
TAR4I76	276670NIC0289339	13/06/2026	50020	R\$ 260.32

TAS9A25	276670NIC0289356	13/06/2026	50020	R\$ 260.32
TAV5B47	276670NIC0289375	13/06/2026	50020	R\$ 260.32
TAW7C14	276670T001066417	26/06/2026	54526	R\$ 195.23
TAY3I14	276670T001084062	24/06/2026	54870	R\$ 195.23
TBF8D55	116100T003808734	28/06/2026	54526	R\$ 195.23
TBG8A83	276670T001064650	24/06/2026	55680	R\$ 195.23
TBG9A43	276670NIC0289354	13/06/2026	50020	R\$ 260.32
TBI6J08	276670T001058459	24/06/2026	66371	R\$ 195.23
TBI6J08	276670T000909217	29/06/2026	66531	R\$ 195.23
TBI6J08	276670T000909211	29/06/2026	50100	R\$ 880.41
TBI6J08	276670T000909213	29/06/2026	60502	R\$ 293.47
TBI6J08	276670T000909210	29/06/2026	66371	R\$ 195.23
TBI6J08	276670T000909212	29/06/2026	67261	R\$ 195.23
TBL1G01	276670T000912776	18/06/2026	55412	R\$ 195.23
TBN0I55	276670T001066547	22/07/2026	66371	R\$ 195.23
TBN0I55	276670T001066546	22/07/2026	50100	R\$ 880.41
TBO5A89	276670NIC0289355	13/06/2026	50020	R\$ 260.32
TBS4B29	276670T001083692	26/06/2026	60502	R\$ 293.47
TBT8I88	276670T001064655	24/06/2026	55680	R\$ 195.23
TBT9G57	276670T001037602	24/06/2026	55680	R\$ 195.23
TBU6J41	276670T001077965	16/06/2026	55412	R\$ 195.23
TBW2A14	276670CND0004684	01/05/2026	50371	R\$ 586.94
TBY5A44	276670T000996484	24/06/2026	60501	R\$ 293.47
TBY8J37	276670NIC0289393	16/06/2026	50020	R\$ 586.94
TCC4A13	276670NIC0289376	13/06/2026	50020	R\$ 260.32
TDN2C22	276670NIC0289319	13/06/2026	50020	R\$ 586.94
TMA5I85	276670T000955710	28/06/2026	60501	R\$ 293.47
UAY6G92	276670T001037604	24/06/2026	54521	R\$ 195.23
UBH1I86	276670NIC0289340	13/06/2026	50020	R\$ 260.32
UBJ1D72	276670T001070337	26/06/2026	54521	R\$ 195.23
UBJ1D72	276670T001070339	26/06/2026	70301	R\$ 293.47
UBJ6J87	276670T001072356	29/06/2026	51420	R\$ 293.47
UBJ6J87	276670T001072355	29/06/2026	50100	R\$ 880.41
UBQ2D96	276670T000932799	25/06/2026	76331	R\$ 293.47
UBQ6E70	276670T001083678	26/06/2026	54521	R\$ 195.23
UBS9I55	276670T001084071	24/06/2026	54521	R\$ 195.23
UBV6I80	276670T001077968	18/06/2026	55412	R\$ 195.23
UBY0E38	276670T001058482	27/06/2026	54522	R\$ 195.23
UCD2G30	276670T001075112	26/06/2026	76331	R\$ 293.47
UFL0B99	276670NIC0289322	13/06/2026	50020	R\$ 586.94

276670 PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à CMTU - LONDRINA até 29/10/2026.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
QTJ4D08	276670NIC0292957	21/08/2026	50020

276670 PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à CMTU - LONDRINA até 30/10/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Documento de Habilitação
ARQ6G17	276670T001002132	28/06/2026	55500	
AUG7J13	276670T001066423	27/06/2026	55090	
AXO8G23	276670T001071079	26/06/2026	56650	
AYX2B32	116100T002928960	29/06/2026	54790	2632557149
BAU1A78	276670T000917564	26/06/2026	55090	7355241114
BBY3C50	276670T000955707	24/06/2026	55500	
CFU8229	276670T001070333	24/06/2026	67690	
CYX3676	116100T001773042	28/06/2026	55500	
HJR1H61	276670T001084061	24/06/2026	55500	8942572855
PXO7D16	276670T001064688	30/06/2026	56225	
SHM7C49	276670T001010596	29/06/2026	55920	
TAW2H38	276670T001061790	29/06/2026	55500	

276670 PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à CMTU - LONDRINA até 30/10/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AFY3A31	276670T001066424	27/06/2026	55090	R\$ 130.16
AJH4E27	116100T003839104	27/06/2026	53800	R\$ 130.16
AJU4380	276670X001411770	26/04/2026	74550	R\$ 130.16

AKF6562	276670T000914284	23/05/2026	55500	R\$ 130.16
AKH8H00	116100T003808746	28/06/2026	55090	R\$ 130.16
AKM0034	116100T003859006	30/06/2026	55090	R\$ 130.16
AKM9C17	276670T001010595	27/06/2026	57030	R\$ 130.16
APJ3J26	276670X001410749	23/04/2026	74550	R\$ 130.16
AQM0030	276670X001424217	23/05/2026	74550	R\$ 130.16
ARE8596	276670T001061781	26/06/2026	55500	R\$ 130.16
ARS2535	276670X001410728	23/04/2026	74550	R\$ 130.16
ASP7482	276670T001061653	20/05/2026	55500	R\$ 130.16
ASX2D40	116100T003256520	29/06/2026	54600	R\$ 130.16
AVB7I86	276670T000950586	30/06/2026	73662	R\$ 130.16
AXG7G90	276670T001083634	25/06/2026	73232	R\$ 130.16
AYA7H85	276670T001061787	26/06/2026	67690	R\$ 130.16
AZP2990	276670T001079137	28/06/2026	56225	R\$ 88.38
BAI2B25	276670T001079130	26/06/2026	53800	R\$ 130.16
BAX7I89	276670X001411909	26/04/2026	74550	R\$ 130.16
BBD0641	276670T001064658	24/06/2026	55500	R\$ 130.16
BBD0641	276670T001064682	30/06/2026	55500	R\$ 130.16
BBW2F50	276670X001411528	25/04/2026	74550	R\$ 130.16
BCL3C21	276670T001065294	30/06/2026	55500	R\$ 130.16
BDI9H33	276670T001071076	25/06/2026	56650	R\$ 130.16
BEA8G23	276670X001423744	23/05/2026	74550	R\$ 130.16
BEA8G23	276670X001424198	24/05/2026	74550	R\$ 130.16
BEI3J13	276670T001085011	25/06/2026	64910	R\$ 88.38
BEJ2C28	276670T000960732	22/05/2026	56222	R\$ 88.38
BEQ1I96	276670T001051845	25/06/2026	53800	R\$ 130.16
CFY2E76	116100T003809552	30/06/2026	56060	R\$ 88.38
CIM9H88	276670X001424103	22/05/2026	74550	R\$ 130.16
CZP5B38	276670X001424573	24/05/2026	74550	R\$ 130.16
DBQ3793	276670X001410790	23/04/2026	74550	R\$ 130.16
DEH0A23	116100T003784273	30/06/2026	53800	R\$ 130.16
DXT4981	276670T001064685	30/06/2026	55500	R\$ 130.16
DXZ0H70	116100T003678209	25/06/2026	55250	R\$ 130.16
EHK0208	276670X001423995	23/05/2026	74550	R\$ 130.16
EVO0E41	276670T000956388	24/06/2026	54600	R\$ 130.16
FOB4E12	116100T002645374	25/06/2026	56223	R\$ 88.38
FZW8C98	276670T001083696	29/06/2026	53800	R\$ 130.16
GAF3I97	276670T001072349	27/06/2026	54600	R\$ 130.16
GEK6F09	276670X001424639	23/05/2026	74550	R\$ 130.16
HTT2D35	276670T001085010	24/06/2026	72340	R\$ 130.16
IYT0C53	276670T000915818	30/06/2026	73662	R\$ 130.16
KPI1H78	276670X001411701	25/04/2026	74550	R\$ 130.16
LCH6815	276670T001015673	26/06/2026	73662	R\$ 130.16
LQN9A60	276670X001424672	24/05/2026	74550	R\$ 130.16
MFJ1I52	276670X001423725	23/05/2026	74550	R\$ 130.16
MFJ1I52	276670X001423923	23/05/2026	74550	R\$ 130.16
MFJ1I52	276670X001423767	23/05/2026	74550	R\$ 130.16
MFJ1I52	276670X001424097	22/05/2026	74550	R\$ 130.16
MFQ9I73	276670X001424296	24/05/2026	74550	R\$ 130.16
MIH3B42	276670T001061778	25/06/2026	72340	R\$ 130.16
MLI8I86	276670X001410634	23/04/2026	74550	R\$ 130.16
MLI8I86	276670X001410772	23/04/2026	74550	R\$ 130.16
MWD9H43	276670X001424108	24/05/2026	74550	R\$ 130.16
PHI6575	276670T001083637	25/06/2026	54790	R\$ 130.16
PRU8D08	276670T001021789	25/06/2026	56300	R\$ 130.16
PVN5I93	276670T000909208	29/06/2026	54600	R\$ 130.16
QQV7C66	276670T001066414	25/06/2026	54600	R\$ 130.16
QTM7J56	276670T001072348	26/06/2026	55500	R\$ 130.16
QUX7I88	276670T001030710	26/06/2026	55500	R\$ 130.16
QXC2A76	276670X001411199	24/04/2026	74550	R\$ 130.16
QXT0H28	276670T001079110	25/06/2026	56222	R\$ 88.38
RHG2D44	276670T001084081	24/06/2026	55500	R\$ 130.16
RHX3A88	276670T001030709	26/06/2026	55500	R\$ 130.16
RNE3F23	116100T003859004	30/06/2026	56221	R\$ 88.38
SEH8H39	276670T000969504	29/06/2026	54600	R\$ 130.16
SEY3I37	276670T001064657	24/06/2026	55500	R\$ 130.16
SFH3F84	276670T001003840	30/06/2026	53800	R\$ 130.16
SFO8D88	116100T003784268	27/06/2026	53800	R\$ 130.16
TAL6F50	276670X001409838	21/04/2026	74550	R\$ 130.16
TAO8I00	276670T001079101	25/06/2026	55090	R\$ 130.16
TBI6J08	276670T000909218	29/06/2026	52070	R\$ 88.38
TBP2I42	276670T001069049	23/04/2026	56650	R\$ 130.16
TDE0A23	276670T001083676	26/06/2026	53800	R\$ 130.16
UAS3J89	116100T003808745	28/06/2026	55090	R\$ 130.16
UBH9A21	276670X001376193	11/02/2026	74550	R\$ 130.16
UCF2J21	116100T003784272	30/06/2026	53800	R\$ 130.16

276670 PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à CMTU - LONDRINA até 30/10/2026.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
APV0110	116100T003404034	01/09/2026	55414
APV8843	116100T003404035	01/09/2026	55500
BAC6H80	116100T003612318	01/09/2026	55500
IOW1489	116100T003404036	01/09/2026	55500
QOX1J58	116100T003680721	03/09/2026	54870
SEX1J52	276670NIC0292961	22/08/2026	50020
UBY3B92	116100T003233404	02/09/2026	54100
UCN4A53	116100T002585577	01/09/2026	54870

276670 PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à CMTU - LONDRINA até 03/11/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AGX3A45	276670X001425149	24/05/2026	74550	R\$ 130.16
ARU1240	276670X001425458	26/05/2026	74550	R\$ 130.16
ARW8D06	276670T001015717	27/07/2026	50371	R\$ 586.94
ASL1G75	276670T001015718	27/07/2026	50450	R\$ 293.47
ASL1G75	276670T001015719	27/07/2026	65992	R\$ 293.47
AZJ8678	276670X001424997	25/05/2026	74550	R\$ 130.16
BCG0J66	276670X001424878	25/05/2026	74550	R\$ 130.16
OLG3C14	276670X001425673	26/05/2026	74550	R\$ 130.16
OLG3C14	276670X001424703	25/05/2026	74550	R\$ 130.16
RHI8D15	276670X001425567	26/05/2026	74550	R\$ 130.16
SFK1D66	276670X001425206	25/05/2026	74550	R\$ 130.16
SIZ0J37	276670X001424925	25/05/2026	74550	R\$ 130.16
UBL6I55	276670X001425498	26/05/2026	74550	R\$ 130.16

276670 PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à CMTU - LONDRINA até 03/11/2026.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAK0C57	276670T000946387	02/09/2026	51851
ABK4126	276670T001066711	06/09/2026	65992
ABK4126	276670T001066709	06/09/2026	67690
ABK4126	276670T001066710	06/09/2026	50100
ABL8D50	276670T001009314	06/09/2026	55417
ABS5E33	276670T001065387	04/09/2026	58350
ABS5E33	276670T001065386	04/09/2026	52741
ACL0150	276670T001030846	07/09/2026	72930
ACQ0004	276670T001062352	09/09/2026	54523
ACZ0D78	276670T001098600	03/09/2026	54526
ADK0F15	276670T001086503	25/08/2026	55412
ADR3314	276670T001076107	02/09/2026	50100
ADR3314	276670T001076108	02/09/2026	65992
ADR3314	276670T001076106	02/09/2026	51180
AFD4112	276670T001088009	08/09/2026	67690
AFK4812	276670T001070796	08/09/2026	60841
AFT9238	276670T001098665	08/09/2026	54526
AFV5001	276670T001064994	03/09/2026	57380
AGB0304	276670T001086502	25/08/2026	55412
AGF0175	276670T001086522	26/08/2026	55412
AGI3078	276670T000912985	28/08/2026	55412
AGJ8901	276670T000912984	08/09/2026	55414
AGJ8H77	276670T001092024	05/09/2026	54600
AGK3555	276670T001098627	03/09/2026	66020
AGN2B09	276670T001099029	07/09/2026	53800
AGP2937	276670T001058824	08/09/2026	51851
AGZ7F62	276670T001088002	05/09/2026	54600
AHC2I71	276670T001058822	08/09/2026	51851
AHO1265	276670T000915928	04/09/2026	51851
AHU5C30	276670T001097024	27/08/2026	55412
AIA2I22	276670T001086474	21/08/2026	55412
AIA2I22	276670T001097027	27/08/2026	55412
AIG5083	276670T001075367	08/09/2026	60841
AIH9A44	276670T001086485	25/08/2026	55412
AIO1464	276670T001084288	08/09/2026	51851
AJC0D54	276670T001098599	03/09/2026	51851
AJN3359	276670T001072556	02/09/2026	66020
AJS0278	276670T001072555	02/09/2026	66020
AJY7H72	276670T001086471	21/08/2026	55412
AKD9A38	276670T001084276	08/09/2026	54521
AKH0701	276670T000960744	05/09/2026	55500
AKK3H36	276670T001084280	08/09/2026	51851

AKT5G63	276670T000915932	08/09/2026	60501
AKZ7F81	276670T000916628	04/09/2026	60501
ALB9D43	276670T000937541	03/09/2026	59910
ALF9I48	276670T001098691	08/09/2026	55680
ALP3838	276670T001084294	08/09/2026	51851
ALQ6B46	276670T001066704	04/09/2026	50100
ALQ6B46	276670T001066705	04/09/2026	51180
ALS3945	276670T001070780	05/09/2026	50100
ALS3945	276670T001070781	05/09/2026	51180
ALS3945	276670T001070782	05/09/2026	65992
ALS3945	276670T001070783	05/09/2026	66531
ALX7493	276670T001099014	04/09/2026	55500
ALZ2607	276670T001078053	03/09/2026	75870
ALZ7H27	276670T000964737	06/09/2026	55500
AMI4J88	276670T001070778	04/09/2026	51851
AMN6H25	276670T001084273	08/09/2026	55411
AMS7F32	276670T001079795	02/09/2026	54870
AMU8C72	276670T001084285	08/09/2026	51930
ANL7594	276670T000915920	03/09/2026	55414
ANP2I40	276670T001086489	25/08/2026	55412
ANS1406	276670T000970656	09/09/2026	57380
ANS8D72	276670T001076109	02/09/2026	51851
ANX6548	276670T001030850	08/09/2026	54525
ANZ8588	276670T001070793	08/09/2026	60841
AOD3I79	276670T001066703	04/09/2026	55250
AOE4072	276670T001041237	08/09/2026	75870
AOG0E18	276670T001098700	08/09/2026	66371
AOH0F06	276670T001098645	08/09/2026	54521
AON0H27	276670T001065380	02/09/2026	50450
AON0H27	276670T001065379	02/09/2026	65992
AON2749	276670T001075354	05/09/2026	75790
AOU7F93	116100T001158907	04/09/2026	54790
APB3515	276670T001076112	03/09/2026	76331
APJ4E51	276670T001068103	08/09/2026	51851
APL3F97	276670T001078063	04/09/2026	75870
APM8C22	276670T001086497	29/08/2026	55412
APN4071	276670T000915935	09/09/2026	51851
APS5964	276670T000964739	09/09/2026	70301
APU0930	276670T001084274	08/09/2026	51851
AQE5B52	276670T001066700	04/09/2026	50100
AQE5B52	276670T001066701	04/09/2026	65992
AQE5B52	276670T001066699	04/09/2026	67690
AQG7C50	276670T000915922	03/09/2026	52070
AQH2B83	276670T001030853	09/09/2026	54525
ARA7178	276670T001072570	08/09/2026	66020
ARC8F76	276670T001086490	25/08/2026	55412
ARF2F68	276670T001091133	03/09/2026	60501
ARG8517	276670T001078071	04/09/2026	75870
ARI4806	276670T001086508	25/08/2026	55412
ARI7H13	276670T001098570	02/09/2026	50100
ARJ6052	276670T001037915	03/09/2026	54600
ARO5771	276670T001086515	25/08/2026	55412
ARP0C66	276670T000940719	05/09/2026	60501
ARP0C66	276670T000940720	05/09/2026	72340
ARP1337	276670T001030862	09/09/2026	54526
ART5734	276670T001098630	03/09/2026	76331
ARY4732	276670T001009313	06/09/2026	55090
ASB2776	276670T001098649	08/09/2026	53800
ASB3573	276670T001030861	09/09/2026	54526
ASD0328	276670T001098643	08/09/2026	66020
ASE3B67	276670T001058812	04/09/2026	51930
ASP4496	276670T001084261	02/09/2026	65992
ASP4496	276670T001084262	02/09/2026	50450
ASU8J38	276670T001072571	08/09/2026	51851
ASV6570	276670T001039856	05/09/2026	52311
ATA5G46	276670T001073792	09/09/2026	57030
ATD8833	276670T001070800	08/09/2026	60841
ATI7G69	276670T001070773	02/09/2026	54521
ATJ8I70	276670T001097004	08/09/2026	66610
ATL5C59	276670T001086477	21/08/2026	55412
ATQ3A09	276670T001078056	03/09/2026	75870
ATV0E88	276670T001097023	27/08/2026	55412
ATX0291	276670T001084259	02/09/2026	65992
ATZ2705	276670T001098686	08/09/2026	54521
ATZ8852	276670T001072560	03/09/2026	51851
AUJ9350	276670T001086488	25/08/2026	55412
AUL7I88	276670T001092025	08/09/2026	70301
AUM5D45	276670T001084281	08/09/2026	51851
AUO2226	276670T001030855	09/09/2026	54525
AUO7E96	276670T001075375	08/09/2026	67000
AUP8713	276670T001065390	08/09/2026	76331

AUS2077	276670T001065381	02/09/2026	50100
AUS2077	276670T001065382	02/09/2026	51180
AUT8531	276670T001033916	08/09/2026	76331
AUW6C33	276670T000937542	09/09/2026	60501
AUZ3B66	276670T000946391	09/09/2026	55414
AVA8657	276670T001061988	02/09/2026	58433
AVC9G78	276670T001012632	08/09/2026	66371
AVC9G78	276670T001012631	08/09/2026	60501
AVC9G78	276670T001012633	08/09/2026	58433
AVD1C37	276670T001009310	03/09/2026	76251
AVH2058	276670T001098678	08/09/2026	55680
AVJ0H41	276670T001037919	04/09/2026	60501
AVJ1I70	276670T001039854	03/09/2026	58196
AVK0821	276670T001085146	03/09/2026	55413
AVK9134	276670T001068104	08/09/2026	51851
AVN0I33	276670T001065389	07/09/2026	55417
AVR2B40	276670T000996525	09/09/2026	55413
AVT8H70	276670T001098685	08/09/2026	60412
AVV9I42	276670T000916625	03/09/2026	55412
AWB1867	276670T001076121	04/09/2026	51851
AWC8042	276670T001098574	03/09/2026	51852
AWD8391	276670T001061996	08/09/2026	54525
AWF0346	276670T001076120	04/09/2026	51851
AWG3860	276670T001084278	08/09/2026	51851
AWI9812	276670T001086505	25/08/2026	55412
AWJ4B22	276670T001070777	04/09/2026	51851
AWO9B38	276670T001041238	08/09/2026	75870
AWX7527	276670T000912988	28/08/2026	55412
AWY6J64	276670T001098587	03/09/2026	54521
AXA1I42	276670T001037925	04/09/2026	61220
AXE3C30	276670T001078059	03/09/2026	75870
AXF6343	276670T001098703	08/09/2026	54600
AXF9J92	276670T001086529	26/08/2026	55412
AXH5J42	276670T000955778	09/09/2026	76332
AXH9834	276670T001041225	08/09/2026	75870
AXL5H96	276670T000936688	03/09/2026	55500
AXM9H29	276670T001098578	03/09/2026	55414
AXP3D77	276670T001070787	08/09/2026	60841
AXP6B09	276670T001079802	03/09/2026	51851
AXQ2061	276670T001084265	03/09/2026	76332
AXQ8H75	276670T001098701	08/09/2026	55414
AXS3C00	276670T001099007	03/09/2026	55680
AXU6I21	276670T001041235	08/09/2026	75870
AXV5H11	276670T001070794	08/09/2026	60841
AXV8641	276670T001078068	04/09/2026	75870
AXX3212	276670T001076126	07/09/2026	51851
AXX5584	276670T001030859	09/09/2026	55090
AXY0082	276670T001086467	21/08/2026	55412
AYB6F45	276670T001021816	04/09/2026	55414
AYB7861	276670T001098597	03/09/2026	66020
AYD1896	276670T001086518	26/08/2026	55412
AYH1D29	276670T000916626	03/09/2026	55414
AYI8H01	276670T000960745	05/09/2026	55500
AYJ7359	276670T001086484	21/08/2026	55412
AYJ7I96	276670T000909274	08/09/2026	70301
AYJ7I96	276670T000909275	08/09/2026	76332
AYM3A13	276670T001098609	03/09/2026	54526
AYS2289	276670T001086487	25/08/2026	55412
AYU5F54	276670T001099023	05/09/2026	54521
AYV8J93	276670T001009312	06/09/2026	55090
AYY1B24	276670T001098664	08/09/2026	54526
AYZ1F04	276670T001098608	03/09/2026	54526
AZA9B79	276670T000996526	09/09/2026	55411
AZB8H33	276670T001076124	04/09/2026	55500
AZE2386	276670T000938546	04/09/2026	75870
AZE2386	276670T000938545	04/09/2026	76332
AZE2G12	276670T001070784	07/09/2026	54526
AZH5992	276670T001075363	08/09/2026	60841
AZM9189	276670T000916632	08/09/2026	55413
AZO9F16	276670T000938549	07/09/2026	54600
AZU3F44	276670T001078058	03/09/2026	75870
AZV2B30	276670T001076110	02/09/2026	66020
AZX2H22	276670T000971251	09/09/2026	60412
BAC6F62	276670T001021815	04/09/2026	55414
BAC8144	276670T001099019	04/09/2026	55500
BAJ6E23	276670T000955770	04/09/2026	55500
BAJ6F58	276670T000915934	09/09/2026	55414
BAM4J70	276670T001086483	21/08/2026	55412
BAO9641	276670T001091136	04/09/2026	76332
BAQ2F47	276670T000946388	04/09/2026	55414
BAQ2F47	276670T001078052	03/09/2026	75870

BAQ8143	276670T001098616	03/09/2026	55680
BAX0A79	276670T001098569	02/09/2026	51851
BAX6758	276670T000917599	09/09/2026	60412
BAZ2B34	276670T001075364	08/09/2026	60841
BBA1H43	276670T001078054	03/09/2026	75870
BBA7G83	276670T001036499	04/09/2026	58433
BBC0806	276670T001041234	08/09/2026	75870
BBD3J65	276670T001033919	09/09/2026	54521
BBG3803	276670T001075365	08/09/2026	60841
BBI2581	276670T001066702	04/09/2026	75790
BBL8C07	276670T001088010	08/09/2026	54523
BBM6443	276670T001039848	03/09/2026	76331
BBP1D83	276670T001010635	09/09/2026	76331
BBQ3J48	276670T001030860	09/09/2026	55090
BBQ6A11	276670T001098615	03/09/2026	54526
BBR7J37	276670T001075359	07/09/2026	66102
BBR7J37	276670T001075360	07/09/2026	66020
BBR8B78	116100T003957625	03/09/2026	54522
BBS5B34	276670T001078072	04/09/2026	75870
BBV3J64	276670T001098699	08/09/2026	55414
BBW7063	276670T000938552	09/09/2026	54522
BCC8A95	276670T001086507	25/08/2026	55412
BCF0J53	276670T001072561	03/09/2026	54600
BCJ2278	276670T000914363	03/09/2026	76331
BCJ8F99	276670T001039847	03/09/2026	61220
BCM1B52	276670T001038125	03/09/2026	76332
BCN7A52	276670T000917596	09/09/2026	55417
BCO9C24	276670T001037921	04/09/2026	54521
BCP9G07	276670T000944347	03/09/2026	54526
BCQ3669	276670T001038132	09/09/2026	55411
BCU1A21	276670T001098603	03/09/2026	55414
BCZ9D51	276670T001086494	29/08/2026	55412
BDA4A17	276670T001030857	09/09/2026	54526
BDA9G53	276670T001058810	03/09/2026	55412
BDI3I51	276670T001041236	08/09/2026	75870
BDI6J62	276670T001037917	03/09/2026	54521
BDK2H30	276670T001098642	08/09/2026	66020
BDK2I45	276670T001098687	08/09/2026	54521
BDL7B71	276670T000955774	04/09/2026	60412
BDM2F93	276670T001098583	03/09/2026	60501
BDQ8C12	276670T001041245	08/09/2026	75870
BDR1J17	276670T001033915	03/09/2026	55500
BDS8H44	276670T001099026	07/09/2026	76331
BDX8I48	276670T001065000	03/09/2026	56225
BDY6G10	276670T001002169	09/09/2026	66531
BEB5E39	276670T000960747	05/09/2026	55500
BEE4G07	276670T001084292	08/09/2026	51851
BEF9J97	276670T000914364	03/09/2026	55414
BEF9J97	276670T001076132	08/09/2026	55414
BEG0C80	276670T000960743	05/09/2026	55417
BEG7F93	276670T001098641	04/09/2026	76331
BEH7H11	276670T000955777	09/09/2026	55417
BEJ4B81	276670T001039850	03/09/2026	76331
BEJ9E72	276670T001098626	03/09/2026	55680
BEM2D70	276670T001075376	08/09/2026	51851
BEO3B06	276670T001097005	08/09/2026	57030
BEO9D22	276670T001062349	03/09/2026	54526
BEP4J74	276670T000964733	06/09/2026	55500
BEP6G34	276670T001010625	09/09/2026	76331
BER4553	276670T001064998	03/09/2026	54526
BEU3C26	276670T001037914	03/09/2026	76332
BIR7D80	276670T001041231	08/09/2026	75870
BJK8I22	276670T001091140	04/09/2026	60412
BJY8F78	276670T001098584	03/09/2026	55417
BPM4405	276670T001084283	08/09/2026	51851
BQM1946	276670T001086482	18/08/2026	55412
BQT2402	276670T001033920	09/09/2026	58434
BQT2671	276670T001076117	03/09/2026	76331
BTJ4720	276670T001084279	08/09/2026	51851
BZE6706	276670T001076129	08/09/2026	66020
CDD5J65	276670T000946389	09/09/2026	76251
CFY3J16	276670T000955776	04/09/2026	60412
CHM1125	276670T001066706	05/09/2026	51851
CJM5J46	276670T001084290	08/09/2026	51851
CKN5145	276670T000971249	03/09/2026	59910
CLS5I49	276670T001098695	08/09/2026	55680
CME3670	276670T001064996	03/09/2026	66020
CNZ7177	276670T001041243	08/09/2026	75870
CQM8249	276670T001037912	03/09/2026	66020
CTQ3C43	276670T000938551	08/09/2026	51851
DAM1155	276670T001068105	08/09/2026	51851

DCE6160	276670T001075377	08/09/2026	51930
DCE8G74	276670T001041242	08/09/2026	75870
DFI9D51	276670T001068101	08/09/2026	51851
DHS4349	276670T001079800	02/09/2026	50450
DIT5F94	276670T001098646	08/09/2026	54521
DIX2254	276670T001098655	08/09/2026	55500
DIY8D95	276670T001061995	08/09/2026	54525
DJL5I98	276670T001098598	03/09/2026	54526
DKG3H31	276670T001086528	26/08/2026	55412
DKQ9G35	276670T000996524	08/09/2026	51851
DLL2081	276670T001098702	08/09/2026	51851
DME8345	276670T001086523	26/08/2026	55412
DRC5584	276670T001072558	02/09/2026	54526
DRC9A50	276670T001098662	08/09/2026	60502
DRE4886	276670T001084287	08/09/2026	51851
DRP3174	276670T001065384	02/09/2026	50450
DRP3174	276670T001065383	02/09/2026	65992
DTZ4114	276670T000912981	04/09/2026	55413
DXU0C49	276670T001098594	03/09/2026	55414
DYT1J27	276670T001037920	04/09/2026	76332
DZN6G44	276670T001098601	03/09/2026	55414
EAH0308	276670T001086496	29/08/2026	55412
EBB7407	276670T001086520	01/09/2026	55412
ECM4G38	276670T001091132	02/09/2026	76331
ECS9F84	276670T000908704	03/09/2026	66531
EDG2H52	276670T001086521	26/08/2026	55412
EDM9946	276670T001076133	09/09/2026	55417
EDP5448	276670T001072563	03/09/2026	55417
EDT9F00	276670T001066717	08/09/2026	65300
EDT9F00	276670T001066720	08/09/2026	65992
EDT9F00	276670T001066718	08/09/2026	66102
EDT9F00	276670T001066719	08/09/2026	77492
EDZ6H63	276670T001030851	08/09/2026	54525
EEQ1486	276670T001075374	08/09/2026	54526
EFB8634	276670T001084282	08/09/2026	51851
EGG7D65	276670T001030847	07/09/2026	56225
EIM0E77	276670T001085148	04/09/2026	55500
EIS5E62	276670T000908702	03/09/2026	54600
EIY6246	276670T001084284	08/09/2026	51852
EKE5J41	276670T001091135	04/09/2026	58191
EKW8752	276670T001068100	08/09/2026	51851
ENF3G44	276670T001098637	04/09/2026	51851
ENJ5566	276670T001039852	03/09/2026	55417
ERE2D68	276670T001098706	08/09/2026	51851
ERH7551	276670T001097006	08/09/2026	54870
ETY8I43	276670T001098605	03/09/2026	55413
EVR3H29	276670T001072572	08/09/2026	51851
EWO6B73	276670T001075371	08/09/2026	60841
EWV6B80	276670T001098595	03/09/2026	55500
EYE3B72	276670T001079797	02/09/2026	65992
EYE3B72	276670T001079798	02/09/2026	50100
EYE3B72	276670T001079799	02/09/2026	51180
FBL7F36	276670T001098640	04/09/2026	51851
FCX7C17	276670T001091131	02/09/2026	51420
FCX7C17	276670T001091129	02/09/2026	65992
FCX7C17	276670T001091130	02/09/2026	50450
FDK0154	276670T001076123	04/09/2026	76331
FDK1I07	276670T001086480	21/08/2026	55412
FGK1A98	276670T001091137	04/09/2026	76331
FHQ7C85	276670T001029588	07/09/2026	51851
FIS6G80	276670T001086465	08/09/2026	55414
FJE6G78	276670T000915930	04/09/2026	51851
FKU5H03	276670T000938547	04/09/2026	54526
FKX6B11	276670T000955784	09/09/2026	54526
FLQ4F08	276670T001041241	08/09/2026	75870
FLQ5G33	276670T001086476	21/08/2026	55412
FLV9401	276670T001098705	08/09/2026	55417
FMC1H34	276670T001064991	02/09/2026	72340
FMM0I62	276670T000964738	08/09/2026	60502
FNC6H23	276670T001072573	08/09/2026	51851
FND4F62	276670T001098651	08/09/2026	54526
FOQ4J25	276670T001041228	08/09/2026	55680
FOU8B45	276670T001098582	03/09/2026	55417
FPF7I73	276670T001002168	07/09/2026	55500
FQX4J91	276670T001098688	08/09/2026	54521
FRC4C45	276670T001086479	21/08/2026	55412
FXT2F07	276670T001010626	09/09/2026	76331
FZH3376	276670T001041246	08/09/2026	75870
GDE6I80	276670T001037923	04/09/2026	76332
GDE9E49	276670T001010634	09/09/2026	76331
GEO5B20	276670T001037924	04/09/2026	76332

GFW6A66	276670T001075356	07/09/2026	53800
GHW1H85	276670T001078070	04/09/2026	75870
GON2070	276670T001015757	09/09/2026	54600
GVO0E47	276670T001072562	03/09/2026	66371
HIO3J60	276670T001098575	03/09/2026	51851
HIP4571	276670T001086473	21/08/2026	55412
HKV2058	276670T001058818	04/09/2026	55414
HSS7H71	276670T001072565	03/09/2026	51851
HSX8A68	276670T001058811	03/09/2026	51852
HSY2H37	276670T001038130	09/09/2026	55500
INJ1434	276670T001084267	07/09/2026	51851
IQN4A87	276670T001061998	08/09/2026	54521
ISU3E20	276670T001033921	09/09/2026	51851
JBR6J26	276670T001030858	09/09/2026	54526
JKG0B12	276670T001070789	08/09/2026	60841
JWM2H74	276670T000915933	08/09/2026	54526
KLS6H50	276670T001086492	29/08/2026	55412
KWL1F69	276670T001010638	09/09/2026	76331
LCU8J86	276670T001099009	03/09/2026	54525
LMV2E69	276670T000912986	28/08/2026	55412
LQJ5931	276670T001098588	03/09/2026	55414
LYC5F78	276670T001098660	08/09/2026	54100
LYD5C41	276670T001072569	08/09/2026	55680
LYZ2J37	276670T001062347	02/09/2026	50100
LYZ2J37	276670T001062346	02/09/2026	65992
MGL1361	276670T000932828	07/09/2026	51851
MKT2732	276670T001010630	09/09/2026	76331
MLJ5D69	276670T001062000	08/09/2026	55090
MLN8D75	276670T000964735	06/09/2026	55500
MLY8C34	276670T000912987	28/08/2026	55412
MMD6E46	276670T001079805	07/09/2026	60411
MNP3799	276670T001091141	04/09/2026	55413
MRT5211	276670T001079796	02/09/2026	50450
MSC3G73	276670T001088007	07/09/2026	60501
MSC3G73	276670T001088008	07/09/2026	76331
NGO9090	276670T001098653	08/09/2026	55414
NYL1302	276670T000946390	09/09/2026	54526
OKJ1J46	276670T001084268	07/09/2026	51851
OLI9E47	276670T001030863	09/09/2026	55411
OQB7H42	276670T001084286	08/09/2026	51851
PEI8I57	276670T001079801	02/09/2026	54526
PHN2F35	276670T001098658	08/09/2026	55414
PUD7D79	276670T000955783	09/09/2026	54522
PVU3F05	276670T001076114	03/09/2026	60501
PWB7F24	276670T001061992	02/09/2026	55920
PWH3B95	276670T001086526	26/08/2026	55412
PWQ0I25	276670T000971247	03/09/2026	76332
PWR4433	276670T001098669	08/09/2026	55680
PXO9373	276670T001078069	04/09/2026	75870
PZB4G88	276670T000944344	03/09/2026	54600
PZO3E35	276670T001038126	04/09/2026	76331
PZZ9B73	276670T001058819	08/09/2026	51851
QAK4D78	276670T001091138	04/09/2026	58512
QAQ2031	276670T001098647	08/09/2026	51930
QBM8J18	276670T001064997	03/09/2026	72340
QBQ1D41	276670T000940718	04/09/2026	59910
QHY2H44	276670T001075357	07/09/2026	53800
QIM0C75	276670T001079793	02/09/2026	54526
QOB9H87	276670T001086517	25/08/2026	55412
QOH1B14	276670T000915926	04/09/2026	55500
QQM9A75	276670T001058808	03/09/2026	76331
QQS4D18	276670T001084293	08/09/2026	51851
QUO8I68	276670T001098622	03/09/2026	55090
QUO8I68	276670T001076131	08/09/2026	60681
QUU3G45	276670T001098654	08/09/2026	55414
QXE8C64	276670T001070803	08/09/2026	53800
RDZ7A94	276670T000971248	03/09/2026	76332
RGD6J89	276670T001097001	02/09/2026	53800
RHH7J41	276670T001098614	03/09/2026	55417
RHQ9G60	276670T001098619	03/09/2026	56221
RHW8C27	276670T001041233	08/09/2026	75870
RHX4E31	276670T000916627	04/09/2026	54526
RHX8E24	276670T001039862	06/09/2026	50100
RHX8E24	276670T001039861	06/09/2026	51180
RLA9A94	276670T001088001	05/09/2026	51851
RLC4C86	276670T001061993	02/09/2026	58433
RMJ8J51	276670T001071149	03/09/2026	60501
RTG5C23	276670T000956406	05/09/2026	54526
RTN7G42	276670T001098683	08/09/2026	55680
RTR7A23	276670T001098591	03/09/2026	55414
RTZ4A00	276670T001013241	04/09/2026	76331

SDP9A37	276670T001086519	26/08/2026	55412
SDS6H11	276670T000967694	08/09/2026	54010
SDT5A97	276670T001099027	07/09/2026	54526
SDV9J21	276670T001002171	09/09/2026	66531
SDW9G89	276670T001098636	03/09/2026	59593
SEA5F33	276670T000917594	04/09/2026	55414
SEE4I78	276670T001098571	02/09/2026	65992
SEF2F99	276670T001098590	03/09/2026	55414
SEH6G79	276670T001078067	04/09/2026	75870
SEJ3I62	276670T001064992	02/09/2026	60501
SEJ6C16	276670T000915921	03/09/2026	73662
SEK2C38	276670T000916629	04/09/2026	70561
SEK9E61	276670T001098611	03/09/2026	55414
SEK9E61	276670T000915929	04/09/2026	73662
SEN7D26	276670T001086491	29/08/2026	55412
SEX1G10	276670T001098674	08/09/2026	55414
SEX7A44	276670T001021814	04/09/2026	58512
SEZ2F76	276670T001029591	09/09/2026	76331
SFA2I31	276670T001099006	03/09/2026	54526
SFF3A66	276670T001085147	03/09/2026	76331
SFF6G34	276670T001002170	09/09/2026	58434
SFG4H00	276670T000955768	03/09/2026	54526
SFJ7A51	276670T001098593	03/09/2026	55414
SFJ7H74	276670T001079791	02/09/2026	54526
SFK8D36	276670T001098568	02/09/2026	66020
SFO7A52	276670T001098573	02/09/2026	65992
SHE1I64	276670T001061997	08/09/2026	54526
SIL7G72	276670T001097007	08/09/2026	66020
SIX6C45	276670T001038128	08/09/2026	66020
SMJ6H50	276670T001073791	09/09/2026	55413
SXF1C58	276670T001086469	21/08/2026	55412
TAI8G88	276670T001098607	03/09/2026	54521
TAJ8A72	276670T000937540	03/09/2026	66020
TAL8A74	276670T001030856	09/09/2026	54526
TAN0E85	276670T001076111	03/09/2026	76251
TAO4J29	276670T001086509	25/08/2026	55412
TAP1C00	276670T000938548	04/09/2026	69471
TAP4A62	276670T001058813	04/09/2026	55414
TAP4A62	276670T001098666	08/09/2026	55680
TAR0D36	276670T001079803	03/09/2026	76332
TAW5H40	276670T001098690	08/09/2026	55414
TAW8H53	276670T001064995	03/09/2026	56300
TAY8J48	276670T001041229	08/09/2026	75870
TBB0D58	276670T001070786	07/09/2026	70301
TBG0J70	276670T001098635	03/09/2026	59593
TBS2E66	276670T001099012	03/09/2026	60501
TBS2E66	276670T001099011	03/09/2026	60501
TBT7G33	276670T001086468	21/08/2026	55412
TBV6D07	276670T001009315	07/09/2026	60501
UAT5F36	276670T001075362	08/09/2026	60841
UAW0C17	276670T001099022	05/09/2026	55411
UAZ5E55	276670T000912979	04/09/2026	76331
UBE2C49	276670T001098677	08/09/2026	54521
UBF7J07	276670T001075358	07/09/2026	60681
UBH0F52	276670T001098631	03/09/2026	76332
UBK6I70	276670T001061989	02/09/2026	72340
UBL6B84	276670T001098675	08/09/2026	54526
UBR2A36	276670T001064999	03/09/2026	54521
UBX7F56	276670T001076115	03/09/2026	76331
UCA1G89	276670T001099008	03/09/2026	54525
UCN1C56	276670T001079804	07/09/2026	60411
UCO7G60	276670T001062355	09/09/2026	57380
UCO7G60	276670T001062354	09/09/2026	73580
UCO7G60	276670T001062353	09/09/2026	70561
UCP3J86	276670T001051996	02/09/2026	65800
UCT1G27	276670T001066707	05/09/2026	57380
URU9I04	276670T001079792	02/09/2026	55414

COHAB – COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA

ATO

ATO DE REVOGAÇÃO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA – COHAB-LD, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no art. 62 da Lei Federal nº 13.303/2016, bem como nas disposições do Edital de Chamamento Público nº 06/2025:

CONSIDERANDO a suspensão temporária do certame, ocorrida em 05 de fevereiro de 2026, e a necessidade de reavaliação do instrumento convocatório por parte da área técnica, de modo a conferir maior clareza e segurança jurídica ao certame;

CONSIDERANDO a necessidade de promover revisões e complementações no Termo de Referência, a fim de alinhá-lo às diretrizes do programa MCMV-FAR;

CONSIDERANDO razões de interesse público, conveniência e oportunidade administrativa, que recomendam a revisão das condições do certame antes de sua continuidade;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica revogado o Edital de Chamamento Público nº 06/2025, que trata da seleção de Organizações da Sociedade Civil (OSCs) para execução do Projeto de Trabalho Social (PTS) do Residencial das Hortênsias, por razões de interesse público devidamente justificadas.

Art. 2º. A revogação fundamenta-se na necessidade de aperfeiçoamento do instrumento convocatório, especialmente quanto à revisão do Termo de Referência e adequação do escopo do projeto, de modo a assegurar maior transparência, competitividade e segurança jurídica ao certame.

Art. 3º. Determina-se a adoção das providências necessárias à continuidade do processo administrativo, com a publicação de novo edital, devidamente ajustado, observando-se critérios técnicos atualizados e adequados à prestação do serviço social.

Art. 4º. Publique-se na forma de lei.

Londrina, 14 de setembro de 2026. Luciano Godoi Martins, Diretor Presidente, Vinicius Goretti Tresse, Diretor Técnico

FEL – FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE LONDRINA

PORTARIA

PORTARIA FEL-PO Nº 64, DE 10 DE SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre a criação da Comissão de Ética do VIII Jogos dos Servidores e designa seus membros titulares e suplentes.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE LONDRINA, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe confere a Lei 7.941/1999, Lei 9.045/2003, Decreto 32/2000 e Decreto 1.099/2024.

CONSIDERANDO a necessidade de promover e consolidar padrões éticos e de conduta adequada no âmbito do VIII Jogos dos Servidores.

CONSIDERANDO a importância de dispor de uma instância voltada para o julgamento e deliberação de questões relativas ao regulamento e disciplinares da competição.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Ética do VIII Jogos dos Servidores com a finalidade de orientar, aconselhar e zelar pelo cumprimento dos princípios éticos e normas de conduta durante a competição.

Art. 2º Determinar que a Comissão de Ética do VIII Jogos dos Servidores será composta por 5 (cinco) membros:

SERVIDOR	MEMBRO
Alexandre Venâncio da Silva	Presidente
Fabio Vinicius Macedo	Titular
Haline Kawassaki Barbosa	Titular
Daiany Ferreira Rodrigues	Titular
Dirceu Vivan	Titular

Art. 3º Atribuir à Comissão de Ética do VIII Jogos dos Servidores a competência de instaurar, de ofício ou mediante representação/denúncia fundamentada, processos destinados a apurar condutas que infrinjam as normas da competição.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 10 de setembro de 2026. Felipe Berger Prochet, Diretor Presidente da Fundação de Esportes de Londrina

LONDRINA ILUMINAÇÃO

ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 035/2026

MODALIDADE/Nº: Pregão Eletrônico Nº 013/2026

CONTRATADA: NEW LINE SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA

REPRESENTANTE: Sidney Monteiro de Oliveira

SÓCIO(S): Sidney Monteiro de Oliveira

CNPJ: 00.555.766/0001-32

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses.

VALOR: R\$ 6.932.581,15 (seis milhões, novecentos e trinta e dois mil quinhentos e oitenta e um reais e quinze centavos).

OBJETO: Registro de preços para a aquisição de equipamentos e software para videomonitoramento e software para gerenciamento das imagens capturadas, incluindo licenças básicas para videomonitoramento em tempo real, criação de linhas e cercas virtuais, e analíticos de vídeo.

PROCESSO SEI Nº: 91.001565/2026-80

DATA DE ASSINATURA: 15/09/2026

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 220/2026

O DIRETOR PRESIDENTE DA LONDRINA ILUMINAÇÃO S.A., sociedade de economia mista, em conformidade com a natureza de suas regulares atribuições legais e estatutárias;

RESOLVE:

1- Designar a **nomeação** do empregado **Sr. Fernando Rodrigues da Cruz – RE 106**, para junto com o **Sr. Gustavo Oliveira Leme – RE 202**, acompanharem e fiscalizarem a execução da Ata de Registro de Preços nº **032/2026**, firmado junto à **NEW LINE SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA**, que tem como objeto futura e eventual aquisição de equipamentos e software para videomonitoramento e software para gerenciamento das imagens capturadas, incluindo licenças básicas para videomonitoramento em tempo real, criação de linhas e cercas virtuais, e analíticos de vídeo.

2- As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos colaboradores mencionados acima deverão ser encaminhadas a autoridade superior, para que, em tempo hábil, possa adotar as medidas convenientes;

3- Revogar as disposições em contrário;

4- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 15 de setembro de 2026. Vitor Daniel Genovez Horita, Diretor Presidente

PROCON – NÚCLEO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

EXTRATOS

DECISÃO Nº 147, DE 16 DE JULHO DE 2026

Processo Administrativo nº 128/2023

Fornecedor/Representado: SUPERSIM ANALISE DE DADOS E CORRESPONDENTE BANCARIO LTDA.

Assunto: Prática infrativa/Aplicação de sanção.

Em acolhimento às razões fáticas e técnicas consubstanciadas no Auto de Infração nº 122/2023, adotando-as como motivação, foi aplicada ao representado multa no valor de R\$ 48.214,29 (quarenta e oito mil, duzentos e quatorze reais e vinte e nove centavos), conforme Art.56, inc. I e Art.57 ambos da Lei Federal 8.078/1990 devendo o valor ser recolhido em favor do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, nos termos determinados pelos Artigos 22 e 23 do Decreto Municipal 436/07 c/c Art. 20 da Lei Municipal nº 9.291/03.

Intime-se o representado para ciência e cumprimento da presente decisão. Publique-se.

RENATA KAWASSAKI SIQUEIRA

Diretora Executiva
PROCON-LD

DECISÃO Nº 233, DE 21 DE AGOSTO DE 2026

Processo Administrativo nº 155/2023

Fornecedor/Representado: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

Assunto: Prática infrativa/Aplicação de sanção.

Em acolhimento às razões fáticas e técnicas consubstanciadas no Auto de Infração nº 150/2023, adotando-as como motivação, foi aplicada ao representado multa no valor de R\$77.142,85 (setenta e sete mil e cento e quarenta e dois reais e oitenta e cinco centavos), conforme Art.56, inc. I e Art.57 ambos da Lei Federal 8.078/1990 devendo o valor ser recolhido em favor do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, nos termos determinados pelos Artigos 22 e 23 do Decreto Municipal 436/07 c/c Art. 20 da Lei Municipal nº 9.291/03.

Intime-se o representado para ciência e cumprimento da presente decisão. Publique-se.

KENEDY DE BRITO

Diretor Executivo
PROCON-LD

DECISÃO Nº 255, DE 21 DE AGOSTO DE 2026

Processo Administrativo nº 180/2023

Fornecedor/Representado: PEFISA S.A. – CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO (PERNAMBUCANAS CARTÕES)

Assunto: Prática infrativa/Aplicação de sanção.

Em acolhimento às razões fáticas e técnicas consubstanciadas no Auto de Infração nº 175/2023, adotando-as como motivação, foi aplicada ao representado multa no valor de R\$ 7.194,00 (sete mil cento e noventa e quatro reais), conforme Art.56, inc. I e Art.57 ambos da Lei Federal 8.078/1990 devendo o valor ser recolhido em favor do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, nos termos determinados pelos Artigos 22 e 23 do Decreto Municipal 436/07 c/c Art. 20 da Lei Municipal nº 9.291/03.

Intime-se o representado para ciência e cumprimento da presente decisão. Publique-se.

KENEDY DE BRITO

Diretor Executivo
PROCON-LD

DECISÃO Nº 257, DE 21 DE AGOSTO DE 2026

Processo Administrativo nº 184/2023

Fornecedor/Representado: SUDACRED - SOCIEDADE DE CREDITO AO MICROEMPREENDEDOR E A EMPRESA DE PEQUENO PORTE LTDA

Assunto: Prática infrativa/Aplicação de sanção.

Em acolhimento às razões fáticas e técnicas consubstanciadas no Auto de Infração nº 179/2023, adotando-as como motivação, foi aplicada ao representado multa no valor de R\$ 975,35 (novecentos e setenta e cinco reais e trinta e cinco centavos), conforme Art.56, inc. I e Art.57 ambos da Lei Federal 8.078/1990 devendo o valor ser recolhido em favor do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, nos termos determinados pelos Artigos 22 e 23 do Decreto Municipal 436/07 c/c Art. 20 da Lei Municipal nº 9.291/03.

Intime-se o representado para ciência e cumprimento da presente decisão. Publique-se.

KENEDY DE BRITO

Diretor Executivo

PROCON-LD

DECISÃO Nº 230, DE 21 DE AGOSTO DE 2026

Processo Administrativo nº 191/2023

Fornecedor/Representado: PEFISA S.A. – CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO (PERNAMBUCANAS CARTÕES)

Assunto: Prática infrativa/Aplicação de sanção.

Em acolhimento às razões fáticas e técnicas consubstanciadas no Auto de Infração nº 186/2023, adotando-as como motivação, foi aplicada ao representado multa no valor de R\$64.500,00 (sessenta e quatro mil e quinhentos reais), conforme Art.56, inc. I e Art.57 ambos da Lei Federal 8.078/1990 devendo o valor ser recolhido em favor do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, nos termos determinados pelos Artigos 22 e 23 do Decreto Municipal 436/07 c/c Art. 20 da Lei Municipal nº 9.291/03.

Intime-se o representado para ciência e cumprimento da presente decisão. Publique-se.

KENEDY DE BRITO

Diretor Executivo

PROCON-LD

DECISÃO Nº 247, DE 21 DE AGOSTO DE 2026

Processo Administrativo nº 192/2023

Fornecedor/Representado: METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA

Em acolhimento às razões fáticas e técnicas consubstanciadas no Auto de Infração nº187/2023, foi julgado INSUBSISTENTE o processo administrativo.

Intime-se o representado para ciência da presente decisão. Publique-se.

KENEDY DE BRITO

Diretor Executivo

PROCON-LD

DECISÃO Nº 229, DE 21 DE AGOSTO DE 2026

Processo Administrativo nº 203/2023

Fornecedor/Representado: STARCOM COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA (POSTO STARCOM)

Em acolhimento às razões fáticas e técnicas consubstanciadas no Auto de Infração nº198/2023, foi julgado INSUBSISTENTE o processo administrativo.

Intime-se o representado para ciência da presente decisão. Publique-se.

KENEDY DE BRITO

Diretor Executivo

PROCON-LD

DECISÃO Nº 211, DE 24 DE AGOSTO DE 2026

Processo Administrativo nº 217/2023

Fornecedor/Representado: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.

Assunto: Prática infrativa/Aplicação de sanção.

Em acolhimento às razões fáticas e técnicas consubstanciadas no Auto de Infração nº 212/2023, adotando-as como motivação, foi aplicada ao representado multa no valor de R\$ 96.428,57 (noventa e seis mil quatrocentos e vinte e oito reais e cinquenta e sete centavos), conforme Art.56, inc. I e Art.57 ambos da Lei Federal 8.078/1990 devendo o valor ser recolhido em favor do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, nos termos determinados pelos Artigos 22 e 23 do Decreto Municipal 436/07 c/c Art. 20 da Lei Municipal nº 9.291/03.

Intime-se o representado para ciência e cumprimento da presente decisão. Publique-se.

KENEDY DE BRITO

Diretor Executivo

PROCON-LD

DECISÃO Nº 200, DE 21 DE AGOSTO DE 2026

Processo Administrativo nº 224/2023

Fornecedor/Representado: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

Em acolhimento às razões fáticas e técnicas consubstanciadas no Auto de Infração nº219/2023, foi julgado INSUBSISTENTE o processo administrativo.

Intime-se o representado para ciência da presente decisão. Publique-se.

KENEDY DE BRITO

Diretor Executivo

PROCON-LD

DECISÃO Nº 262, DE 21 DE AGOSTO DE 2026

Processo Administrativo nº 210/2023

Fornecedor/Representado: SUDACRED - SOCIEDADE DE CREDITO AO MICROEMPREENDEDOR E A EMPRESA DE PEQUENO PORTE LTDA

Assunto: Prática infrativa/Aplicação de sanção.

Em acolhimento às razões fáticas e técnicas consubstanciadas no Auto de Infração nº 205/2023, adotando-as como motivação, foi aplicada ao representado multa no valor de R\$ 975,35 (novecentos e setenta e cinco reais e trinta e cinco centavos), conforme Art.56, inc. I e Art.57 ambos da Lei Federal 8.078/1990 devendo o valor ser recolhido em favor do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, nos termos determinados pelos Artigos 22 e 23 do Decreto Municipal 436/07 c/c Art. 20 da Lei Municipal nº 9.291/03.

Intime-se o representado para ciência e cumprimento da presente decisão. Publique-se.

KENEDY DE BRITO

Diretor Executivo

PROCON-LD

DECISÃO Nº 164, DE 16 DE JULHO DE 2026

Processo Administrativo nº 123/2023

Fornecedor/Representado: 123 VIAGENS E TURISMO LTDA (123 MILHAS)

Assunto: Prática infrativa/Aplicação de sanção.

Em acolhimento às razões fáticas e técnicas consubstanciadas no Auto de Infração nº 118/2023, adotando-as como motivação, foi aplicada ao representado multa no valor de R\$ 46.875,00 (quarenta e seis mil e oitocentos e setenta e cinco reais), conforme Art.56, inc. I e Art.57 ambos da Lei Federal 8.078/1990 devendo o valor ser recolhido em favor do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, nos termos determinados pelos Artigos 22 e 23 do Decreto Municipal 436/07 c/c Art. 20 da Lei Municipal nº 9.291/03.

Intime-se o representado para ciência e cumprimento da presente decisão. Publique-se.

KENEDY DE BRITO

Diretor Executivo

PROCON-LD

DECISÃO Nº 245, DE 21 DE AGOSTO DE 2026

Processo Administrativo nº 222/2023

Fornecedor/Representado: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

Em acolhimento às razões fáticas e técnicas consubstanciadas no Auto de Infração nº217/2023, foi julgado INSUBSISTENTE o processo administrativo.

Intime-se o representado para ciência da presente decisão. Publique-se.

KENEDY DE BRITO

Diretor Executivo

PROCON-LD

**EXPEDIENTE
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Lei n.º 6.939, de 27/12/96 - Distribuição gratuita

Prefeito do Município – Tiago Amaral**Chefe de Gabinete** – Clovens José Garib do Amaral**Editoração:** Emanuel Messias Pereira Campos – Núcleo de Comunicação da Prefeitura de Londrina**REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E IMPRESSÃO** - Av. Duque de Caxias, 635 - CEP 86.015-901 - Londrina-PR - Fone: (43) 3372-4602**Endereço Eletrônico:** <http://www.londrina.pr.gov.br/jornaloficial> - **E-mail:** jornaloficial@londrina.pr.gov.brA íntegra dos materiais referentes a licitações está disponível no endereço www.londrina.pr.gov.br